



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 13

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gastão Jardim do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Lauro Franco Leitão.

Rita Adelaide Tavares Leite Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1942.

Milton Marques da Silva do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clóvis Cruz Mascarenhas.

Juvenal Gomes Ferreira do cargo da classe L da carreira de Enologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Guilherme Corlett Pinheiro Júnior do cargo da classe K da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Veríssimo do Benedito.

Cássio Soares de Sousa do cargo da classe J da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Albertino de Araújo César.

Lineu Maria Vieira do cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outra carreira de Alice Mac-Dowell Gonçalves.

Roosevelt Barroso Secádio do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Fernando Ramos do cargo da classe L da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

Oscar Ribeiro do cargo da classe K da carreira de Químico-Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

Ascendino Leitão Farias do cargo da classe F da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Heráclito de Sousa.

Luís Pessoa Guerra do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outra carreira de Liberato Joaquim Barroso.

Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Manuel Fadigas de Sousa Júnior.

Osvaldo Nogueira Correia, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outra carreira de Hugo de Mesquita Vasconcelos.

Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outra carreira de Jaime Guimarães Fernandes.

Valdemar Mendes Costa, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outra carreira de João Magalhães.

Ezequias Paulo Heringer, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes.

Rubem Landeiro, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elcídio da Silva Trindade.

José Rodrigues da Costa, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo de Mesquita Vasconcelos.

Paulo de Medeiros Chaves, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Maria Paranhos Ferreira.

Adi Raul da Silva, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Nogueira Correia.

Hélio Berradas Nóbrega, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Mendes Costa.

José Carlos Duarte, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1943.

Zeno Castelo Branco, do cargo da classe F da carreira de Calculista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Samuel Augusto de La Roque Mac-Dowell.

Melcíades Ipiranga dos Guimarães, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Henrique Capper Alves de Sousa.

José Opílio do Nascimento, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís Carlos Alberto Müller.

Pedro Ribeiro de Campos do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernani de Carvalho Schmidh.

João Crisóstomo de Farias do cargo da classe D da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Trindade Mota.

Vicente Santandréa do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elina Pinto de Carvalho.

Luís Laranjeira França do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Aniceto de Sousa.

Julieta de Castro Peixoto do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do desaparecimento de José Batista da Silva.

Continua na pag. 774

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas; Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de dezembro de 1944.....	769
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 332 — Expediente.....	771
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	771
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 325.ª sessão	773
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente.....	774
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Expediente.....	774
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	774
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral	774
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde.....	775
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Caixa de Amortização	777
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.....	784
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Eficiência, Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	786
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.....	788
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	788
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações	789
TRIBUNAL DE CONTAS.....	791
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	793
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	798
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	799
RENDAS PÚBLICAS.....	800
NOTICIÁRIO	804
PARTE COMERCIAL.....	806
EDITAIS E AVISOS.....	808
SOCIEDADES	826
ANÚNCIOS	830

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

Elza Futuro do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Branca Luiza Rondon.

Domingos Pereira de Azevedo do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Afonso Guimarães Filho.

Pedro Alves de Araújo do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Nelson Manuel Fernandes.

Oscar Rodrigues Gomes da Paz do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Alves de Araújo.

Silvio Nunes dos Santos do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leandro Pereira da Cunha.

Magda Pereira Reis do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Tobias de Aguiar.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquina de Medeiros Teixeira do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 3 de dezembro de 1942.

Ciro Vieira Zig-Zag do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, criado anteriormente ao Decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Dario Alves Costa do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Colares Mesquita.

Luís Fernandes Ribeiro do cargo da classe K da carreira de Zootecnista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Durval Garcia de Menezes.

Dolores Iglésias do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cássio Soares de Sousa.

Oto Giraldo do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Ana Maria da Gama e Abreu.

Taigoara Fleuri do Amorim do cargo da classe K da carreira de Químico-Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Ramos.

Carlos Del Negro do cargo da classe K da carreira de Químico-Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

Antônio Rodrigues Coutinho do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Pessoa Guerra.

Antônio Navarro de Andrade do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Avelino Ribeiro.

Carlos Alberto Burnett do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Magalhães Lopes.

Pelegrino Tolomei do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Magalhães.

Hermenegildo Marques da Cruz do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lineu Ibaíara Gonçalves.

Alencar Lício do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira.

Luís Natal Bonin do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1943.

Oswaldo Jardim da Silva, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Ehremberg.

Francisco Rangel Borges, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Robertino Figueiredo Pamplona.

Ernani de Carvalho Schmidt, do cargo da classe F da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Godofredo Hagmann.

Nelson Trindade Mota, do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco de Oliveira Rodrigues.

Elina Pinto de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Ribeiro de Campos.

Mário Aniceto de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Crisóstomo de Farias.

Nabor Pedro Mascarenhas, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Santandréa.

Altino Rodrigues de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência para outra carreira de Raul de Sousa Viana.

Branca Luiza Rondon, do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro Ministério de Olga Breves.

Valdemar da Silva Passos, do cargo da classe F da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José da Silva Beire.

Elpidio Alves da Rosa, do cargo da classe E da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar da Silva Passos.

José Tobias de Aguiar, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Dionísio Duarte.

Silvio de Oliveira Lima, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Nunes dos Santos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 333 DE 15 DE JANEIRO DE 1945

Inclui um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo na Comissão de que trata a Portaria n.º 327, de 29 de dezembro de 1944.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a proposta da Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo, resolve incluir na Comissão de que trata a Portaria número 327, de 29 de dezembro de 1944, um representante da Secretaria da Agricultura daquele Estado. — *André Gomes.*

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a indicação constante do subograma n.º 459, de 12 deste mês, assinado pelos membros da Comissão de que trata a Portaria n.º 327, de 29 de dezembro de 1944, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo e Presidente daquela Comissão, resolve designar o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis representante da Secretaria da Agricultura daquele Estado na mencionada Comissão, cargo criado pela Portaria n.º 333, desta data.

Em 15 de janeiro de 1945. — *André Gomes.*

Offício n.º 90, de 6 de janeiro de 1945 — Do Coordenador da Mobilização Econômica — Ao Sr. Paulino Jaguaribe. 1 — Comunico-vos que, a partir desta data, cessam as vossas funções de meu Assistente Especial para os assuntos do cacau, tendo em vista a resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior, aprovada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* do dia 3 do corrente. 2 — Atenciosas saudações. — *André Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 2.552 — 31-8-44.

Exmo. Senhor Presidente da República. Os presentes processos tratam da lotação de professores para os estabelecimentos federais de ensino industrial e da fixação dos respectivos vencimentos.

2. A legislação atual do ensino industrial, que data de época recente, veio dar-lhe outros rumos, com finalidade e organização diversas, e muito ampliando o seu campo de ação. Em consequência, o professorado existente deixou de corresponder às necessidades do ensino.

3. A nova estrutura do ensino industrial está delineada na sua lei orgânica, que instituiu um sistema bem articulado de cursos profissionais. O funcionamento desse sistema não seria praticável com o atual corpo docente, constituído no tempo em que a indústria, no Brasil, não tinha o vulto e a importância

que hoje representa para a economia nacional.

4. Basta atentar na multiplicidade dos cursos que deverão funcionar em futuro próximo e compará-los com os que vinham funcionando, para se concluir pela necessidade urgente de ampliar o corpo de professores das Escolas Técnicas e Industriais, de modo que possam cumprir o programa que lhes foi traçado e que é uma exigência do nosso desenvolvimento industrial.

5. De acordo com a nova organização, o ensino é ministrado em dois ciclos. No primeiro figuram o ensino industrial básico, o de mestria, o artesanal e o de aprendizagem; no segundo, o ensino técnico e o pedagógico.

6. A União não assumiu o encargo direto do ensino artesanal e de aprendizagem. Nas suas Escolas Industriais, ministra o ensino industrial básico e o de mestria, ambos do primeiro ciclo; nas Escolas Técnicas, além desses dois, também o ensino técnico, do 2.º ciclo, e, futuramente, o ensino pedagógico.

7. Cada um desses ramos é desdobrado em seções, estas em cursos, estes em disciplinas, umas de cultura técnica, outras de cultura geral, além de práticas educativas.

8. A complexidade do sistema, cujo esboço se fôs nos itens anteriores, exigiu um exame demorado de todas as suas particularidades, o que este Departamento realizou em estreita colaboração com a Divisão do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde, tendo afinal chegado às seguintes conclusões:

I — Para as disciplinas de cultura geral, as disciplinas teóricas de cultura técnica e as práticas educativas, os professores, em princípio, devem ser efetivos, admitindo-se extranumerários para atender às flutuações de matrícula.

II — Para as disciplinas de cultura técnica lecionadas em oficina, os professores devem ser extranumerários, subordinados a chefes de curso, efetivos.

III — Os vencimentos e salários dos professores devem ser determinados pelo nível do ensino a seu cargo, tomando-se por base o nível mais alto quando a disciplina for comum a mais de um grau de ensino. Parecem satisfatórios os seguintes níveis de remuneração:

Professores efetivos — Professores extranumerários

Ensino industrial básico — Padrão I — Cr\$ 1.500,00 — Ref. XIII — Cr\$ 900,00.

Ensino de mestria — Padrão J — Cr\$ 1.800,00 — Ref. XVI — Cr\$ 1.200,00.

Ensino técnico — Padrão K — Cr\$ 2.200,00 — Ref. XX — Cr\$ 1.600,00.

IV — Os vencimentos e salários dos professores de práticas educativas (educação física, educação doméstica e educação musical) não devem estar relacionados com o grau do ensino, porque essas práticas não variam de acordo com a graduação do ensino industrial. Parecem razoáveis os vencimentos do padrão J — Cr\$ 1.800,00 e o salário da referência XVI — Cr\$ 1.200,00 para esses professores.

V — A quantidade de cargos e funções deve ser determinada pelos seguintes fatores:

a) número máximo de alunos por turma (40 para as disciplinas teóricas e 20 para as disciplinas lecionadas em oficinas);

b) regime de trabalho do professor (18 horas para os professores de disciplinas teóricas e práticas educativas e 40 para os professores de disciplinas lecionadas em oficinas);

c) número de horas de aula por semana para cada disciplina (Portaria n.º 162, de 1-3-43, do Ministério da Educação e Saúde);

d) número de alunos em cada disciplina.

VI — Deve ser criada a função de "Professor-chefe" para as disciplinas teóricas e práticas educativas que tenham mais de um professor efetivo.

VII — Deve ser criada a série funcional de "Professor do Ensino Industrial", privativa das Escolas Técnicas e das Escolas Industriais da União.

VIII — Deve ser dividida a Tabela Ordinária da Divisão do Ensino Industrial em 22

outras Tabelas, sendo uma para a Divisão e as restantes para as 21 Escolas (Escola Técnica Nacional, 10 Escolas Técnicas e 10 Escolas Industriais). Na Tabela da Divisão continuará figurando as funções relativas aos Cursos Técnicos de Química Industrial e de Mineralogia e Metalurgia, destacadas da parte referente à Divisão propriamente dita.

9. Segundo essa orientação, e na base dos elementos que lhe foram fornecidos pela Divisão do Ensino Industrial, este Departamento elaborou o plano dos cargos e funções de magistério que são necessários no momento e propõe o aproveitamento, nesses cargos e funções, do pessoal atualmente existente, majorando-se os respectivos vencimentos e salários, quando for o caso.

10. O enquadramento dos atuais professores é proposto de acordo com a disciplina que cada um presentemente leciona e atinge a grande maioria do pessoal existente. Propõe-se, inclusive, manter o pessoal mensalista cujas funções, de acordo com o plano, devem ser exercidas por funcionários. Nesses casos, os cargos só serão preenchidos quando vagarem essas funções.

11. Há casos, porém, em que o enquadramento não pode ser feito, porque as disciplinas desapareceram do plano do ensino. Na Escola Técnica Nacional existem, nessa situação, os professores Heitor Bonifácio Calmon Cerqueira Lima e Valdemar Leitão Guimarães, ambos padrão I; e Artur Silveira Barbosa, padrão J. Este Departamento propõe a supressão dos respectivos cargos, cabendo ao Ministério da Educação e Saúde tomar a iniciativa e pôr em disponibilidade, na forma da legislação em vigor, os que forem efetivos.

12. Além desses funcionários, há extranumerários-mensalistas que não podem ser aproveitados, porque excedem das necessidades do ensino. Esses devem ser automaticamente dispensados, suprimindo-se as respectivas funções, como, também, todas as que estão vagas e que não se enquadram no plano.

13. De acordo com a mesma orientação, este Departamento procedeu à revisão das funções de professor dos Cursos Técnicos de Química Industrial e de Mineralogia e Metalurgia e propõe, ainda, pequenas alterações na Tabela da Divisão do Ensino Industrial relativamente a funções de auxiliar de escritório, assistente de educação e professor adjunto.

14. A despesa com o pessoal, de acordo com este plano, é de Cr\$ 26.633.400,00, sendo Cr\$ 14.058.600,00 para o custeio dos cargos de professor, Cr\$ 12.025.200,00 para as funções de mensalista e Cr\$ 549.600,00 para as funções gratificadas. Computada a dotação orçamentária existente, faz-se necessário abrir um crédito suplementar de Cr\$ 13.980.6'00,00.

15. A despesa real, contudo, é um pouco menor, porque 87 cargos só serão preenchidos quando desaparecerem outras tantas funções de professores mensalistas, cujo custo é de Cr\$ 1.519.200,00. Feita essa dedução, a despesa total baixa de Cr\$ 26.633.400,00 para Cr\$ 25.114.200,00.

16. Para proceder ao desdobramento da Tabela da Divisão do Ensino Industrial, cumpre considerar alterados os Quadros Informativos Complementares do Anexo n.º 15 do Orçamento Geral da União para 1944, na parte referente à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário. Sub-consignação 05 — Mensalista, de modo que onde se lê:

33 — Departamento Nacional da Educação
14 — Divisão do Ensino Industrial — Cr\$ 10.145.400,00 deve-se ler:

	Cr\$
Divisão do Ensino Industrial..	1.279.800,00
E.T. Nacional.	1.384.200,00
E.T. Manaus.	706.800,00
E.T. São Luiz.	483.600,00
E.T. Recife.	774.600,00
E.T. Salvador.	741.600,00
E.T. Vitória.	502.800,00
E.T. Pelotas.	444.000,00
E.T. São Paulo.	532.800,00
E.T. Belo Horizonte.	388.800,00
E.T. Curitiba.	580.800,00

E.T. Goiânia.	462.000,00
E.T. Belém.	404.400,00
E.T. Teresina.	377.400,00
E.T. Fortaleza.	233.400,00
E.T. Natal.	264.600,00
E.T. João Pessoa.	454.800,00
E.T. Macéió.	421.200,00
E.T. Aracaju.	487.800,00
E.T. Campos.	375.000,00
E.T. Florianópolis.	467.400,00
E.T. Cuiabá.	257.400,00

Total 12.025.200,00

17. Consubstanciando as medidas aqui expostas, este Departamento elaborou os anexos projetos de decreto-lei e decreto, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia.

Fazenda 23-9-44. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

N.º 3.578 — 14-12-44 — No Processo anexo encaminhado por Vossa Excia., a este Departamento, o Ministério da Agricultura propõe a instalação de um campo de produção de sementes, tubérculos e mudas hortícolas, em terras que lhe foram doadas pelo Padre Jansen Jatobá e situadas no município de Virgínia, Estado de Minas Gerais.

2. Examinadas pelo Chefe da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, as terras em questão foram consideradas de excelentes qualidades para o fim a que se destinam.

3. Aliás, o estabelecimento cuja criação se propõe, análogo a dependências atuais da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, poderá ser considerado como um instrumento ordinário de trabalho do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excia., o expediente anexo, opinando favoravelmente à instalação de um Campo de Sementes de Horticultura e Fruticultura, no município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, juntando a esta exposição, em substituição do projeto de Decreto-lei elaborado pelo Ministério da Agricultura, um projeto de Decreto, por ser mais adequado ao caso. — Moncir Briggs, Substituto do Presidente.

Fazenda. 15-12-44.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 5.572 — 4-12-44 — Sebastião Moreira reclama por ter ficado privado do benefício do salário-família e ter o seu salário sofrido redução.

2. Examinando o assunto, em face dos dados constantes do processo, verificou o DASP:

a) que o requerente trabalhou, até o fim do ano próximo passado, na situação de extranumerário tarefeiro do D. C. T.;

b) que, se mantido fôsse nessa situação no ano em curso, lhe caberia o direito à concessão do salário-família;

c) que, entretanto, no corrente exercício passou a perceber pela verba 3 — Serviços e Encargos, perdendo, assim, a sua qualidade de servidor público, uma vez que não é considerado funcionário nem extranumerário;

d) que, nessa situação, não tem direito ao salário-família que é concedido, apenas aos servidores públicos;

e) que, entretanto, poderá o interessado, desde que satisfaça às condições legais, habilitar-se à percepção do "abono familiar", que ainda é concedido a todos os trabalhadores não abrangidos pelo regime do salário-família;

f) que a situação anômala em que se encontra o interessado deverá ser regularizada, consoante o critério adotado na E. M. 268, de 10 de fevereiro de 1944, do D. A. S. P.; e

g) que essa medida, porém, não poderá ser tomada, isoladamente, mas deverá abranger

outros casos existentes no D. C. T., conforme esclarece o processo.

3. Nessas condições, e já estando em estudo as providências necessárias no sentido de ser o assunto solucionado de modo geral, na forma do item anterior, o DASP opina pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao M. V., para ser arquivado. — Aprovado. Em 10 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 6.092 — 30-12-44 — Transferência, a pedido, de José Severiano de Almeida, Escriturário, E. do Q. VI — P. P. — do M. V. para idênticas classe e carreira do Q. P. do M. F. — Aprovado. Em 8 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 6.111 — 30-12-44 — Euclides Serpa Júnior, anspçada, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, pede o restabelecimento do seu sôdo de reforma.

2. Examinando o assunto verificou o DASP:

a) que pensão recebida pelo interessado — e não por qualquer outro beneficiário — da Caixa de Pensões da Guarda de Vigilantes Noturnos, sendo, como é, uma pensão em vida, constitui efetivamente, uma modalidade, por analogia, de provento de inatividade; b) que a aludida Caixa foi criada pelo Decreto Municipal n.º 5.459, de 21 de março de 1935;

c) que, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto citado na alínea anterior, a Caixa de que se trata é subvencionada pela Prefeitura do Distrito Federal;

d) que, segundo os termos do art. 6.º do mencionado Decreto Municipal n.º 5.459, de 21-3-35, a mesma Caixa é administrada pela Diretoria Geral da Fazenda Municipal;

e) que dêse modo, a Caixa em causa é oficial; e

f) que, assim, o provento de inatividade, recebido pelo interessado, de caixa oficial, constituirá acumulação com aquele correspondente à situação de reformado da Polícia Militar.

3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como o fez o M. J., ao qual deverá ser encaminhado o processo. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.131 — 30-12-44 — Requisição de Anbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo, cl. I, do Q. S. do M. A., lotado na D. C. P. para a C. E. P. até 31-12-45. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.154 — 30-12-44 — Requisição de Otávio das Chagas, postalista, E. do Q. III — P. P. — do M. V., lotado na D. R. do Distrito Federal para ficar à disposição do Chefe de Polícia do D. F. — O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. V. — Aprovado. Em 5-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.173 — 30-12-44 — Inácio Eugênio Guimarães Jobim, aposentado no cargo de telegrafista, H. do Q. III — P. S. — do M. V. solicitou reversão à atividade.

2. Examinado o assunto, verificou o DASP: a) que o requerente foi aposentado de acordo com o art. 196, item IV do E. F., isto é, por estar acometido de doença prevista no artigo 201 do mesmo E. F.;

b) que de acordo com o disposto no § 3.º do art. 80 dêse diploma legal, *in-verbis*: "em nenhum caso poderá efetuar-se a reversão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício da função;

c) que, tendo deixado de atender à convocação da D. P. V. para efeito de inspeção de saúde, ainda subsiste o motivo determinante da sua aposentadoria; e

d) que, assim, em face do estabelecido no art. 80 do referido Estatuto, não poderá o interessado, reverter à atividade. O DASP opina, com o fêz o M. V., pelo indeferimento do pedido, e por que seja, depois, o processo encaminhado àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.201 — 30-12-44 — Transferência, *ex-officio*, de Jandira Nunes Ismail, protocolista, G. do Q. S. para igual classe de arquivista do Q. P. — M. F. — Aprovado. Em 8-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.213 — 30-12-44 — Salomão Lopes Gil Marinho solicitou reconsideração do ato que tornou sem efeito o decreto que o nomeara em caráter interino para cargo da classe inicial da carreira de Escriturário do Q. P. do M. M.

2. Examinando o assunto verificou o DASP: a) que vem procedendo à nomeação para qualquer ponto do território nacional dos candidatos habilitados no concurso citado, atendendo a que o mesmo foi realizado para o Serviço Público Federal;

b) que, atualmente, existem apenas alguns candidatos habilitados no Ceará, todos do sexo feminino, e cuja nomeação está sendo providenciada; e

c) que, nestas condições, não mais subsistem os motivos que o levaram a opinar contrariamente à nomeação do interessado em caráter interino.

3. O DASP opina por que o processo seja encaminhado ao M. M. a fim de que seja examinado o assunto à vista do esclarecido na alínea c, do item anterior. — Aprovado. Em 5-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.215 — 30-12-44 — Requisição de Maria de Lourdes Ribeiro, dactilógrafo, G. do Q. I. — P. S. — lotada no D. N. E. F., para a C. M. até 31-12-45 — M. V. — Autorizado. Em 5-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.235 — 30-12-44 — Processo em que é interessado o guarda mensalista, aposentado do D. C. T., Ernesto Pereira Gomes, que solicita revisão do processo de sua aposentadoria, para o fim de perceber proventos equivalentes ao salário que percebia quando em exercício.

2. Examinando o assunto, verificou o DASP que de conformidade com o disposto no § 3.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, e como tem entendido em casos análogos, somente deverá ser computado para efeito de aposentadoria do servidor extranumerário, o tempo de serviço público federal, tal como foi feito no caso em espécie.

3. O DASP opina, como também o fez o M. V., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e por que seja o processo encaminhado ao Ministério aludido para arquivamento. — Aprovado. Em 8-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.249 — 30-12-44 — Transferência, *ex-officio*, de Valtér Castanheira, escriturário, E. do Q. P. do M. J., para idênticas classe e carreira do Q. U. — P. P. do M. T. — O DASP opina contrariamente à autorização da transferência de que se trata, encaminhando-se o processo ao M. T., para arquivamento. — Aprovado. Em 8-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.250 — 30-12-44 — Requisição de Claer Machado de Azevedo, dactilógrafo, D. do Q. P., do M. F., lotada na A. E. F., para o C. N. T. — O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que o processo seja restituído ao M. F. para os devidos fins. — Aprovado. Em 8-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.251 — 30-12-44 — Requisição de Carlos de Castro Júnior e Maria Lúcia Duarte de Castro, oficiais administrativos, I, do Q. P. do M. A., lotados na D. P. para a I. F. no Estado de São Paulo, até 31-12-45. — Autorizado. Em 5-1-45. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 22.896-44 — Franklin Rocha Lima, escriturário da classe G, do Q. S., do M. E. S., alegando que, em 5 de agosto de 1934, nos termos do art. 36 do Regulamento baixado pelo Decreto 13.064, de 12-6-1918, assumiu o exercício do cargo de Diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Goiaz, posteriormente, Liceu Industrial, e permaneceu na direção dêse estabelecimento até 31 de janeiro de 1942, sem receber qualquer vantagem, solicita seja, por este Departamento, examinado o assunto.

2. Dirigindo-se a este Departamento, como fêz, deixou o interessado de observar o disposto na alínea a do item I, do art. 224, do E. F.

3. Nessas condições, e à vista das normas

mandadas adotar pela Circular 11-42 da Secretaria da Presidência da República, restitua-se o processo à D. P. E., para ser arquivado.

Em 11-1-45 — *Henrique Barbosa, D. D.* Processo n.º 755-45 — Alcides Short Vieira — Consulta sobre acumulação. Despacho: De acordo com a legislação vigente, encaminhe-se o presente ao S. R. P.-2, para os devidos fins.

Em 13-1-45 — *Henrique Barbosa, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n.º 20.993-44 — Edith Del Castillo candidata habilitada nas provas de sanidade e capacidade física a que se submeteu para as provas de habilitação de Auxiliar de Escritório e Telegrafista, realizadas na Bahia, requer novos exames, anexando os atestados de cura expedidos por especialistas.

2. Encaminhado ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., volta o processo com a informação de que, reexaminada a candidata, se verificou perdurarem os motivos de sua inabilitação.

3. À vista do exposto, esta Divisão mantém a decisão constante da informação do S.B.M. D.S. do D.A.S.P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 460-45 — Doracy Glória Bolsoni solicita inscrição no concurso para Técnico de Educação, após o encerramento.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 619-45 — Alice Luz Scheer, solicita inscrição no concurso para a carreira de Farmacêutico, independente da apresentação do diploma.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 821-45 — Dirceu Gonçalves Dias, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 888-45 — Américo Carneiro Saraiva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 870-45 — Maria Celina Goulart do Amarante, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Conselho Nacional do Petróleo

325.ª SESSÃO ORDINÁRIA (4 DE JANEIRO DE 1945)

Realizando a trecentésima-vigésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Mário Leão Ludolf e Doutor Antenor da Fonseca Rangel Filho, deixando de comparecer o Ten. Cel. Antônio Bastos e o Dr. Aluísio de Lima Campos.

O Conselho tomou a seguinte deliberação: Evans Shewan Importadora S. A., Seco & Companhia Limitada, S. A. Yonug Indústria e Comércio, Estrada de Ferro Sorocabana, The San Paulo Gas Co. Ltd., Almeida Fontes Importadora S. A., Companhia Vale do Rio Doce S. A., Frigorífico Armour do Rio Grande do

Sul, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, Frutos G. Dias & Companhia Limitada, The Caloric Co., Paul J. Christoph Company Teles & Companhia Limitada, Francisco Hauer & Companhia Limitada e S. A. Magalhães, Comércio e Indústria requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Licença a extranumerário-mensalista:

— Por despacho de 12 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 41.470-44), em vista do respectivo laudo de inspeção médica, concedeu trinta (30) dias de licença a partir de 9 deste mês, nos termos dos arts. 162 a e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista, Auxiliar de Escritório, referência X, Ililka Correia de Carvalho (matrícula n.º 104.059). A referida mensalista serve nesta Capital e a citada licença expirará a 7 do mês vindouro.

(Proc. n.º 2.392-44 — C. N. A. E. E.)

Comissão Central de Requisições

ATA DA 86.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1945

As dez horas do dia onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Brigadeiro do Ar Fernando Vítor do Amaral Savaget, Coronel Intendente do Exército Felipe Marques, Capitão de Mar e Guerra Intendente Naval Nestor Ferreira Cabral, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Laudulfo Alves e Dr. Otacílio Negrão de Lima,

Deixaram de comparecer: Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa, Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. João Maria Broxado Filho, por motivos justificados.

Lida e sem debates foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos: n.º 553 (S.G.M.G. número 30.728-43). Interessado, José Antônio Sabir e Américo Sabir, Minas Gerais. Relator, Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça. Parecer: Arquivado, por não se tratar de requisição militar, podendo o interessado, se lhe convier, recorrer ao poder judiciário dando-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da República da decisão desta C. C. R., em vista do interessado ter dirigido a Sua Excelência as cartas que se acham anexadas ao processo, unanimemente. N.º 221 (Extinta C. C. R. 1.875-28). Interessado, Fábrica de ferro esmaltado Silex, S. Paulo. Prolator, Doutor Oscar Bormann de Borges. Parecer: Arquivado por prescrição, unanimemente. Número 543 — Interessado, Air France S. A. D. Federal. Relator, Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), unanimemente. N.º 526. (Extinta C. C. R. 5.980-30). Interessado, Costa, Cia. & Gustavo Carias, Minas Gerais. Relator, Dr. Otacílio Negrão de Lima. Parecer: Arquivado, o processo foi desdobrado em dois e se não tiver sido liquidada, a dívida está prescrita, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente encerrou a Sessão às onze horas.

Em Jefferson Camará de Aquino, Chefe do S.J.P., no impedimento do Chefe da Seção de Ata e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processo servindo de Secretário. — Wilmar Dutra de Moura, Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados em 13 de janeiro de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (janeiro de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Distrito Federal:

Deferidos:

Alberto de Oliveira Costa.
Antônio Alberto Lima Beleza.
Antônio Inácio dos Santos.
Aroldo Martins.
Eli Carvalho.
Geraldo Fidélis Cardoso.
Hélio Carneiro de Campos.
Irineu Ferreira Filho.
José Santiago da Gama Melo.

Curitiba-Paraná:

Djalma Felix da Silva.
Lourival Carvalho de Sousa.

Pôrto Alegre-R. G. do Sul:

Wilson Wickmann Guimarães.

B. Horizonte-M. Gerais:

Amero Campolino.
Antônio Moreira dos Santos.

Caxambu-M. Gerais:

Oto Rosa.

Distrito Federal:

Indeferidos:

Gilberto Sá. — Por falta de apresentação de certidão de idade.

Haroldo Silvério de Jesus. — Por falta de prova de situação militar.

Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Avia-dor, Comandante.

Relação de despachos dados em 13 de janeiro de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica, a ser realizar no corrente mês:

E. E. Aer.-D. Federal:

Deferidos:

CB-Almir Ataíde da Mota.
S2-Arlindo de Castro Lima.
S2-Armando Martins.
S2-Demóstenes de Albuquerque.
S1-Fernando Pacheco.
CB-José Sinval de Sá.
S1-Oscar Armando Heldt.
S1-Paulo Medeiros Cardoso de Sá.
S2-Sebastião de Andrade Filho.

Indeferidos:

S2-Urubatan de Barros Pinheiro. — Por ter sido classificado na "Má Conduta", contrariando assim a letra e do n.º 2 item III-12. Portaria n.º 18, de 10-II-43.

Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Avia-dor, Comandante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 211, DE 11 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve promover Luiz Djalma Gonçalves Granja, para ref. 35, na função de Almoxarife. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Presidente.

PORTARIA N.º 212, DE 11 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve promover Ovídia Pentead Ribas, para referência 21, na função de Desenhista. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Presidente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1944

N.º 8.027-44 — Anastácio Pedro Beneducce. — Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1945

N.º 10.233-44 — Genolfo Alvares da Silva Lessa. — Indefero o pedido de certidão. — Não

é possível dar a terceiros certidões de relatórios, apresentados ao Governo para fins de fiscalização, por titulares de direito de lavra.

Dia 10

N.º 110-45 — Geraldo Rocha. — A preferência para a autorização de pesquisa só pode ser conseguida mediante requerimento formulado devidamente, acompanhado dos documentos, a saber: planta da área a pesquisar e provas de nacionalidade e de capacidade financeira.

N.º 10.030-44 — Euclides Santana Moreira. — Apresente nova planta, desenhada com precisão e tendo os lados cotados e orientados, no prazo de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 6.554-44 — Breno Soares Maia.
N.º 6.580-44 — Pedro Marçal de Maria.
N.º 6.692-44 — Washington Pires Gavião.
N.º 8.433-44 — José Martins de Oliveira.
N.º 8.664-44 — Antônio Pacifico Homem Junior.

N.º 8.883-44 — João Lopes Teixeira.
N.º 9.137-44 — Artur do Vale Bastos.
N.º 9.170-44 — Reinaldo B. Parolin.
N.º 9.243-44 — Amado Gripp.
N.º 9.336-44 — José Olímpio Franca.
N.º 1.459-44 — Benjamin Léo Machado.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 4.362-44 — Oto Reginaldo Renaux

Dia 11

N.º 9.775-44 — Ciro Ribeiro Pereira. — Complete as pesquisas e o relatório apresentado, até 18 de julho de 1946.

N.º 10.000-44 — J. Bezerra da Silva. — Apresente nova planta com rumos dos lados

do polígono colados, orientados e certos, com a linha de amarração a ponto inconfundível do terreno. — O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.001-41 — J. Bezerra da Silva. — Nomeie o distrito da área a pesquisar e defina satisfatoriamente a área a pesquisar quanto à posição e forma da figura de delimitação da dita área. — O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.073-41 — Adolfo Araújo Melo. — Apresente nova planta, amarrada a ponto fixo e inconfundível, casa de morada, cruzamento de caminhos, estradas ou coisa semelhante. — O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.115-41 — Plínio Andrade. — Apresente nova planta, amarrada à confluência dos córregos Aguiinha e Biquinha ou dando a posição relativa dessa confluência ao ponto de amarração adotado na planta já anteriormente apresentada. — O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N.º 10.132-41 — João Ariano Mangelli. — Reconheça e revalide as firmas dos documentos apresentados, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 9.643-41 — Carlos Dellai. — Satisfaga as seguintes exigências:

1. Descreva a jazida praticando seções que demonstrem a situação do caulim e da argila.
 2. Determine a qualidade da argila e do caulim por análises em laboratórios oficiais.
 3. Determine as reservas mensuráveis em campo para os minérios aproveitáveis.
- O prazo para o cumprimento destas exigências terminará em 18 de abril de 1946.

N.º 9.870-41 — Reinaldo Pastore. — Cumpra as determinações contidas na conclusão da informação da Divisão de Fomento transcrita abaixo:

"A área pretendida é a mesma do Decreto n.º 9.175, de 2 de abril de 1942, que está referida ao meridiano verdadeiro, porém na planta que definiu essa área, anexa a fis. 4, as orientações dos lados do polígono que a delimita foram medidos a partir do meridiano magnético, que deverá ser o adotado, porém sou de parecer que se convide o requerente a confirmá-lo".

Dia 11 de janeiro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas entrados

DNPM — Interessado — Natureza
— Local — Município — Estado

N.º 265 — Elias Sathler — Mica e assoc. — Cor. do Taquara — Espera Feliz — Minas Gerais.

N.º 269 — Rui Barcelos — Quartzo e assoc. — Cubango — Niterói — Rio de Janeiro.

N.º 278 — David Mentor Couto de Melo — Águas minerais — Águas Santas — Tiradentes — Minas Gerais.

N.º 280 — João Fernandes de Assis — Quartzo e assoc. — São José — Colatina — Espírito Santo.

Dias 12 e 13

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza
— Local — Município — Estado

N.º 283 — Pacifico Pereira de Freitas — Mármore — Moinho da Mariazinha — Lagoa Santa — Minas Gerais.

N.º 299 — José de Araújo Conceição — Mica e assoc. — Lavra de Nossa Senhora da Conceição — Peçanha — Minas Gerais.

Dia 13 de janeiro de 1945

N.º 301 — Manuel Marques de Leão — Quartzo e assoc. — Morrinhos da Lagoa da Caatinga — Rio Branco — Bahia.

N.º 305 — Helmar de Almeida Guimarães — Bauxita e assoc. — Cons. Lafaiete — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann, Estela de Faro, senhores doutores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de três do corrente, foram relatados os seguintes pedidos para 1945:

Pela senhora Estela de Faro:

1. Cruzada Benemérita de Auxílio aos Desamparados, de Cafelandia, São Paulo. — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora.
2. Colégio dos órfãos do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador, Bahia. — Aprovado.
3. Círculo Operário de Joinville, Santa Catarina. — Aprovado.
4. Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo de Abaeté, Minas Gerais. — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora.
5. Ginásio Salesiano Domingos Sávio, de Baturité, Ceará. — Aprovado.
6. Abrigo de Menores de Uberaba, Minas Gerais. — Aprovado.
7. Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife. — Aprovado.
8. Academia Cearense de Letras, de Fortaleza, Ceará. — Aprovado.
9. Escolas Profissionais Salesianas, de Recife, Pernambuco. — Aprovado.
10. Instituto Gammon (Escola Superior de Agricultura), de Lavras, Minas Gerais. — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora.

Pela senhora Eugênia Hamann:

1. Santa Casa de Misericórdia, de Bocaina, São Paulo. — Aprovado.
2. Sociedade Damas de Santa Isabel, de Bagé, Rio Grande do Sul. — Aprovado.
3. Santa Casa de Caridade de Bagé, Rio Grande do Sul. — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora.
4. Dispensário São Vicente de Paulo, de Vitória, Espírito Santo. — Aprovado.
5. Escola de Belas Artes da Bahia, de Salvador. — Aprovado.

Pelo senhor doutor João de Barros Barreto:

1. Associação Feminina de Marília, São Paulo. — Aprovado.
2. Faculdade de Medicina do Recife, Pernambuco. — Aprovado.
3. Orfanato Nossa Senhora do Amparo, do Distrito Federal. — Aprovado.

4. Conselho Particular de Maria da Fé, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Maria da Fé, Minas Gerais. — Aprovado.
5. Associação de Santa Isabel das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. — Aprovado.
6. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Capivari, São Paulo. — Aprovado.
7. Policlínica Vital Brasil, de Campanha, Minas Gerais. — Aprovado.

Pelo senhor doutor Saul de Gusmão:

1. Assistência aos Mendigos de Cruzeiro, São Paulo. — Aprovado.
2. Santa Casa de Bom Jardim, de Vergel, Rio de Janeiro. — Aprovado.
3. Associação Sul Rio Grandense de Professores, de Pelotas, Rio Grande do Sul. — Pelo indeferimento.

4. Associação das Senhoras de Caridade, de Recife, Pernambuco. — Aprovado.

5. Orfanato Lar das Flores, de Suzano, São Paulo. — Aprovado.

6. Santa Casa de Misericórdia, de Jacareí, São Paulo. — Aprovado.

7. Conselho Particular Vicentino de Bonfim, Minas Gerais. — Aprovado.

8. Santa Casa de Misericórdia, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul (pedido de pagamento de subvenções já concedidas). — Opinou-se favoravelmente, de acordo com o voto do relator.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo senhor Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, secretário. — Ataulfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos oito dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de cinco do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945.

Pelo Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva: 1 — Orfanato Reverendo Severo da Silva, de Pelotas, Rio Grande do Sul, aprovado; 2 — Ginásio Bicalho, de Juiz de Fora, Minas Gerais, aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, São Paulo, aprovado; 4 — Asilo de Mendicidades São Vicente de Paulo, de Cruzeiro, São Paulo, aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia de Baependi, Minas Gerais, aprovado; 6 — Hospital de Caridade São Pedro, de Malé, Paraná, aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia, de Póços de Caldas, Minas Gerais, aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo, de São Paulo — (pedido de reconsideração de despacho) — considerou-se que merece provimento o recurso, aprovando-se o pedido; 2 — Chácara dos Menores de Juiz de Fora, Minas Gerais, aprovado; 3 — Escola Técnica de Comércio do Maranhão, de São Luiz, aprovado; 4 — Centro Acadêmico XXV de Janeiro, de São Paulo, não se tomou conhecimento do pedido por falta de habilitação legal; 5 — Cruzada do Bem Pelo Bem, de Ilhéus, Bahia, aprovado; 6 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, de São João del Rei, Minas Gerais, aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Escola Darcé Vargas, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo indeferimento; 2 — Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo, aprovado; 3 — Empresa Eletro-Acústica de Propaganda, de Caxias, Maranhão, pelo indeferimento; 4 — Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, de Campo Grande, Mato Grosso, aprovado; 5 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Uberaba, Minas Gerais, aprovado; 6 — Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conferência Vicentina de São Francisco de Paula, de São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul, aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Casa da Criança Santo Antônio, de Ribeirão Preto, São Paulo, aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga, São Paulo, aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Associação do Hospital de Caridade de Matão, São Paulo, aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Instituto de Previdência do Estado do Ceará, de Fortaleza, pelo indeferimento; 5 — Hospi-

tal de Jardinópolis, São Paulo, aprovado, de acordo com o voto do Relator; 6 — Casa São Roque, do Distrito Federal, aprovado.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subsecrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nípoles de Paiva*, Presidente.

SUBVENÇÕES PARA 1945, ARBITRADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Amazonas:	Cr\$
Casa Dr. Fajardo, Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância, de Manaus	25.000,00
Liga Amazonense contra a Tuberculose, de Manaus	10.000,00
Pará:	
Fênix Caixeiral Paraense, de Belém	6.000,00
Piauí:	
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Parnaíba, de Parnaíba	30.000,00
Ceará:	
Casa de Repouso S. José, de Quixadá	6.000,00
Casa do Pobre Santa Luzia de Marillae, de Baturité	10.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Crato	6.000,00
Rio Grande do Norte:	
Ginásio Diocesano Seridoense, de Caicó	3.000,00
Pernambuco:	
Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, de João Pessoa	3.000,00
Pernambuco:	
Casa dos Pobres, de Vitória de Santo Antão	10.000,00
Colégio de Santana, de Bom Jardim	6.000,00
Conservatório Pernambucano de Música, de Recife	3.000,00
Liga Pernambucana contra a Mortalidade Infantil, de Recife ...	50.000,00
Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho	5.000,00
Alagoas:	
Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, de Maceió	6.000,00
Grupo Espírita José Eusébio, de Maceió	3.000,00
Sergipe:	
Associação de Caridade, de Rosário do Catete	5.000,00
Associação de Caridade N.S. da Conceição, de Lagarto	6.000,00
Hospital Bom Jesus, de Anápolis	6.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, de Aracaju	5.000,00
Bahia:	
Abrigo de Salvador, de Salvador	25.000,00
Associação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, de Salvador ...	10.000,00
Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus ..	12.000,00
Conferência de N.S. de Lourdes da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Maragogipe	3.000,00
Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina	10.000,00
Instituto de Música da Bahia, de Salvador	3.000,00
Instituto S. José, de Salvador ...	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Belmonte	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana	10.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe	15.000,00
Espírito Santo:	
Dispensário Santo Antônio, de Castelo	3.000,00
Liga Espírita-Santense contra a Tuberculose, de Vitória	20.000,00
Rio de Janeiro:	
Associação Beneficente de Mangaratiba	6.000,00
Associação das Senhoras de Caridade, de Paraíba do Sul	15.000,00
Casa de Caridade de Cantagalo ..	8.000,00
Clube Dramático Fluminense, de Niterói	3.000,00
Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis	5.000,00
Hospital de Miracema	10.000,00
Hospital Santa Teresa, de Petrópolis	40.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Vassouras	13.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Resende	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença	12.000,00
Distrito Federal:	
Academia Nacional de Farmácia ..	3.000,00
Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá	12.000,00
Casa Santa Inês	40.000,00
Centro Carioca	5.000,00
Círculo Operário Carioca Sul ..	6.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	100.000,00
Fundação Darci Vargas	30.000,00
Fundação Romão de Matos Duarte (ex-Casa dos Expostos)	80.000,00
Grupo Espírita Jesus, Maria e José	5.000,00
Hospital de Caridade de Realengo ..	12.000,00
Hospital Hanemanniano	50.000,00
Hospital São Zacarias	40.000,00
Instituto Central de Estudos e Pesquisas	20.000,00
Instituto Escolar Rocha Pombo ..	5.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, mantenedora do Hospital Frei Antônio ..	12.000,00
Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaja ..	12.000,00
Sociedade de Homens de Letras do Brasil	10.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	20.000,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1945

Eugênio D'Alessandro, solicitando seja examinada atitude de ofensa assumida pelo professor catedrático, padrão, M. Luís Antônio da Costa Carvalho, em processo da Empresa Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, e aplicações de sanções. — Arquive-se. (92.745-44).

Marylse Guimarães Ribeiro, nomeada por Decreto de 12-12-44, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Q. P. deste Ministério, solicitando prorrogação, por 30 dias, para tomar posse. — "Prorrogo, por 30 dias, o prazo para que a interessada venha tomar posse do cargo para o qual foi nomeada". (119-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 12 de janeiro de 1945

Processo n.º 92.038-44 — Antônio Maciel Magalhães — Solicitando certificar-se foi destruído o seu diploma de engenheiro arquiteto.

Despacho: Os processos indicados pelo requerente encontram-se em estudo na Divisão de Ensino Superior. E" dispensável seja isso certificado. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil e Engenheiro Industrial (Modalidade Metalúrgico):

N.º 87.071-44 — Alvaro Gonçalves Gomes Filho. — Sim.

Engenheiro Mecânico-Eletricista:

N.º 82.860-44 — Júlio Oto Teodoro Lehmann. — Sim.

Engenheiro Civil:

N.º 91.353-44 — Francisco Morand. — Sim.
N.º 91.535-44 — Oscar Fernandes da Silva. — Sim.

N.º 93.283-44 — Odracir Glaser Valiengo. — Sim.

Médico:

N.º 55.682-44 — Maurício Filgueiras Viana. — Sim.

N.º 88.045-44 — Alcides Aldrovandi. — Sim.
N.º 95.152-44 — Décio Augusto Vieira. — Sim.

N.º 95.156-44 — Abrão Simão. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 74.311-44 — Ciléa da Primavera Cavaleiro. — Sim.

Bacharel:

N.º 22.571-44 — Rolando Carneiro Barbosa. — Sim.

N.º 31.396-44 — José Ferraz do Vale. — Sim.

N.º 82.366-44 — Nelson Bergamini. — Sim.
N.º 88.401-44 — Américo Fernandes. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 72.924-44 — Carlos Eugênio Flores. — Sim.

Licenciado em História Natural:

N.º 27.374-44 — Clóvis Soissons da Rocha. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 50.999-41 — Clóvis Ferreira de Azambuja. — Autorizo a validação do curso Secundário.

N.º 42.999-43 — Teodoro Wiedera. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.043-43 — Antônio Augusto Diniz. — Nos termos do despacho proferido no Processo n.º 76.133-43, pelo Sr. Diretor Geral, indeferido.

N.º 38.970-44 — Nildes Fontão de Sousa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 39.260-44 — José Dilermando de Moraes. — Devolva-se na forma da lei.

N.º 58.556-44 — Homero de Moraes Rocha. — Requeira ao Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 40.700-44 — Artur Ankerkrone Filho. — O órgão informante não encontrou motivo para sugerir modificação no despacho.

N.º 41.073-44 — Gilka Niederauer Fontoura. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 62.338-44 — Nadir Toledo Cabral. — Prove que satisfazia as exigências do Decreto n.º 20.654, de 13 de novembro de 1931, quando da matrícula inicial.

N.º 62.912-44 — Orestes Moreira Barbosa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 72.005-44 — Oscar Duarte de Carvalho. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 81.827-44 — Maslova Flori Druck. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 82.464-44 — Antônio José Bellagamba. — Junta o histórico inclusive do curso secundário, que passará a integrar os autos.

N.º 83.259-44 — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" São Paulo (Relatório do 3.º trimestre de 1944). — Arquite-se.

N.º 84.319-44 — João Brito Jorge. — A dispensa de cursar novamente como autorizado pela Portaria n.º 508, não equivale a dispensa de cursar, razão por que indefiro o pedido.

N.º 72.006-44 — Raimundo Freire de Faria. — Requeira ao Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

Processos findos, aguardando o pagamento de taxas para entrega dos diplomas:

N.º 20.024-39 — José Gonçalves de Melo.

N.º 36.686-39 — Ari José dos Santos.

N.º 11.019-41 — Renata de Genzo.

N.º 37.501-41 — Virgílio da Fonseca Gualberto.

N.º 41.427-41 — Jofre de Magalhães Teixeira.

N.º 43.036-41 — Humberto Paulo Pessina.

N.º 45.273-41 — Alvaro de Lara Campos.

N.º 55.183-41 — Efraim Alfredo Spizuel.

N.º 55.428-41 — Idê Alencar.

N.º 55.985-41 — Maria Simone Távora.

N.º 9.488-42 — Paulo Fernando Lopes.

N.º 9.687-42 — Maria Eugênia Farias Correia.

N.º 9.863-42 — Antônio Carlos Ferreira.

N.º 31.966-42 — Raimundo de Oliveira.

N.º 37.467-42 — Pedro Orlando Freire Pinto.

N.º 40.395-42 — Washington Luiz M. de Santana.

N.º 42.350-42 — João Arlindo Mombach.

N.º 47.062-42 — Sebastião Ricarte.

N.º 51.171-42 — João Iecco.

N.º 59.624-42 — Namir Viana Lambert.

N.º 75.552-43 — José de Moraes Gomes Ferreira Neto.

N.º 13.781-43 — Paulo de Breyne Silveira.

N.º 15.192-43 — Renato Marques Lobo.

N.º 32.114-43 — América Toledo.

N.º 34.016-43 — Hilda Soares Alberuaz.

N.º 42.058-43 — Otávio Augusto Soares de Avelar.

N.º 46.049-43 — Osvaldo Lages.

N.º 50.838-43 — Heslodo de Castro Alves.

N.º 57.745-43 — Válder Xavier Honrick.

N.º 62.323-43 — Ressa Levi.

N.º 62.859-43 — Ernani Henrique Fuchmeister.

N.º 62.861-43 — Arnaldo Rosenfield.

N.º 61.006-43 — Nilton de Barros.

N.º 64.631-43 — Oliver Gomes da Cunha.

N.º 67.110-43 — Ester da Silva Braga.

N.º 68.418-43 — Regina Pierri.

N.º 68.481-43 — Lúcia Carneiro Morges.

N.º 68.864-43 — Policarpo Cordeiro de Sousa.

N.º 73.970-43 — Satiro Ivo da Silva Júnior.

N.º 74.925-43 — Diná Lobato Pfeifer.

N.º 76.663-43 — Mariela Silveira.

N.º 86.613-43 — Ivone Barroso Seccadío.

N.º 84.853-43 — Geivásio Melquíades Ferreira da Silva.

N.º 77.857-43 — Manuel Magero.

N.º 77.306-43 — Maria José Martins de Ataíde.

N.º 87.399-43 — Carlos Reisen.

N.º 87.110-43 — Arsênio de Magalhães Lemos.

N.º 87.411-43 — Isaias Pinheiro Rosa.

N.º 87.780-43 — Romeu Marques Cavaladas.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 78.196, e anexo n.º 92.025-44 — Humberto Marella — Recorre do despacho que lhe denegou ampliação da validade de seu diploma para o Estado de São Paulo.

Parecer do Diretor do SNFM.

Sr. Diretor Geral:

O Sr. Ministro já manifestou contrariamente à pretensão do requerente no processo anexo 78.196-44. — Deve assim o presente pedido de reconsideração ser submetido à sua consideração.

Em 26-12-44. — *R. Cordeiro de Farias.*

Promoção do Diretor Geral do DNS:

A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

4-1-45. — *B. Barreto.*

Despacho do Sr. Ministro.

Indeferido. — 5-1-45. — *Capanema.*

Processo n.º 81.602-44 — Nelson Camanho da Costa — Pede licença para o funcionamento de um estabelecimento psiquiátrico.

Promoção do Diretor Geral do DNS:

A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento, nos termos da informação.

28-12-44. — *Barros Barreto.*

Despacho do Sr. Ministro:

Deferido.

8-1-45. — *Capanema.*

Processo n.º 87.335-44 — Bianor Sidney de Moura Pegado — Pede autorização para exercer a profissão de dentista até que legalize seu título.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 14-12-44. — *R. Cordeiro de Farias.*

Promoção do Diretor Geral do DNS:

A consideração superior.

21-12-44. — *Mário Pinotti, Pelo Diretor Geral.*

Despacho do Sr. Ministro:

Indeferido.

8-1-45. — *Capanema.*

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo n.º 75.860-44 — Nabuchodonosor Prado — Pede lhe seja passado por certidão o período de exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia de Febre Amarela.

Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério.

8-1-45. — *B. Barreto.*

Processo sem número — Hildebrando Dias da Silva — Pede lhe seja passado por certidão o tempo de serviço neste Departamento.

Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério.

8-1-45. — *B. Barreto.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 3.472

Em 21 de dezembro de 1944.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Com a Exposição de Motivos n.º 782 — Gabinete, de 11 de maio de 1938, submeti à consideração de Vossa Excelência o processo em que a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, pretendia que se declarasse, como de sua propriedade, as marinhas e acrescidos, naquela parte do litoral, sob a alegação de haverem sido cedidos à respectiva Câmara Municipal, por Decreto Imperial de 9 de dezembro de 1930.

Naquele expediente, tive oportunidade de ressaltar, consoante os pareceres do Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, que

"já está perfeitamente esclarecido que o artigo único do referido decreto não tem a latitude que se lhe quer emprestar, sendo, ao contrario, uma concessão restrita aos terrenos caídos em comissão e, de consequente, não extensiva aos que não houvessem sido aforados".

E, assinalando que o domínio da União sobre os terrenos de marinha fora reconhecido por acórdão do Supremo Tribunal Federal, inspirado em magistral e erudito parecer do Dr. Epitácio Pessoa, e atendendo a que, contra a pretensão, se insurgia a própria segurança nacional, prepus que se não reconhecesse o direito pleiteado e que se dispensassem os emolumentos e taxas em atraso, para efeito de se tornarem exigíveis somente a partir da decisão final de Vossa Excelência.

Esse parecer foi aprovado por Vossa Excelência, por despacho de 14 de maio de 1938.

2. A referida Prefeitura, porém, solicitou reconsideração desse despacho, e apresentou longo memorial, no qual se contesta que o decreto imperial de 9 de dezembro de 1930 se referia a terrenos da

marinha e seus acrescidos, e se pretende demonstrar que os terrenos em apreço, mesmo que fôssem de marinha, já teriam sido adquiridos por seus ocupantes, em virtude de prescrição ocorrida muito antes da vigência do Código Civil.

Pretende-se ainda que, no Município do Rio Grande, nunca foi demarcada, por impossível, a linha do preamar médio, de acordo com o preceituado na Lei de 15 de novembro de 1831, no Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934 e no Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1910.

3. Sobre a impossibilidade da demarcação da linha do preamar, foi ouvido o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, o qual designou uma comissão para examinar o assunto.

4. Essa comissão declarou, no trecho de seu parecer, sob o título — "As marés do porto do Rio Grande":

"Sobre as marés no Rio Grande do Sul, pode-se dizer o seguinte:

a) Há marés muito fracas com a predominância das ondas diurnas, sendo que na barra (Pontal Sul), antes da construção dos molhes, em 1903, a amplitude máxima determinada pela análise harmônica de curto período, calculado por Dr. Alix Lemos, foi de 0,74 m.

Essas marés são completamente perturbadas pelo fator meteorológico (vento e pressão barométrica) determinando variações completamente anômalas — obedecendo exclusivamente à ação desse fator que atua com grande irregularidade nessa região da costa brasileira" (São meus os grifos).

E, depois de expender outras considerações, dentre as quais:

"Os quadros indicando as observações de seis anos dos máximos e mínimos — no Pontal Sul e no Porto Novo não representam absolutamente as variações do nível d'água devidas à ação atrativa luni-solar, isto é, maré propriamente dita.

O mareógrafo do Pontal Sul registra hoje não a maré oceânica, mas as variações de nível do canal formada pelo

molhes da barra, sujeito a um regime hidráulico peculiar. No Porto Novo, pode-se dizer que predomina em absoluto o regimen da Lagoa dos Patos cujas variações de nível atendem mais ao fator meteorológico — ventos, pressão barométrica e ainda cheias do rio” (São meus os grifos),

concluiu:

“... o método da análise harmônica, aplicada à previsão da maré local, não dá resultados que permitam estabelecer o nível do preamar máximo, exigido pelo Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942. Os fatores meteorológicos e o deflúvio que atuam sobre as lagoas perturbam, por completo, a regularidade do fenômeno da maré, impedindo que se possa considerar como exatas, do ponto de vista objetivo, as constantes harmônicas calculadas para o porto do Rio Grande.

Dada a impossibilidade manifesta de ser aplicado o artigo 3.º do citado Decreto-lei, e estendendo-se tal impossibilidade a outros portos do Sul, parece necessário o estabelecimento de critério especial a ser seguido nos portos em causa em aditamento ao Decreto-lei para delimitar-se uma faixa marginal, da mesma maneira que se procede para as fronteiras terrestres do país” (São meus os grifos).

5. Para elucidar a situação dos terrenos marginais da cidade do Rio Grande, o Serviço de Patrimônio da União, reportando-se àquele parecer, solicitou ao Departamento citado

“a remessa dos níveis máximos e mínimos do mar, nos últimos anos de observação, indicados pelos aparelhos registradores ali instalados, e, bem assim, o resumo da análise harmônica de longo período, porventura, efetuada, na conformidade do Decreto-lei n.º 4.120”...

Em resposta remeiu o Departamento:

“o quadro com as cotas dos níveis máximo e mínimo das águas, tirados dos gráficos registrados pelos aparelhos instalados no Pontal da Barra, há cerca de 5 quilômetros das cabeças dos molhes, e no Porto Novo, cidade do Rio Grande, região lagunar, correspondentes às observações realizadas durante 6 anos — bem como os quadros com os valores das constantes harmônicas, deduzidas das análises de curto e longo período, sendo que a primeira, antes da construção dos molhes, corresponde às observações de marés no litoral oceânico, e a segunda, depois da construção dos molhes, às observações das variações dos níveis d'água, em pleno canal” (São meus os grifos),

ressaltando, entretanto,

“No Porto Novo — onde estão os terrenos marginais à cidade do Rio Grande — não foi feita a análise harmônica das observações aí realizadas, pois os fenômenos de variações d'água, nessa região, são na maior das vezes aperiódicos”.

Em face dos elementos recebidos, o Serviço do Patrimônio da União verificou que a amplitude total da maré determinada pela análise de longo período, no Pontal da Barra, é de 1,152 m, enquanto que a diferença entre o nível máximo das águas, indicado pelos aparelhos registradores é de 1,83 m (fl. 110). Reporta-se, em seguida, ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, segundo o qual a origem da faixa dos terrenos de marinha é a linha do preamar máximo atual e não a do nível das águas, cuja determinação seria difícil para certos portos, — para concluir:

a) O “nível máximo” determinado pela análise harmônica de longo período, no período de 1929 a 1930 é de 1,152 m;
b) O preamar máximo a ser fixado nos termos do § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42, pela repartição competente, — o Domínio da União, — é o indicado acima, isto é, com a cota de 1,152 m.”.

6. A Procuradoria Geral da Fazenda Pública, reportando-se ao laudo da comissão do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, designada para examinar a controvérsia, e ao resumo da análise de longo período da maré, posteriormente remetido pelo mesmo Departamento, e em face do qual concluiu o Serviço do Patrimônio da União que pode ser fixada a linha do preamar máximo atual, — expendeu as seguintes considerações:

“Efetivamente, as dificuldades na fixação dessa linha não induzem à inexistência de marinhas. Ao contrário, da ocorrência de marés resulta logicamente a existência daquela linha e, portanto, dos terrenos de marinha”.

7. Nesta fase, a Prefeitura da cidade do Rio Grande, por seu advogado — Dr. Alberto de Araújo Cunha, pediu e obteve vista do processo, a fim de apresentar valiosos elementos, que, no seu entender, viariam facilitar os estudos finais do caso.

8. Pois bem: A referida Prefeitura solicitou ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais que lhe certificasse se as informações que enviara ao Serviço do Patrimônio da União, posteriormente ao seu parecer, invalidavam a este.

A certidão foi negativa, dentre outros motivos, porque

“... não seria cabível a adoção da cota de + 1,152 m para a amplitude máxima da maré na cidade do Rio Grande, não somente porque esse nível, calculado pela análise harmônica feita em 1929 das observações de altura d'água regis-

tradas no Pontal Sul da Barra é absolutamente inexpressivo, como também porque o local das observações se encontra distante cerca de 17 quilômetros da cidade do Rio Grande.

... as marés na cidade do Rio Grande se apresentam completamente perturbadas pelos fatores meteorológicos e regime da Lagoa dos Patos, não sendo possível a aplicação do método de análise harmônica para a previsão das marés locais, e muito principalmente a adoção da mesma cota da amplitude máxima calculada pelas observações no Pontal Sul da Barra, já por si inexpressivas;

Esta foi sempre a doutrina sustentada pela antiga Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais e pelo atual Departamento Nacional de Portos e Navegação, o que se verifica através das suas publicações oficiais.

E tanto assim é que o *Governo Provisório pelo Decreto n.º 21.235, de 2 de abril de 1932, assegurou ao Estado do Rio Grande do Sul o domínio das terras marginais e acrecidos de rios e lagos e das ilhas que nos mesmos se formarem*” (São meus os grifos).

9. Além dessa certidão, juntou a Prefeitura da cidade do Rio Grande um Ofício do Diretor da Divisão de Hidrografia do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, no qual se declara, em referência ao parecer do mesmo Departamento e ao

“caso dos pretendidos terrenos de marinha na cidade do Rio Grande”:

“No citado parecer se conclui, taxativamente, que, no porto do Rio Grande, o fenômeno de variação do nível d'água não pode ser apreciado como um fenômeno de maré, e que, portanto, os terrenos marginais da cidade do Rio Grande não são terrenos de marinha.

A determinação da linha do preamar médio de 1832, bem como a do preamar máximo atual do recente Decreto-lei número 5.686, de 15 de julho de 1943, não poderá ser feita pelas razões expostas no mesmo parecer, de acordo mesmo com a doutrina sempre mantida por este Departamento e que tem sido reconhecida pelo Governo Federal”.

10. Retornando o processo ao Serviço do Patrimônio da União, providenciou este, preliminarmente, no sentido de serem anexados 35 maregramas dos meses de março, abril, setembro e outubro de 1943, relativos ao Porto Novo, cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e copiados na Divisão de Hidrografia do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (fls. 150-156).

11. Com fundamento em tais elementos, o Dr. Armando Godói Filho, diretor da Divisão de Cadastro, do Serviço do Patrimônio da União, emitiu o longo parecer de fls. 158-170, com o qual concordou o Diretor do referido Serviço (fls. 176).

12. Nesse trabalho aduzem-se ponderosas considerações de ordem técnica, comenta-se a legislação pertinente aos terrenos de marinha e estudam-se os gráficos copiados na Divisão de Hidrografia do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, esclarecendo-se:

“Para que as variações máximas e mínimas do nível das águas dos mares, lagos ou rios, possam ser consideradas máximas, devem elas, na sua periodicidade, no que diz respeito aos intervalos de tempo decorridos, sucessivamente, entre aqueles acontecimentos, corresponder pelo menos aproximadamente, ao ciclo periódico da Lua, como principal agente das marés, nas suas passagens repetidas pelo meridiano do lugar.

Aplicando, assim, esse conceito, ao estudo do fenômeno das variações periódicas do nível das águas no Porto Novo, cidade do Rio Grande, vemos, pelos gráficos de fls. 151 a 156, que caracterizam aquele fenômeno, o seguinte:

I — Na folha 151, as distâncias, respectivamente medidas pela diferença de suas abscissas (eixo dos tempos), entre os pontos A e B, B e C, C e D, E e F, etc., que correspondem aos preamares, são, aproximadamente, iguais à duração do ciclo diurno da Lua, 12 h 50 m.

II — Na folha 152, para o caso dos pontos A, B, C, D, etc., a coisa se passa da mesma forma e, assim, sucessivamente, como se pode ver, para os preamares indicados nas folhas seguintes.

E, daí, podemos concluir, sem receio, que há marés no Porto do Rio Grande, com a predominância da onda diurna.

A análise daqueles gráficos, feita de um ponto de vista verdadeiramente técnico, mostra-nos, de fato, que há influências perturbadoras, de natureza meteorológica, que afetam a regularidade da manifestação das marés no Porto Novo, cidade do Rio Grande. Acontece, porém, que tais influências, em absoluto não se manifestam com a energia suficiente, capaz de mascarar ou suplantar as outras, muito mais importantes, de ordem astronômica (atrações luni-solares), que são, principalmente, os agentes das variações periódicas do nível das águas naquele local.

Assim, pois, mais uma vez afirmo: há marés no Porto do Rio Grande” (São meus os grifos).

Trata-se, em seguida, da análise harmônica, aplicada ao estudo do fenômeno das marés, declarando-se, dentre outras coisas:

“Tudo, portanto, no caso da aplicabilidade da análise harmônica ao estudo das marés, para este ou aquele porto, é uma

questão de maior ou menor tolerância no erro admissível, inevitavelmente cometido, entre os resultados do processo teórico na obtenção do preamar máximo e a verificação experimental do fenómeno, para esse fim de controle planejada.

Cabe, pois, aqui uma interrogação:

Dará o processo da análise harmônica, aplicado ao fenómeno das marés no Porto Novo, cidade do Rio Grande, em vista das perturbações aperiódicas, de natureza meteorológica, que afetam a regularidade daquele fenómeno, — resultados tão distanciados do verdadeiro, quanto ao preamar — máximo, que, de fato, possam invalidar a recomendação técnica do processo, como exceção, para as marés ali existentes?

Quanto a isso, há opiniões divergentes. No processo, por exemplo, segundo estou informado, em que o assunto foi estudado no D. N. P. R. C., do M. V. O. P., antes da constituição da Comissão de Engenheiros da repartição que emitiu aquele parecer já mencionado, outros engenheiros, com experiência e tirocínio na matéria, já haviam se manifestado a favor da aplicabilidade da análise harmônica ao caso das marés do Porto do Rio Grande.

Seria, portanto, interessante, no meu entender pelo menos, que este M. F., por intermédio do Gabinete, requisitasse, a título de esclarecimento, ao M. V. O. P., aquêle processo, antes de qualquer deliberação a respeito desta delicada questão.

Eu, no entanto, apesar de não me julgar, de modo algum, autoridade na matéria, filio-me à corrente dos que acreditam na aplicabilidade do processo" (São meus os grifos).

E, finalmente, sugere-se uma das seguintes soluções:

"I — Reconhecidos, como já o foram pela Superior Autoridade, os direitos da União sobre os terrenos de marinha nas margens lagunares da cidade do Rio Grande, pôsto que, conforme bem o reconhece a Prefeitura dessa cidade, em sua representação, às fls. 4, pode ser aceita como verdadeira a tendência geológica para a formação de acrecidos naquelas margens, desprezar-se a recomendação do art. 1.º, do D. L. 5.666, quanto à procura da linha de encontro ou traço (teoricamente irrealizável devido a falta de elementos que indiquem a conformação exata dos terrenos, que existia em 1831) do plano de nível, de cota igual à do preamar máximo atual, com o terreno que havia em 1831, para adotar-se aquêle critério, defendido e esclarecido neste parecer, da utilização sensata das plantas antigas na determinação da linha básica dos terrenos de marinha que existem naquelas margens (trabalho que, em boa parte, já foi realizado pela administração da antiga D. D. U. naquele Estado).

II — Em caso contrário, designar o Governo uma Comissão de Engenheiros, assistida por um jurista deste M. F., para, não só resolver a questão da aplicabilidade do processo da análise harmônica às marés do Porto do Rio Grande, como também apresentar sugestões, de ordem geral, que lhe parecerem convenientes, para a solução administrativa e técnica do complexo problema dos terrenos de marinha. E essa comissão a meu ver, sob a presidência de emérito especialista na matéria, poderia ser assim constituída:

- 1 representante do D. N. P. R. C. do M. V. O. P.
- 1 representante deste S. P. U.
- 1 representante do Observatório Nacional do M. E. S."

13. Antes de estudarmos o mérito da questão, cumpre-nos fazer os comentários abaixo, em tôrno do parecer do Departamento e dos esclarecimentos complementares:

Como vimos, afirma-se no referido parecer:

"Dada a impossibilidade manifesta de ser aplicado o artigo 3.º do citado Decreto-lei (trata-se do Decreto-lei número 4.120, de 21-2-42, que alterou a legislação sobre terrenos de marinha, sendo que o dispositivo indicado determinou a forma, mediante a qual será fixada a origem da faixa de 33 metros dos terrenos de marinha), e estendo-se tal impossibilidade a outros portos do Sul, parece necessário o estabelecimento de critério especial a ser seguido nos portos em causa em aditamento ao Decreto-lei para delimitar-se uma faixa marginal, da mesma maneira que se procedeu para as fronteiras terrestres do país".

Esse trabalho, portanto, não concluiu, nem expressa, nem implícitamente, pela inexistência de terrenos de marinha, na cidade do Rio Grande, mas, pelo contrário, aconselhando a adoção de um critério especial, para delimitar-se uma faixa marginal, propendeu pela existência desses terrenos.

O Decreto n.º 21.235, de 2 de abril de 1932, não tem, para o caso, a importância decisiva que se lhe quis emprestar, visto como esse diploma assegurou aos Estados o domínio dos terrenos marginais dos rios e lagos navegáveis, "em todas as zonas não alcançadas pela influência das marés".

Por outro lado, este Ministério ouviu o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, somente sobre as observações e previsões de marés para efeito da demarcação da linha do preamar máximo atual na cidade do Rio Grande (veja-se parecer da Procuradoria a fls. 91v., despacho a mesma fls. e o § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120).

Destarte, a declaração constante dos esclarecimentos prestados posteriormente ao parecer do Departamento, de que

"os terrenos marginais da cidade do Rio Grande não são de marinha"

representa apenas uma simples opinião pessoal, respeitável de certo, mas que não deve ser considerada senão sob esse aspecto. E que a decisão do assunto depende, também, do estudo jurídico.

Relativamente à declaração que se faz sobre a impossibilidade de ser determinado o preamar máximo atual, do recente Decreto-lei número 5.666, de 15 de julho de 1913, de certo (não se diz porque) em face do dispositivo, segundo o qual

"No caso de ser reconhecida a existência de aterros naturais ou artificiais, assim considerados os formados depois do ano de 1831, tomar-se-á como linha básica das marinhas, a que resultaria do preamar máximo atual, se não existissem esses aterros",

convém salientar que o assunto foi tratado exaustivamente na Exposição de Motivos deste Ministério n.º 1.775-Gabinete, de 9 de setembro de 1942, tendo o Dr. Hildebrando Góis, autor do projeto convertido no Decreto-lei n.º 4.120, concordado em que se mantivesse o ano de 1831, para origem, no tempo, da contagem dos acrecidos.

14. Afigura-se imprescindível, para a solução do caso, que examinemos, através das ordens, avisos, instruções e das leis:

- a) a definição dos terrenos de marinha; e
- b) o critério para a delimitação desses terrenos.

I — Quanto à letra a —

O Aviso de 18-11-1818 declarou:

"... da linha d'água para dentro sempre são reservadas 15 braças pela borda do mar para serviço público, nem entram em propriedade alguma dos confinantes com a marinha" ... (São meus os grifos).

O Aviso de 29 de abril de 1826 mandou limitar a construção de obras particulares, a que se referiu.

"à distância de 15 braças do bater do mar em marés vivas, de forma que fique desembaraçado o terreno intermediário, que compreende o que se chama propriamente marinha" (São meus os grifos).

O Aviso de 13 de julho de 1827 declarou, por sua vez,

"que o espaço de terreno que propriamente se chama marinha é aquêle que se compreende em 15 braças entre o bater do mar nas águas vivas" (São meus os grifos).

A Ordem de 20 de outubro de 1832, do Ministério da Fazenda, estipulou que:

"por marinhas se consideram 15 braças de terreno, contadas do ponto onde chega a maré nas maiores enchentes".

As Instruções n.º 348, de 14 de novembro de 1932, do Ministério da Fazenda, baixadas para a execução do art. 51, § 14, da Lei de 15 de novembro de 1831, dispõem, no seu art. 4.º:

"Hão de considerar-se terrenos de marinha todos os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, vão até a distância de 15 braças craveiras para parte da terra, contadas desde os pontos a que chega o preamar médio" (São meus os grifos).

O Decreto n.º 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, estabeleceu no § 1.º do seu art. 1.º:

"São terrenos de marinha todos os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, vão até a distância de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte da terra, contadas desde o ponto a que chega o preamar médio" (São meus os grifos).

Resulta, assim, que a legislação transcrita considerava como característico primordial dos terrenos de marinha o de serem estes "banhados pelas águas do mar". (Mar — grande massa de água salgada. Marinha — praia, borda do mar, beira-mar — Caldas Aulete).

Portanto, onde houvesse água do mar, água salgada — havia, consequentemente, terreno de marinha.

O Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, considerou terrenos de marinha

"os que, banhados pelas águas do mar e pelas dos rios e lagoas até onde alcance a influência das marés"... (São meus os grifos).

Caracterizaram-se, assim, os terrenos de marinha, nas margens dos rios e lagoas, pela "influência das marés". (Influência — ação de uma coisa sobre outra — Caldas Aulete).

Ora, a ação das marés sobre as águas dos rios e lagoas, consiste, também, em tornar salgadas essas águas. Por conseguinte, desde que os terrenos marginais dos rios e lagoas fôssem banhados pela água salgada, seriam de marinha.

Essa inteligência decorre, também, sem maior esforço, do citado Decreto-lei n.º 4.105, quando distinguindo os terrenos de marinha (os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, vão até a distância de 15 braças, etc.) dos terrenos reservados para servidão

pública dos que, banhados pelas águas dos rios *fora do alcance das marés*, vão até a distância de 7 braças, etc.), estatui:

"O limite que separa o domínio marítimo do domínio fluvial, para o efeito de medirem-se e demarcarem-se 15 ou 7 braças, conforme os terrenos estiverem dentro ou fora do alcance das marés, será indicado pelo ponto onde as águas deixarem de ser salgadas de um modo sensível, ou não houver depósitos marinhos, ou qualquer outro fato geológico, que prove a ação poderosa do mar" (são meus os grifos).

O Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, porém, que esla-receu e ampliou o de n.º 2.490, prescreveu que a influência das marés, nas margens dos rios e lagoas,

"é caracterizada pela oscilação de cinco centímetros, pelo menos, do nível das águas (atração luni-solar) que ocorra em qualquer época do ano".

Nessa conformidade, a existência, de terrenos de marinha, nas margens dos rios e lagoas, está ligada à oscilação do nível das águas, em proporção nunca inferior a cinco centímetros, por efeito da ação da maré (atração luni-solar), em qualquer época do ano.

II — Quanto à letra b

O Aviso de 29 de abril de 1826 determinou que as 15 braças,

"que compreendem o que se chama propriamente marinha", fôsssem contadas

"do bater do mar em Marés Vivas".

O Aviso de 13 de julho de 1827 deu como origem dos terrenos de marinha

"o bater do mar nas Águas Vivas".

A Ordem do Ministério da Fazenda, de 20 de outubro de 1832, fixou o ponto

"onde chega a maré nas maiores enchentes".

As Instruções n.º 318, de 14 de novembro de 1832, do Ministério da Fazenda, expedidas

"para reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinha",

determinaram que as 15 braças craveiras, que constituem os terrenos de marinha, assim considerados os

"banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis", fôsssem contadas,

"para a parte de terra", desde os pontos a que chega o *Preamar Médio*".

A Ordem n.º 373, de 12 de julho de 1833, estabeleceu, a respeito das medições dos terrenos de marinha, que

"deve observar-se a maior e menor enchente da maré de uma *lunação*, e tomado o ponto médio d'êla, contar-se as 15 braças".

A Ordem n.º 616, de 21 de outubro de 1833, do Ministério da Fazenda,

"sobre a existência de terrenos de marinha em qualquer litoral, e modo de achar o seu ponto de contagem" (são meus os grifos). dispõe (peço a atenção para a norma aqui estabelecida, que veio dirimir, na época, o mesmo caso, reeditado no processo anexo):

"na falta de marés regulares, que produzam o preamar médio dentro de uma *lunação*, para assim achar os pontos de contagem para as quinze braças determinadas no regulamento, sirvam para o mesmo fim os pontos aonde chegam as águas na sua elevação média no decurso de um ano, produzida esta elevação, ou pela ação dos ventos em algumas das estações do ano, ou por maior cópia de águas nas fontes, que alimentam os rios, que banham o litoral"... (São meus os grifos).

A Ordem de 11 de maio de 1839 reza:

"as medições, nas margens dos rios, devem ser feitas quando os rios se acharem em seu estado natural e livres de enchentes."

O Decreto n.º 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, fixou, para limite dos terrenos de marinha,

"o ponto a que chega o Preamar Médio", declarando ainda que êsse ponto se refere

"ao estado do lugar no tempo da execução da Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 14 (Instruções de 14 de novembro de 1832, art. 4.º)".

Interpretando o § 1.º, art. 4.º do Decreto n.º 4.105, mencionado, o Aviso deste Ministério, n.º 155, de 14 de setembro de 1903, esla-receu

"que, usando da expressão — preamar médio — a lei quis evitar que para a linha de onde se contam os 33 metros de marinhas fôsse adotada a que corresponde ao lugar onde as águas do mar só chegam em marés excepcionalmente grandes, para adotar a que corresponde ao limite a que chegam as águas em marés normais de preamar;

que nenhum processo em condições práticas atende a êsse fim (o de reservar à borda d'água uma faixa de 33 metros de terreno enxuto para certos serviços) do que a adoção, como testada do terreno de marinha, da linha assinalada por vestígios ascutuados pelo mar nas praias e rochedos, indicando que as águas nela batem insistentemente e continuamente; e, finalmente, que a linha figurada nas plantas e aceita pelo Governo é a que nas praias e nas rochas se acha assinalada clara e distintamente, visto como o nenhuma outra espécie de observações tem recorrido a administração pública;" e

determinou que a demarcação dos terrenos de marinha fôsse feita,

"contando-se 33 metros para o lado de terra, a partir da linha assim gravada pelo mar, que é a do preamar médio a que se refere o Decreto citado (Decreto n.º 4.105, de 22-2 de 1868)".

A inteligência dada ao Decreto n.º 4.105, aludido, pelo Aviso a que acabamos de nos referir foi incorporada à legislação pertinente à demarcação dos terrenos de marinha, *ex-vi* do art. 215 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 16.197, de 31 de outubro de 1923, *verbis*:

"São terrenos de marinhas todos os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis ou que se tornem navegáveis e lagoas, vão até a distância de 33 metros, para a parte da terra, contados desde o ponto a que chega a preamar média. Este ponto refere-se ao estado do local no tempo da execução da Lei de 15 de novembro de 1831 e Aviso do Ministério da Fazenda n.º 155, de 14 de setembro de 1903" (São meus os grifos).

As instruções para os serviços técnicos da Diretoria do Domínio da União (Circular n.º 2, de 2-5-33), exemplificam, indicando, como elementos para serem considerados na demarcação dos terrenos de marinha, a natureza dos terrenos, os títulos, as plantas antigas, as informações dos moradores no local, etc., Mas alertam o engenheiro encarregado dessa demarcação:

"Casos haverá, talvez, em que a locação da linha de preamar se fundará apenas nas determinações constantes do Aviso de 14 de setembro de 1903, do Ministro Bulhões, ao engenheiro Silveira da Mota" (Aviso n.º 155, de 14-9-903, do Ministério da Fazenda).

O Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, nada inovou sobre a demarcação dos terrenos de marinha. O de n.º 3.438, de 17 de julho do mesmo ano (art. 29 e seus parágrafos), mantendo, em linhas gerais, as normas anteriores, declara que a posição da linha do preamar médio de 1831 será feita

"à vista de documentos e plantas de autenticidade irrecusável relativos a êsse ano, ou, quando não obtidos, da época que do mesmo mais se aproxime" (são meus os grifos).

E, além disso, institui um regime, em virtude do qual os interessados têm amplo conhecimento do trabalho a realizar e da linha demarcada, de modo que apresentem os seus recursos, antes de aprovada a demarcação, pela Diretoria do Domínio.

Em substituição às normas legais e administrativas, que fixavam o preamar médio de 1831, como origem dos terrenos de marinha, e o processo para demarcar essa linha básica, surgiu o Decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, em face do qual

"A origem da faixa de 33 metros dos terrenos de marinha será a linha do preamar máximo atual, determinada, normalmente, pela análise harmônica de longo período.

Na falta de observações de longo período, a demarcação dessa linha será feita pela análise de curto período.

Para os efeitos deste artigo, a análise de longo período deve basear-se em observações contínuas durante 370 dias.

Para a análise de curto período, o tempo de observação será, no mínimo, de 30 dias consecutivos.

A posição da linha do preamar máximo atual será fixada pela Diretoria do Domínio da União de acordo com as observações e previsões de marés, feitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação ou pela Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha" (são meus os grifos).

III — Do exposto se infere que as nossas leis e os atos da administração pública, até 1940:

a) fixaram um requisito primordial, para a caracterização dos terrenos de marinha: o de serem êstes banhados pelas águas do mar, ou pelas águas salgadas;

b) que nunca adotaram, para a determinação da linha básica das marinhas, a previsão das marés, de acordo com os métodos hoje conhecidos, seguindo, ao revés, um critério, mais ou menos arbitrário, tanto assim que

1.º nos lugares banhados pelo mar, mas onde não havia marés regulares, exigiam apenas os pontos de elevação média das águas, produzida ou pela ação dos ventos ou por maior cópia de águas nas fontes (Ordem citada, n.º 616, de 21-10 de 1833);

2.º dispensavam as observações rigorosamente científicas (análise de longo ou curto período), para adotar a observação da maior ou menor enchente da maré de uma *lunação*, tomando o ponto médio (Ordem n.º 373, de 12-7-833);

ou a linha gravada pelo mar, nas praias e rochedos, pelo bater insistente e continuado das águas (Aviso do Ministério da Fazenda n.º 155, de 14-9-903 e Circular da D.D.U., número 2, de 2-5-33).

A êsse respeito disse o Dr. Hildebrando de Góis (Exposição que acompanhou o processo convertido no Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2 de 1942), que a determinação da linha básica de contagem da faixa de 33 metros dos terrenos de marinha, era feita, em muitos casos, de acôrdo com as leis então existentes,

"por um critério mais ou menos arbitrário, que não se coaduna com os métodos modernos de previsão de marés".

É de presumir que devem ter contribuído para a adoção do processo empírico, até então seguido, a observação e a experiência, no tocante à parte do litoral brasileiro, onde as marés eram e são irregulares.

Por outro lado, é preciso notar que até então (1940) reproduziram as nossas leis o princípio constante das Instruções n.º 348, de 14 de novembro de 1832, do Ministério da Fazenda, e do Decreto número 4.105, de 2 de fevereiro de 1868, segundo o qual ficou fixado para limite dos terrenos de marinha o ponto a que chega o preamar médio de 1831. E não se poderia ter cogitado, nessas épocas, (14-11-32 e 2-2-1868) de critério técnico para a determinação da linha do preamar, e muito menos do método de análise harmônica das marés, porque a divulgação desse método, idealizado por Lord Kelvin, somente se verificou em 1867.

No Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1940, já se nota a tendência para a adoção de métodos científicos, na demarcação da linha básica das marinhas (vide art. 1.º e seu parágrafo único). E assim, em relação dos rios, em vez dos "pontos onde chegam as águas na sua elevação média no decurso de um ano, na falta de marés regulares" ou "das medições nas margens, quando os mesmos rios se acharem em seu estado natural e livres de enchentes", preferiu-se recorrer à influência das marés, restringida esta à

"oscilação de cinco centímetros, pelo menos, do nível das águas (atração luni-solar) que ocorra em qualquer tempo do ano".

Com o advento do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, foi completa a adoção dos métodos técnicos, para a demarcação dos terrenos de marinha, não importando a situação destes, pois que essa lei nada distingue a respeito. A administração deverá cingir-se, para fixar o preamar atual, apenas à análise de longo período (370 dias) ou à análise de curto período (30 dias consecutivos, no mínimo). E onde fôr impossível fazer essas observações, impossível será também demarcar os terrenos de marinha.

15. Diante do parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, e dos esclarecimentos pelo mesmo prestados, posteriormente, infere-se:

a) que as marés no litoral da cidade do Rio Grande são irregulares;

b) que, ali, as variações do nível das águas não resultam da ação atrativa luni-solar, isto é, da maré propriamente dita;

c) que o método da análise harmônica, exigido pelo Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42, não pode ser aplicado naquê local;

d) que o mareógrafo no Pontal Sul registra hoje (a asserção nos dá a impressão de que até as obras do porto concorreram para tornar irregulares as marés) não a maré oceânica, mas as variações de nível do canal formado pelos molhes da barra, sujeito a um regime hidráulico peculiar;

e) que o nível calculado nesse Pontal, pela análise harmônica em 1929 é inexpressivo hoje;

f) que o S.P.U. serviu-se dêsse cálculo, para afirmar a possibilidade da demarcação dos terrenos de marinha, na cidade do Rio Grande, indicando a cota de + 4.152 m; mas

g) que essa cota, que nada exprime, atualmente (item b), resultou de observações em local distante 17 quilômetros da cidade.

16. Frênte à legislação vigente, não nos podemos furtar ao seguinte raciocínio:

Nas margens dos rios e lagoas, os terrenos de marinha são caracterizados pela influência das marés (letra a do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-40).

Considera-se influência das marés, no caso, a oscilação de cinco centímetros, pelo menos, do nível das águas (atração luni-solar), no preamar máximo atual, determinado pela análise harmônica de longo período ou de curto período (parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-40, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42).

Ora se no litoral da cidade do Rio Grande a oscilação do nível das águas (e bora do mar ou salgada) não fôr devida à atração luni-solar, ou se não fôr possível aplicar-se, ali, o processo da análise harmônica, para a determinação do preamar máximo atual, — então, teremos, como conclusão lógica, que naquela localidade não existem mais terrenos de marinha. Isto porque a lei nova deu aos terrenos de marinha, na margem dos rios e lagos, característicos diferentes dos que lhes dava a legislação anterior.

17. Acontece, porém, que enquanto o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais afirma

a) que, no litoral da cidade do Rio Grande, as variações do nível das águas não resultam da ação atrativa luni-solar, isto é, da maré propriamente dita; e

b) que o método de análise harmônica, exigido pelo Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42, não pode ser aplicado naquê local, o Serviço do Patrimônio da União, com base em estudo sobre os maregramas relativos ao Porto Novo da mencionada cidade, declara:

a) que as influências perturbadoras, de natureza meteorológica, que afetam a regularidade da manifestação das marés no Porto Novo, cidade do Rio Grande, não se produzem com a energia suficiente, capaz de mascarar ou suplantar as outras, muito mais importantes, de ordem astronômica (atrações luni-solares), que são principalmente os agentes das variações periódicas do nível das águas naquê local;

b) que há marés no Porto do Rio Grande, com a predominância da onda diurna; e

c) que se inclui (êle Serviço do Patrimônio da União) na corrente dos que acreditam na aplicação do processo da análise harmônica no litoral da eludida cidade.

18. É certo que ao Serviço do Patrimônio da União cabe fixar a linha do preamar máximo atual.

"de acôrdo com as observações e previsões de marés, feitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação ou pela Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha" (§ 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120);

e que aquê Departamento já afirmou serem impossíveis tais observações e previsões (análise harmônica), na cidade do Rio Grande.

Não obstante isso, e porque a solução jurídica do processo esteja subordinada a uma questão de ordem técnica, controversa, mesmo entre os técnicos do citado Departamento, conviria que se não considerasse encerrado o caso, para submetê-lo ainda ao exame de uma comissão especial.

Dita comissão, a que incumbirá requisitar os elementos a que se atude a fls. 69-69v., poderia ficar constituída:

Pelo Procurador Geral da Fazenda Pública;

Pelo Professor da Escola Politécnica — Mauricio Joppert da Silva;

Por um técnico do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais;

Por um técnico do Serviço do Patrimônio da União;

Por um técnico do Observatório Nacional do Ministério da Educação e Saúde e

Pelo engenheiro Hildebrando de Araújo Góis.

A mesma comissão poderia também, paralelamente ao estudo do presente caso e sem retardar o andamento do processo respectivo, fazer as sugestões de ordem geral, que se alvitram a fl. 170, "para a solução administrativa e técnica do complexo problema dos terrenos de marinha".

19. No tocante às outras razões constantes do recurso da Prefeitura da cidade do Rio Grande, e em que pesem a pertinácia e o grande saber jurídico do seu ilustre patrono, não cabe à administração apreciá-las, adstrita que está às normas legais que lhe disciplinam os atos.

Destarte, e porque

"A União não reconhece e tem por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha e seus acrescidos" (art. 3.º do Decreto-lei número 3.438),

o caso concreto não poderia, administrativamente, ser encarado senão sob o aspecto da existência ou não de terrenos de marinha na cidade do Rio Grande.

20. Não é demais ressaltar, neste comenos, que a intenção do autor do projeto convertido no Decreto-lei n.º 4.120 era aumentar o patrimônio da União, mesmo na cidade do Rio Grande, a que se referiu de modo expresso, quando, preconizando a adoção do preamar máximo para origem dos terrenos de marinha, disse:

"Para se ter uma idéia de como se aumentaria o patrimônio da União, com esta modificação, basta cotejar os seguintes dados que revelam a diferença de cota entre o preamar médio e o preamar máximo, previsto pela análise harmônica, em quatro pontos da costa do Brasil:

Rio Grande (Rio Grande do Sul)

Preamar máximo: 0,819 m
Preamar médio: 0,639 m

21. Pareceu-me interessante ainda, para ilustrar a questão e demonstrar que não é de agora que se pretende não sejam de marinha os terrenos em lide, transcrever, na íntegra, a

"Ordem n.º 616, de 21 de outubro de 1833, do Ministério da Fazenda.

Sobre a existência de terrenos de marinha em qualquer litoral, e modo de achar o seu ponto de contagem.

Cândido José de Araújo Viana, Presidente do Tribunal do Tesouro Público Nacional, deliberou, em sessão do mesmo Tribunal, em consequência do Ofício do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, de 23 de agosto, n.º 76, e à vista da correspondência entre este e a Tesouraria sobre o reconhecimento dos terrenos de marinha da Província, à qual serve de base a informação dada pelo Patrão-mór do porto à solicitação do Presidente em Conselho, que: 1.º não procedem os motivos que fizeram sustar o aforamento de tais terrenos naquela Província, podendo apenas ser taxadas de especiosos pretextos as razões donde concluiu o Presidente em Conselho a não existência de terrenos de marinha no extenso litoral do interior da Província, por isso que a falta de marés regulares, em tais paragens, quando muito poderia servir para duvidar-se dos pontos da contagem na medição dos terrenos em questão, mas nunca de sua existência, visto como bem expressamente se acham eles compreendidos na disposição do art. 1.º; 2.º na falta de marés regulares, que produzam

o preamar médio dentro de uma lunação para assim achar os pontos de contagem para as quinze braças determinadas no regulamento, sirvam para o mesmo fim os pontos aonde chegam as águas na sua elevação média no decurso de um ano, produzida esta elevação, ou pela ação dos ventos em algumas das estações do ano, ou por maior cópia de água nas fontes, que alimentam os rios, que banham o litoral do interior dessa Província, para conhecimento dos quais pontos bastará ouvir alguns peritos, que residam nas respectivas localidades. O que participa ao Presidente da sobredita Província, a fim de dar-lhe o devido cumprimento, recomendando-lhe a maior atividade e cooperação de sua parte no bom desempenho deste negócio.

Tesouro Público Nacional, em 21 de outubro de 1933 — Cândido José de Araújo Viana" (São meus os grafos).

Art. 22. Ante o exposto, proponho, com a devida vênua, que se adote a providência alvitrada no item 18 desta Exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa.

Despacho: — Aprovado. Em 21-12-44. — G. VANDAS.

Dia 11 de janeiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. n.º 36.123-44 — Cruzada Pró-infância em São Paulo solicita isenção do imposto de selo sobre o café que lhe é doado pelo Departamento Nacional do Café. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. n.º 123.854-44 — O Interventor Federal no Rio Grande do Sul, solicita isenção de taxas para desembarcar um bleu rose destinado a plantadores no Uruguai. — Despacho: "De acordo com o parecer, archive-se".

PR. n.º 33.371-44 — SC. n.º 179.857-44 — Hélio Bandeira, solicita relevação de multa. — Despacho: Tratando-se de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República, archive-se.

SC. n.º 219.199-44 — O inspetor da Alfândega do Niterói, propõe a remoção ex-offício do escriturário classe F, do Q.P. — lotado na Delegacia Fiscal em Sergipe, Antônio Siqueira Norta para a referida repartição. — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. n.º 221.847-44 — Usina Carapebús S.A., solicita reconsideração do despacho ministerial. — Despacho: De acordo com o parecer, indeferido.

SC. n.º 245.887-44 — Manuel Lobato, residente em Minas Gerais, solicita nomeação para o cargo de escrivão de coletoria. — Despacho: De acordo com o parecer, archive-se.

Dia 12

Avisos:

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N.º 133 — SC. n.º 6.545-45 — Atendendo ao que solicita o Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, transmite para os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o ofício n.º 35, de 8 do corrente mês, relativas à verba de Pessoal, do orçamento do referido Ministério para o exercício de 1945 (anexo n.º 21 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-944), no total de trinta milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 30.518.400,00).

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N.º 134 — SC. n.º 9.378-44 — Transmite para fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o anexo ofício n.º 697, de 11 do corrente mês, da Divisão do Material, relativas à verba 2 — Material, do orçamento deste Ministério para o exercício de 1945.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N.º 135 — SC. n.º 8.690-45 — Atendendo ao que solicita o Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, transmite para os fins de distribuição do crédito pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o incluso ofício n.º 546, de 10 do corrente mês, relativas às despesas do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de

1945 (anexo n.º 8 do Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-944), no total geral de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00).

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 140.408-44 — Maria Ferral — Pede para pagar dívida em prestações. — Deferido, devendo o débito ser saldado pela 5.ª parte da pensão de montepio.

2. A D.D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 181.618-44 — Fernando Gomes de Matos — Pedido de adiantamento do 1.º C.C. — Autorizo o cancelamento da classificação e anulo o meu despacho anterior (fls. 5), à vista do que consta do processo.

2. Restituo à D.D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 161.882-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 49,70 ao Lóide Brasileiro.

N.º 248.220-44 — Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Pedido de restituição de Cr\$ 764,00 à firma Braz e Lauria. — Convide-se o interessado a completar o selo do documento de fls. 2.

2. Ao S.C. — Paulo Lyra.

N.º 5.554-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 562,90 ao Lóide Brasileiro.

N.º 5.603-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 136,60 à Vição Fôrrea do Rio Grande do Sul.

N.º 10.104-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 10.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 12 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 228.722-44 — Augusta Judith Junqueti, na qualidade de viúva do inativo Rodolfo Junqueti, pedindo pagamento de salário-família. — Convida-se o Banco Nacional da Cidade de São Paulo, na pessoa do Sr. Roger Robin, procurador do referido inativo, a recolher, no prazo de oito (8) dias, a quantia de Cr\$ 678,50, indevidamente recebida.

2. D. Augusta Judith Junqueti deve apresentar os documentos seguintes: certidão de óbito do seu marido e um atestado passado por dois funcionários da Repartição a que o mesmo pertence, em que estes se responsabilizem pelas declarações da requerente, visado pelo respectivo Chefe e reconhecida a firma desta.

N.º 8.404-45 — Margarida do Carmo Barbosa — Apresente as certidões e o atestado indicados no item 2 da informação.

N.º 44.193-44 — Maria Lygia de Azeredo Coutinho e outras, pedindo restituição de documentos — Defiro o pedido, para o fim de serem restituídos, mediante recibo, os documentos de fls. 29 a 34, que não produziram efeito.

N.º 247.230-44 — Lauro da Silveira Azevedo, comunicando que seu dependente Gilson da Silva Azevedo foi admitido como diarista da E. F. C. R. — Ciente. Archive-se.

N.º 144.616-44 — Leonor Rezende Soares Pereira e outra, pedindo restituição de documentos — Restituam-se os documentos do folhas 7 a 9.

N.º 169.063-44 — João Vital — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 3.333-45 — João Casalo — Comprove integralmente a declaração, apresentando, com toda urgência, atestado médico que afirme "a incapacidade total e permanente para o trabalho" de Yvone.

N.º 7.722-44 — All America Cables and Radio, Inc., pedindo pagamento — Requeira por "exercícios findos", na época própria.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios de 10-1-945

N.º 587 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, concedendo o crédito de Cr\$ 975,00 para pagamento de um postalista classe E.

N.º 588 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 5.085,00 para pagamento de um postalista, classe E, e um ajudante de tesoureiro, classe G.

N.º 590 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, concedendo o crédito de Cr\$ 9.980,00, para pagamento de 6 postalistas, classe E, e telegrafista E.

N.º 590 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.125,00, para pagamento de um postalista, classe E.

N.º 600 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando que fica distribuído o crédito de Cr\$ 13.470,80, à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, para pagamento de 2 zeladores, classe F, no período de 17 de maio a 31 de dezembro do ano findo.

Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N.º 608 — Comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Ministério o crédito de Cr\$ 5.940,00, para pagamento de Leoncio Barreto Filho, tecnologista, interino, classe J.

N.º 615 — Comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Ministério o crédito de Cr\$ 154.600,00, sendo:

Para o Serviço de Informação Agrícola:

Mensalistas Cr\$ 35.400,00

Para a Divisão do Pessoal:

Diaristas 9.600,00

Para a Comissão Nacional de Gasogênio:

Diaristas 9.600,00

Para a Divisão de Fomento da Produção Animal:

Diaristas 100.000,00

154.600,00

ORDENS DO DIA 10-1-1945

N.º 636 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 1.240,00, para pagamento dos abonos familiares:

N.º 637 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 113.480,00, para ser aplicado nas estações fiscais, nesse Estado, abaixo indicadas, a fim de atenderem ao pagamento dos abonos familiares:

	Cr\$
Araruama	1.200,00
Barra do Pirai	1.200,00
Bom Jesus de Itabapoana	5.760,00
Campos (1.ª)	2.740,00
Campos (2.ª)	1.480,00
Cantagalo	7.840,00
Marquês de Valença	4.420,00
Nova Friburgo (1.ª)	5.100,00
Nova Iguaçu (2.ª)	1.550,00
Paraiíba do Sul	5.940,00
Petrópolis (1.ª)	3.540,00
Petrópolis (2.ª)	1.040,00
Petrópolis (3.ª)	3.540,00
Santa Maria Madalena	240,00
Rio Bonito	4.620,00
Duas Barras	1.200,00
Entre Rios	1.220,00
Itaocara	16.000,00
Itaperuna	17.200,00
Magé	1.420,00
Maricá	1.000,00
Santo Antônio de Pádua	5.340,00
Saquarema	1.280,00
São Gonçalo (2.ª)	840,00
São Sebastião do Alto	1.540,00
Teresópolis (1.ª)	6.580,00
Trajano de Moraes	6.440,00
Vassouras (1.ª)	2.060,00
Vergel	420,00

N.º 657 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, por conta da Verba 2 — Material — II — Sub 17-22, do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 660 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 108.720,00, para ser aplicado nas estações fiscais, abaixo indicadas, a fim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares:

	Cr\$
Aracati	10.140,00
Camocim	2.420,00
Campos Sales	21.460,00
Crato	25.760,00
Jaguaribe	11.880,00
Messejana	4.220,00
Porangaba	7.860,00
Santa Quitéria	20.320,00
São Benedito	4.660,00

N.º 662 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 2.100,00, para pagamento dos funcionários e mensalistas da Escola Industrial de Aracaju.

N.º 667 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00 por conta da Verba 2 — Material — III — Sub 41 — Passagens — 26 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 668 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, com reforço, para pagamento de ajuda de custo a Artur Langberk, da Delegacia Regional do Trabalho.

N.º 669 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para a Delegacia Regional do Trabalho.

N.º 670 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 6.966,70, para pagamento do vencimento de Manoel Va-

rela de Albuquerque, Procurador Regional da República, interino, naquele Estado.

N.º 678 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 174.000,00, para pagamento dos extranumerários mensaisistas do Instituto Regional de Meteorologia de Recife.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 634 — Concedendo crédito da pensionista, menor, Maria Monica Bueno.

N.º 643 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,00, para atender ao pagamento do quantitativo para funeral aos herdeiros de D. Alvina dos Santos Costa.

N.º 676 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.750,00, para pagamento de salário-família a Angelo Piazza, extranumerário diarista do Serviço Nacional de Leprosia.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 635 — Concedendo o crédito de Cr\$ 153.400,00, por conta da Verba 1 — Pessoal V — Sub 27-03 item 04-06, do orçamento de 1944, do Ministério da Agricultura.

N.º 646 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26.542,10 para atender à restituição de imóveis de consumo pago a maior pela firma: Kart Borch, Cr\$ 7.331,50 — G. H. Ehrlich Cr\$ 932,80 Helios Leão & Cia. Cr\$ 5.882,10 — Carlos Barth Junior & Filhos Cr\$ 3.804,00 — Jose Sfredo & Cia. Cr\$ 8.594,70.

N.º 658 — Concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento da ajuda de custo ao dactiloscopista, classe H Julio Grevy Amazonas de Almeida.

N.º 665 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para pagamento do salário de um extranumerário diarista da Inspetoria de Seguros 6.ª Circunscrição, naquele Estado.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 640 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento de salário-família de um extranumerário mensalista do 17.º Distrito de Fiscalização.

N.º 651 — Concedendo o crédito de Cr\$ 550,00, para pagamento de ajuda de custo ao fiscal, referência VII — Francisco Simas.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 650 — Concedendo crédito para pagamento das pensões de montepio e meio-soldo, em reversão, a Alex Barroso.

N.º 661 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — V — Sub 25 — Substituições — 04-06, do orçamento de 1944, do Ministério do Trabalho.

N.º 666 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida a Assistência aos Necessitados de Franca, naquele Estado.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 652 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.700,00, para pagamento da enfermeira, classe E, Elvira Cunha, da Delegacia Federal de Saúde.

N.º 661 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, como reforço, para pagamento de salário-família dos inativos.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 663 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento de salário-família ao extranumerário mensalista enfermeiro referência IX — Adail Teixeira de Melo, da Divisão de Organização Sanitária, naquele Estado.

N.º 673 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.974,30, para o Território de Iguaçu, pagamento do vencimento de 3 juizes substitutos padrão M, 4 promotores públicos padrão M e um promotor público, substituto, padrão K.

ORDENS DE 11-1-1945

N.º 702 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 785,00, para restituição a Gabriela Mennucci.

N.º 701 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 146,40, para restituição a Samuel Duprat, 2.º Tenente da reserva, convocado.

N.º 705 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 240,50, para restituição a Antonio Tiburcio de Almeida e Souza.

N.º 707 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 2.271,20, para pagamento a Carlos Almeida Magalhães, tarefeiro da D. R. C. T.

N.º 708 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 58,10, para pagamento a João Barbosa de Souza, artífice classe E, deste Ministério.

N.º 710 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 3.300,00, para pagamento da ajuda de custo do ex-Delegado Regional do Ministério do Trabalho no Estado do Pará Ernesto Evangelista Pereira Pinto.

N.º 714 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 1.950,00, para pagamento de ajuda de custo ao oficial administrativo, classe II, Cleto Faria e Albuquerque, da Delegacia Regional do Trabalho.

N.º 719 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 1.950,00, para pagamento de ajuda de custo ao oficial administrativo, classe II, Cleto Faria e Albuquerque, da Delegacia Regional do Trabalho.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 703 — Concedendo o crédito de Cr\$ 168,70, para restituição a J. Coimbra & Cia.

N.º 706 — Concedendo o crédito de Cr\$ 73,90, para restituição à Companhia Brasileira de Cimento Portland Perús.

N.º 712 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento da melhoria de salário do condutor de campo referência XIII, do Primeiro Distrito da Divisão de Aguas Docetas Godofredo Guedes.

N.º 713 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, para pagamento e salário-família dos mensaisistas e diaristas da Escola Técnica de São Paulo.

N.º 715 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.000,00, para a Estação de Enologia em Parreiras — Estado de Minas Gerais.

N.º 716 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para a Sub Estação de Enologia em Baependi — Estado de Minas Gerais.

N.º 718 — Concedendo o crédito de Cr\$ 42.000,00, para o Posto de Análise de Vinhos, naquele Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 709 — Concedendo o crédito de Cr\$ 563,00, para pagamento a Francelino Calheiros Casado Lima.

N.º 711 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.000,00 por conta da Verba 2 — Material — II — Sub 19 Combustíveis — 04-03, do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 717 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para a Estação Experimental de Itaipema, naquele Estado.

Diretoria das Rendas Internas

N.º 888 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de a'ôrdo com o § 4.º, art. 68, do Decreto-lei n.º 732, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria, fabricados pela Cia. Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos, estabelecida na Avenida do Estado, n.º 5.537, em São Paulo. (Proc. número 148.285-44).

Em 13 de janeiro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 176.528-44 — José Guimarães Alves — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 203.504-44 — Esmerindo Pereira — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 223.211-44 — Oliveira & Cia. — Despacho: "Dê-se vista do processo na Secretaria".

N.º 226.287-44 — José Braz Neto — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 229.501-44 — Cesar Rodrigues Baldoino — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Sêlo".

Recebedoria do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1944, à página n.º 21.394, 3.ª coluna.

Seção Preparatória do Julgamento:
187.996-44 — J. P. Continho.

Onde se lê:

"com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 361,00,

Leia-se:

"com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 361,10.

Auto 24-37 — Joaquim Ferreira de Melo e outros,

Leia-se:

Julgando procedente e impondo as multas de Cr\$ 32.640,00 e de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 6.528,00 de sêlo devido e Cr\$ 33,60 de taxa de educação e saúde.

139.864-44 — Enrico Guarneri & Companhia,

Leia-se:

Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 8.306,50.

No *Diário Oficial* de 27-12-44, à página número 21.500, 1.ª coluna,

Seção Preparatória do Julgamento:

17.683-44 — Cardoso Moreira Duarte Limitada,

Onde se lê:

"impondo a multa de Cr\$ 51,00,

Leia-se:

"impondo a multa de Cr\$ 50,00, etc., etc.
A página n.º 21.501, 2.ª coluna,

Leia-se:

182.164-44 — Antônio Vidal & Companhia Limitada. — Despacho: Mandando proceder de acordo com a informação e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1945, à página n.º 431, 2.ª coluna.

Seção Preparatória do Julgamento:
61.845-44,

Leia-se:

Silícia Andrade Souza.

103.404-44 — C. Martins & Irmão,

Onde se lê:

"obrigar a firma a recolher Cr\$ 100,00,

Leia-se:

"obrigar a firma a recolher Cr\$ 10,00, relativa a emolumentos de registro.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 10 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 239.196-1944 — Manuel José Lopes requer lhe seja vendido o lote de terreno n.º 22, da Rua Barão de Ladário, em Santa Cruz. "Despacho" — Apresente os seus documentos devidamente julgados pela P.C.E.R.T.F.

N.º 288.244-1944 — O Banco Hipotecário Lar Brasileiro requer licença para vender imóvel situado na Praia de Botafogo. — "Despacho". — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis;

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

certidão do termo de aforamento; recibo de foros do presente exercício e prova de nacionalidade do comprador.

N.º 158.982-1944 — José Bessa requer levantamento de caução relativa ao imóvel número 267, do Caminho da Itaóca — Bonsucesso. — "Despacho". — Nada há que deferir, tendo em vista que, pelo ofício n.º 491, de 8-5-1942, do então Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal ao Sr. Diretor da Carteira de Depósito da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, já foi autorizado o levantamento da caução de Cr\$ 110,00 pelo requerente.

N.º 103.488-1944 — Leonídio José Vicente requer licença para vender terreno situado em Santa Cruz — Distrito Federal. — "Despacho". — Faça prova da quitação de foros.

N.º 161.367-1944 — A Companhia Predial requer revigoração de aforamento de terreno de marinha e seus acrescidos situados na Rua da Regeneração n.º 728. — "Despacho". — Deferido, de acordo com o parecer da S. Ct.

Dia 11

N.º 98.309-1943 — A Província Carmelitana Fluminense (Convento do Carmo) requer regularização de aforamento do imóvel n.º 30, da Avenida Augusto Severo. — "Despacho". — Apresente certidão do registro da reforma de seus Estatutos na repartição competente, e, bem assim, a publicação da mesma no *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1945

Aviso:

N.º 138 — Os efetivos das Companhias Extranumerárias e de Guardas e da Banda de Música da Escola Militar de Resende devem ser constituídos, de preferência, por praças solteiras.

O Diretor do Ensino e o Diretor das Armas ficam autorizados a efetivar esta medida, mediante recíproco entendimento.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Exoneração (por interesse próprio):
2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe — Jose Pitanga dos Santos — de Delegado da 17.ª Zona de Recrutamento da 12.ª C. R.

b) Transferência:
Capitães — da arma de Engenharia — Edmond Wadih Curi — do Quadro Ordinário para o Q. S. Privativo; da arma de Infantaria — Carlos Ribeiro Trovão e Hiran Serejo Pinto — do Q. O. para o Q. S. Geral; e Adalberto Guimarães — do Q. S. Privativo para o Q. S. Geral.

PORTARIAS

Dia 12 de janeiro de 1945

N.º 7.691 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Pedro Latorre, Hilkios Wey, Marco Elisabethski, Luis Almeida Sampaio Filho, Aristides Pinheiro Júnior, Antônio José Nosé, Nilo Coelho de Oliveira, Coriolano Pompeu Eliezer, Floriano Camargo Arruda Brasil, Lívio Gomide, Anacleto de Oliveira Faria, Rivaldo de Assis Cintra, Valdemar Alves Carneiro, Garibaldi Gobi, Mário de Sales Oliveira Malta, Hugo Lázaro, Jaime Loureiro Valente, Eusébio Florentino da Silva, Benedito Mário Viterito, Luis Trapé, Sabino Infante, Rubens Aguiar Magalhães, Osvaldo Amendola, da Arma de Artilharia, Júlio Capobianco.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1945

N.º 430-45 — Anibal de Carvalho — Despacho. — Paguem-se os juros.

N.º 432-45 — Horácio Aguiar — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 34-T-44 e 380-45 — Teresa Marques Polónia — Despacho. — Paguem-se os juros.

N.º 1.565-D-A-44 — Ofício da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 833-a-44 — Artur Egilo Rosa de Carvalho Sobrinho — Despacho. — Certifique-se.

N.º 2.792-Tel-44 — Telegama da D. Fiscal de Minas Gerais — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 1.592-D-A-44 — Ofício da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 3.908-Est-44 — Ofício da Delegacia Fiscal de Mato Grosso — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 1.598-D-A-44 — Ari de Almeida e Silva — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 587-A-44 — 1.011-A-44-147-45 — Antonieta Via Lauro — Despacho. — Paguem-se os juros.

De 15 de janeiro de 1945

N.º 7.702 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Antenor Francisco Santiago.

N.º 7.703 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, Felix Rabstein.

N.º 7.704 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Firmino Torres de Castro.

N.º 7.705 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Godofredo Fay, Macedo.

N.º 7.706 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Luis Osvaldo Teixeira da Silva.

N.º 7.707 — O Ministro de Estado da Guerra resolver nomear, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Cavalaria Enio da Cunha Garcia, Auxiliar de Instrutor de Cavalaria na Missão Militar de Instrução na República do Paraguai.

N.º 7.708 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.552, de 15 de dezembro último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Sixto de Andrade Lima.

Requerimentos:

Alfredo João Hadler — Permissão para inscrever-se como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da D. do Ensino.

Américo Romeiro da Silva — Soldado em serviço no Estabelecimento de Fundos da 1.ª R. M. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. — Deferido.

Antonio Ribeiro Soutello — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Dirceu Magno de Carvalho — Permissão para inscrever-se como candidato ao C. P. O. R. de Aeronáutica. — Deferido.

Drival Torres Homem 2.º Tenente da Reserva, convocado. — Permissão para prestar exame vago na Escola Militar. — Deferido.

Eugenio Wetzel, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. — Entrega da Portaria que o convocou. — Indeferido por falta de amparo legal.

Francisco da Costa — de nacionalidade portuguesa. — Permissão para inscrever seu filho Alfredo Augusto da Costa como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da D. Ensino.

Francisco José Vera Cruz — de nacionalidade portuguesa. — Permissão para inscrever seu filho Augusto de Campos Almeida Ribeiro Vera Cruz como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Guilherme Furtado Schmidt — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Homero de Andrade — Fusileiro naval. — Permissão para inscrever seu filho Homero Carvalho de Andrade como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Hugo Giovanni Pompeu Traldi — Permissão para ausentar-se do País. — Autorizo. A 2.ª R. M.

Isauro Pimenta de Holanda, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior em que solicitou concessão especial para ser mandado a novos exames na Escola Militar. — Deferido.

José Duarte de Magalhães — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

João Hygino de Carvalho — Rematrícula de seu filho Luiz Geraldo de Carvalho — na Escola Preparatória de São Paulo. — Indeferido. O ex-aluno Luiz Geraldo de Carvalho, foi julgado incapaz, definitivamente, para o serviço do Exército.

Jacy Cecílio Carneiro de Almeida, esposa do 2.º sargento João Carneiro de Almeida, ausente. Permissão para inscrever seu filho Murilo Cecílio Carneiro de Almeida como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

José Gonçalves Pereira — de nacionalidade portuguesa. — Permissão para inscrever seu filho Nelson Gonçalves Pereira como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Sim, satisfeitas as exigências regulamentares.

José Rodrigues de Paiva — Permissão para prestar novo exame na Escola Militar. — Deferido.

Manoel de Faria — de nacionalidade portuguesa. — Permissão para candidatar um filho à matrícula no Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da D. do Ensino.

Antero Ferreira da Silva, 2.º sargento reservista. — Incorporação à F. E. B. — Indeferido, em vista das informações prestadas pelo Sr. General Chefe do E. M. F. E. B.

Maria Barros Nogueira, Viúva do 2.º Tenente Nestor Nogueira. Gratuidade na matrícula de um seu filho no Colégio Militar e dispensa do concurso respectivo. Autorizo a inscrição na classe de gratuitos. Não há amparo legal, para a dispensa do concurso.

Maria Fernandes Galante — de nacionalidade portuguesa. Permissão para candidatar seu filho Miguel Josemar Fernandes Galante à matrícula no Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da D. Ensino.

Raul de Castro Moreira Capelão — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Vinicius Valadares Vasconcelos — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 4.ª C. R.

Vitor Alzuguir — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. — 2 — A 1.ª C. R.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n.º 8-D/4, de 11 de janeiro de 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, para terem exercício nas Auditorias abaixo discriminadas, os seguintes substitutos da Justiça Militar, designados em Decretos de 29 de dezembro de 1944:

Na 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar:

Luís Lima Marques, primeiro substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância, padrão C, e

Na Auditoria da 9.ª Região Militar:

Osvaldo Buckner, segundo substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 1.ª entrância, padrão H.

Portaria n.º 7-D/4, de 10 de janeiro de 1945

Portaria tornada sem efeito:

O Ministro de Estado da Guerra, tendo em vista o que consta do processo n.º 20.086-44, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, resolve tornar sem efeito a portaria numero 102-D/4, de 21 de novembro de 1944, que aposentou, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1944, o extranumerário diarista da Fábrica de Itajubá, Geraldo Moni, n.º 326.637.

Alteração de extranumerários

Admissão:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, foram admitidos, tendo em vista a exposição de motivos n.º 2.229-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 1.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei:

Miguel Machado Carrion, n.º 553.344, na função de Topógrafo, ref. XIII, da Tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 14.433, de 31 de dezembro de 1943 (portaria n.º 28, de 26 de dezembro de 1944, do Serviço Geográfico do Exército);

Paulo José Berta Becker, n.º 553.345, na função de Topógrafo, ref. XIII, da Tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 14.433, de 31 de dezembro de 1943 (portaria n.º 29, de 26 de dezembro de 1944, do Serviço Geográfico do Exército);

Duilio José Cauduro Fossati, n.º 553.348, na função de Topógrafo, ref. XIII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 14.433, de 31 de dezembro de 1943 (portaria n.º 33, de 27 de dezembro de 1944, do Serviço Geográfico do Exército).

Melhoria de salário:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor da Fábrica do Andaraí, tendo em vista o processo n.º 17.915-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Lucilla do Couto Vale, n.º 145.718, da função de referência XII para XIII, da série funcional de Aramense Auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente do falecimento de José Lins (portaria n.º 4, de 6 de janeiro de 1945, da Fábrica do Andaraí);

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista o processo n.º 18.793-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 1.º do art. 44, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Leonardo Tarcitano, n.º 325.763, da função de ref. VII para VIII, da série funcional de Enfermeiro, da tabela numérica respectiva em vaga criada pelo Decreto n.º 15.813, de 9 de junho de 1944 (portaria n.º 202-SP, de 8 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora).

Dispensa:

Pelo Diretor do Material Bélico foi concedida dispensa, de acordo com o parágrafo

único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Nadir Lapagesse Cruz, n.º 147.598, da função de Aramense Auxiliar, ref. XIV (portaria n.º 21, de 29 de novembro de 1944, da Diretoria do Material Bélico).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na portaria n.º 4, de 11 de setembro de 1944, admitindo José Santana, n.º 293.957, na função de Porteiro, ref. IX, da tabela numérica de mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo.

A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Proc. n.º 19.950-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1944).

Aposentadoria:

Foram aposentados:

De acordo com o art. 2.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1944, Manuel Bezerra, n.º 245.378, na função de Auxiliar, ref. V, da tabela suplementar do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar (portaria n.º 2-D/4, de 3 de janeiro de 1944).

Em ofício n.º 295-D/4, de 11 de janeiro de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1944, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, a quantia de dez mil e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.057,60), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima:

De acordo com o art. 2.º, alínea c, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1944, Domiciano Silva, n.º 324.330, extranumerário diarista da Fábrica de Itajubá (portaria numero 3-D/4, de 10 de janeiro de 1945).

Em ofício n.º 329-D/4, de 13 de janeiro de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1944, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, a quantia de trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 36.158,00), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima.

Falecimento:

Faleceu no dia 10 de fevereiro de 1944, o Promotor substituto da 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, Alberto Nunes Brigadão (ofício n.º 95, de 19 de dezembro de 1944, da Procuradoria Geral da Justiça Militar).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 11-1-45, página 552, 3.ª coluna, 57.ª linha — Aposentadoria, onde se lê: (Cr\$ 133.142,00), leia-se: (Cr\$ 33.142,00).

Escolas Preparatórias de Cadetes

Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 45 minutos de 5 de janeiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência, a princípio do Sr. Valdir Niemeier e, depois, do Sr. Francisco Sá; Filho.

Encontravam-se presentes os senhores Oto Prazeres, Antônio Gontijo do Carvalho, M. Paulo Filho, Leoni de Oliveira Machado e Abgar Renault.

Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões realizadas em 29 de dezembro de 1944 e 2 de janeiro corrente.

No expediente o Sr. Oto Prazeres levou ao conhecimento da Comissão uma denúncia que recebeu referente à cobrança de uma taxa incidente sobre os anúncios levados ao visto do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Pará.

O Sr. Leoni Machado, diante da gravidade do fato, entendeu de todo a providência fosse ele levado ao conhecimento do Sr. Ministro, que se dignará solicitar, ao Governo do Estado do Pará, as informações necessárias. Este voto obteve aprovação unânime.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosende (Estado do Rio de Janeiro), dispondo sobre a instalação e tarifação dos serviços de esgotos no município (Processo n.º 1.461-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

2) carta de Zorilda Santa Cruz Deveras, isenção do pagamento do imposto predial devido à Prefeitura da Salvador e cancelamento de dívidas referentes aos atrasos do seu pagamento de exercícios anteriores (Processo n.º 1.413-44). — Opinar, unanimemente, no sentido de se encaminhar o assunto, com os esclarecimentos, à consideração do Poder Tributante, que, julgando, aceitável, providenciará o expediente necessário;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bom Retiro (Estado de Santa Catarina), dispondo sobre arrendamento de terreno, nos cemitérios daquele município, para as sepulturas e sobre concessão para jazigos perpétuos (Proc. n.º 1.461-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

4) pedido do senhor Interventor Federal no RJ, do Decreto-lei n.º 377, de 20 de outubro Estado da Bahia, para aprovação, a posteriori de 1944, pelo qual é aberto o crédito extraordinário de Cr\$ 200.000,00, para ocorrer, em continuação, às despesas com a transferência e manutenção dos "súditos do eixo", em regiões do interior do Estado (Processo número 1.634-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação que é solicitada, na conformidade dos arts. 6.º, VI, e 31, § 3.º, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 41, § 1.º, do Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cambuci (Estado do Rio de Janeiro), dispondo sobre a instalação e tarifação dos serviços de esgotos sanitários da Via Paraisinho, sede do 3.º distrito daquele município (Proc. n.º 1.603-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação;

6) pedido de Durval Teixeira Mendes e outros, solicitando providências contra a firma

Lage & Comp., de São Luiz, no Maranhão, porquanto se está apoderando de terras de centenas de lavradores (Proc. n.º 555-43). — Opinar, unanimemente, no sentido de não se conhecer do pedido, por estar sendo discutida a reclamação em ação própria;

7) processo em que Manuel Bonifácio Nunes da Cunha pede, por compra, um lote de terras, no Estado de Mato Grosso (Processo número 1.611-44). — Opinar, unanimemente, pelo deferimento, em face das informações que esclarecem ter o interessado cumprido todas as formalidades legais;

8) processo em que Adalgisa de Camões Barros pede seja expedido em seu nome título definitivo de posse sobre o lote de terras denominado "Taguá", situado no município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso (Processo n.º 1.613-44). — Opinar, unanimemente, pelo deferimento, visto ter o interessado cumprido todas as formalidades legais;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém, no Estado do Pará, dispondo sobre o aforamento de um terreno do patrimônio municipal a Carlos Alberto Maia (Processo n.º 1.611-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado, devendo ser eliminada do art. 2.º a expressão "dentro nêlle";

10) recurso de Celina Guinle de Paula Machado, contra o ato do Prefeito do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1943 (Proc. n.º 544-43). — Opinar, unanimemente, por que se reitere novamente o pedido de informações encaminhado ao Prefeito, marcando-se o prazo da lei;

11) representação dos Sindicatos de Odontologistas de Juiz de Fora e Centro Odontológico Mineiro sobre o lançamento do imposto de indústrias e profissões, no Estado de Minas Gerais, incidente nos radiologistas (Processo n.º 496-44). — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, em face das informações prestadas pelo Governador de Minas Gerais;

12) consulta do Vice-presidente do Conselho Administrativo do Estado do Ceará, que deseja saber se constitui nova tributação a revigoração de uma taxa sobre o comércio, criada a seu tempo pelo consenso espontâneo dos contribuintes para atender a benefício público e obedecendo a determinada aplicação, a ser modificada (Proc. n.º 376-44). — Opinar, unanimemente, na forma das decisões anteriores, no sentido de não ser possível a revigoração da taxa, cujo projeto de lei estaria sujeito à aprovação presidencial, pois, na realidade, haveria nova tributação, de vez que correspondente a extensão de ônus que tinha prazo determinado para cessar;

13) recurso de José Ibrahim de ato do Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de fornecimentos feitos aos trabalhadores na extinta Estrada de Ferro São Mateus (Processo n.º 3.016-41). — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, por se tratar de transação feita entre particulares, sem responsabilidade da Estrada;

14) recurso de Manuel Vilanova Guimarães contra o ato do Governo do Estado do Maranhão, que desapropriou, por utilidade pública, o prédio n.º 135, da Rua Portugal, em São Luiz, pertencente ao recorrente e seus filhos (Proc. n.º 362-43). — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, por ter passado em julgado a sentença que fixou em setenta mil cruzeiros o valor a ser pago pelo imóvel desapropriado;

15) recurso de José Maria Pinheiro Lima do ato do Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná, que manteve o do Prefeito Municipal de Curitiba, em relação à majoração de lançamento do imposto predial, contra dispo-

sitivos da lei e da Circular n.º 3.914, do Ministério da Justiça (Proc. n.º 179-43). — Opinar, unanimemente, nos termos das conclusões do Relator, *verbis*:

"É inconstitucional a majoração prevista no art. 7.º do Decreto n.º 41, e indevida a de 20%, por não estar autorizada em lei. O Sr. Prefeito Municipal, porém, antes da chegada ao Conselho Administrativo do Estado, dos recursos interpostos, apresentou um projeto tendente a unificar e melhorar a tributação predial, citada em leis esparsas. Feita, como foi, a consolidação, o texto que mandava cobrar a percentagem de 20% foi eliminado do projeto. Está, por isso, prejudicado o recurso".

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itirucu, no Estado da Bahia, dispondo sobre criação e majoração de incidências e importâncias do imposto de licença (Proc. n.º 1.399-43). — Opinar, unanimemente, pela rejeição e pelo encaminhamento de cópia da informação da Secretaria ao Governo do Estado;

17) pedido de reconsideração de despacho que faz Helvídio Martins Maia ao Senhor Presidente da República (Proc. n.º 1.508-44). — Opinar, unanimemente, pelo não provimento, em face de não ter apresentado novos elementos;

18) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Pernambuco, dispondo sobre a criação de novas Comarcas naquele Estado (Proc. n.º 1.449-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer favorável do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

19) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador (Estado da Bahia), que isenta do imposto territorial dois lotes de terreno da Associação Comercial da Bahia (Proc. n.º 1.332-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, acrescentando-se ao parágrafo único do art. 1.º, o seguinte número: "N.º III — quando, a juízo da Prefeitura Municipal, se verificar e provar que os dois lotes de terras beneficiados pela isenção não são utilizados para dependência exclusiva dos serviços da Associação";

20) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso dispondo sobre isenção de impostos de construção e, por 10 anos, dos de exploração, de hotéis que sejam construídos ou adaptados, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei federal n.º 6.761, de 31-7-44, bem assim o imposto de transmissão de propriedade desde que o terreno adquirido se destine à construção de um hotel e que essa construção seja imediata à aquisição (Proc. 1.615-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação tal como foi elaborado em essência, pelo Prefeito da Capital, isto é, suprimindo-se os favores atinentes ao imposto de transmissão, modificando o preâmbulo e alterando-se a parte final do art. 3.º onde se lê: "com vinte salas de banho privativas", para "dos quais, vinte com sala de banho privativa";

21) recurso de Jacob Kroeff, inspetor da Fazenda Estadual, do ato da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, que indeferiu seu pedido de reintegração (Proc. 1.416-44). — Opinar, unanimemente, pelo não provimento do recurso em face da Portaria n.º 2.083, de 12-6-939, do Sr. Ministro da Justiça, que não permite seja apreciado pela Comissão recurso de ato de que o interessado haja tido ciência antes de 10-4 de 1939;

22) pedido de reconsideração de Jader Passos ao Sr. Presidente da República, do despacho de arquivamento exarado no processo n.º 1.120, de 1943 CENE (Proc. 1.163-44). — Opinar, unanimemente, pela manutenção do despacho porque o peticionário não aduziu em defesa do mérito da sua pretensão, nenhum novo argumento;

23) solicitação de Francisco Tavares Bastos Filho, ex-funcionário municipal da Prefeitura de D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo ao Sr. Presidente da República do despacho da Interventoria Federal, que lhe indeferiu o pedido de reconsideração do despacho que aprovou o parecer da Diretoria das Prefei-

turas Municipais, referente à sua demissão (proc. 173-44) — opinar, unanimemente, no sentido de se solicitar informações à Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul sobre o recurso interposto pelo interessado e não decidido no prazo legal;

21) solicitação de Elvira B. Fontes, no sentido de ser tomado em consideração, o recurso apresentado por seu marido, professor Abílio Fontes, contra a nomeação do professor Otílio Meira Lara para o cargo de Delegado Regional do Ensino, no Estado de São Paulo (proc. número 1.203-44) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, à vista da incompetência da proponente;

25) pedido de reconsideração que faz Ari Monteiro, professor municipal, do despacho presidencial que mandou arquivar o recurso relativo à sua transferência, em setembro de 1942, para escola de zona rural (proc. 1.294-43) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento do processo, pois que o pedido de reconsideração agora apresentado é o segundo dirigido ao Sr. Presidente da República, sem se computar uma carta que dirigiu sobre o assunto ao mais alto magistrado do país, o que impede seja o mesmo tomado em consideração;

26) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal de Goiás, concedendo isenção de impostos estaduais e municipais às Cooperativas naquele Estado (proc. 1.330-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Consultor Jurídico do Conselho Administrativo, desde que se suprima a referência aos impostos municipais e fique explícito os favores a que alude;

Compareceu o Sr. Francisco Sá Filho e assumiu a presidência dos trabalhos.

O Sr. Otto Prazeres, considerando haver terminado o mandato do atual presidente da Comissão, propôs sua reeleição, por aclamação, o que ocorreu.

27) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, concedendo isenção de impostos estaduais aos hotéis que se estabelecerem no Estado e fixando as condições para essa concessão (proc. 1.582-44) — opinar pela aprovação, no termos do parecer do relator, que afasta da dispensa tributária os hotéis que se fundarem nas Capitais dos Estados. O Sr. Gontijo de Carvalho, aceitou esta ressalva somente quanto à Capital da República e à cidade de São Paulo. O Sr. Leoni Machado entendeu que a Comissão não pode criar restrições quanto às isenções nas Capitais porque a lei federal número 6.761 é imperativa, nesse sentido. O Sr. Sá Filho, votou contra o projeto;

28) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cuiabá (Mato Grosso), dispõe sobre a autorização para negociação de um empréstimo de Cr\$ 1.200.000,00 com o Governo do Estado (proc. 1.374-44) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado contra o voto do Sr. Sá Filho que entendeu deva ser exigido juro mais baixo;

29) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, isentando, por 10 anos, dos impostos incidentes sobre construção e exploração de hotéis que, no prazo de cinco anos, forem erguidos, montados e explorados no Estado, uma vez que obedecem às disposições do Decreto-lei federal n.º 6.761, de 31-7-944 (proc. 1.564-44) — opinar pela aprovação nos termos do parecer do relator que nega o favor aos hotéis instalados ou a se instalarem nas Capitais dos Estados. O Sr. Gontijo de Carvalho fez esta restrição somente quanto à Capital da República e à cidade de São Paulo. O Sr. Leoni Machado entendeu que a Comissão não pode criar restrições quanto aos favores concedidos nas Capitais porque a lei federal é imperativa. O Sr. Sá Filho votou contra o projeto;

30) recurso de Benedito de Paula Certain, funcionário municipal, do ato da Interventoria Federal em São Paulo, determinante do arquivamento do recurso que interpusera para obter pagamento de vencimentos (proc. 1.031-44) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, nos termos do parecer do relator que conclui: "... não há como dar seguimento ao processo na CENE. Não se pode pedir o amparo ao Decreto-lei n.º 1.202 se esse mesmo decreto não

foi considerado pelo autor. Resta-lhe, portanto, outras instâncias, ou, pelo menos, a instância judiciária";

31) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná que altera a organização judiciária do Estado (proc. 1.501, de 1944) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com as alterações propostas pela Secretaria.

Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, Temís-locles Jardim Vilça, Assistente Técnico, em substituição ao Chefe da Secretaria, redigi a presente. — Waldyr Niemeyer, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C. E. J. durante o mês de dezembro de 1944, publicado de acordo com o art. 14, § 3.º do Decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942.

REUNIÕES

Nas diversas reuniões realizadas, foram tratados os seguintes assuntos:

I — Reexame das sugestões apresentadas pelos chefes de serviço do Departamento Federal de Segurança Pública, como subsídios à elaboração do ante-projeto de Regimento;

II — Estudos sobre a organização do D. F. S. P., e elaboração do ante-projeto de Regimento, que ficou constituído de 214 artigos, consubstanciados em 95 páginas dactilografadas;

III — Aprovação da exposição que acompanhou o referido ante-projeto de Regimento ao Sr. Ministro. Esta exposição, de 19 páginas dactilografadas, e dividida em três partes, compreendeu a recapitulação dos trabalhos de reforma da Polícia, os comentários referentes à mesma e as críticas formuladas pela C. E. J., o critério adotado pela Comissão na elaboração do regimento, e vários aspectos que exigissem estudos especiais — ofício n.º 131-44.

IV — Aprovação dos Pareceres ns. 791.792 e 793, relativos às apreciações da C. E. J. sobre os relatórios da Penitenciária Central do Distrito Federal, da Inspetoria Geral Penitenciária e Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e do Departamento do Interior e da Justiça.

VISITAS

Em continuação às visitas aos órgãos da Administração Pública, foram percorridos, durante o mês, o Serviço Florestal e o Instituto

Nacional de Surdos-Mudos, nos dias 7 e 28, respectivamente.

Os demais trabalhos foram assim distribuídos:

Bento Queiroz de Barros Júnior — Compareceu à reunião mensal dos Presidentes das CC.E. na D. C. do D. A. S. P., elaborou a exposição que acompanhou o ante-projeto de Regimento de D. F. S. P., encaminhado ao Sr. Ministro.

Léo de Alencar — Interrompeu o "levantamento" do Presídio do Distrito Federal. Continuou os entendimentos com o Chefe de Polícia e seus auxiliares para a redação final do ante-projeto de regimento do D. F. S. P., encaminhado ao Ministro da Justiça com o ofício n.º 131. Relatou os Pareceres ns. 791 e 792, relativos aos Relatórios da P. C. D. F. e I. G. P. e C. P. D. F.

Joaquim Didier Filho — Continuou na Comissão de Inquérito, para a qual foi designado por Portaria n.º 9.479, de 11-10-44, do Sr. Ministro, tendo, no entanto, comparecido às reuniões nesta C. E., quando convocado. Compareceu também às reuniões semanais dos representantes das CC.E. Foi o relator do Parecer n.º 793, referente ao Relatório de 1943 do Departamento do Interior e da Justiça.

Por solicitação do Sr. Ministro, elaborou ainda a C. E. J. o projeto de decreto aprovando o Regimento do D. F. S. P., a ser encaminhado ao Sr. Presidente da República.

A 20 de dezembro, foi incorporado ao serviço ativo do exército, para o qual foi convocado, o Secretário da Comissão, Oficial Administrativo, Milton Elói Vaz.

O Presidente da Comissão, a fim de tratar de assuntos ligados à organização, esteve com as seguintes autoridades: Ministro de Estado o respectivo Chefe de Gabinete, Chefe de Polícia e seus Auxiliares de Gabinete, Corregedor e diretores dos Serviços de Tráfego e de Transporte do D. F. S. P.

C. E. J., 12 de janeiro de 1944. — B. Q. de Barros Júnior, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria n.º 9.841, de 8-12-44, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-33, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a Iris Cândido da Silva, soldado do 5.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F. — (Processo n.º 37.395-44).

Dia 30 de dezembro de 1944

Requerimentos despachados:

Tácito Barreto 2.º sargento do Corpo de Bombeiros do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, do tempo de serviço prestado no Exército, no período de 17-1-28 a 30-4-29. — Deferido — (Processo n.º 37.420 de 1944).

Benedito dos Santos Pimenta, solicitando aproveitamento no serviço público, como guarda da Colônia Penal Cândido Mendes. — Não há vaga na T.N.D. da respectiva Colônia. — (Processo n.º 34.156-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de janeiro de 1945

Requerimentos despachado:

Manuel Feliciano de Sousa 2.º cabo do Exército, reformado. — Compareça à Seção Administrativa a fim de cumprir a exigência. — Segunda convocação — (Processo n.º 666-44).

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis
Regimento Interno dos Conselhos Regionais
de Trabalho

Tabela de custas — Instruções e
modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO : Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO

RETIFICAÇÃO (*)

Na Tabela nominal de extranumerários diaristas admitidos durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá a conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc., Secretaria de Estado — do Orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, onde se lê: n.º 28 Manuel Rodrigues da Silva, leia-se: n.º 28, Maurício da Costa e Silva Filho. Mensageiro, Cr\$ 8,00, número de diárias por mês: 25.

(*) N. do SPb. — Retificado por erro do original.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Licenças:

Foram concedidos quinze dias de licença, em prorrogação, a partir de 10 de janeiro corrente, nos termos dos artigos 156-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Osvaldo José de Freitas, Motorista X. Período de licença anterior: 26-12-44 a 10-1-45.

— Foram concedidos dez dias de licença, em prorrogação, a partir de 8 de janeiro corrente, nos termos dos artigos 156-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Aquilino Soares de Farias, Artífice VII. Período de licença anterior: 29-12-44 a 8-1-45.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

EXPEDIENTE

Apostila:

Na Portaria de 4 de agosto de 1944 que nomeou o Doutor Laurindo Romão Cerqueira representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Espírito Santo, foi feita a seguinte apostila:

O representante do Departamento Nacional de Saúde de que trata a presente portaria chama-se Romão Laurindo de Cerqueira e não como por equívoco foi mencionado.

Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos n.º 661, de 30-12-44 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Com fundamento no art. 6.º, da Portaria n.º 837, de 14 de julho de 1942, foi designado o Assistente Jurídico, padrão P, do Quadro Único — Parte Permanente, deste Ministério, José Carlos Ribeiro de Campos, para exercer a função de Chefe L. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Canadá. Tratando-se, porém, de comissão no estrangeiro, a ser exercida por funcionário público, este Ministério tem sempre submetido tais designações à elevada apreciação de Vossa Excelência. Para que tal critério seja mantido, tenho a honra de submeter à elevada ratificação de Vossa Excia. a designação em causa. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho* — Aprovado. G. VARGAS. — Em 9-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 30-12-44 — O Senhor Ministro, considerando que o Anexo 21, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, que orça a Receita e fixa a Despesa geral da República, consigna para o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, o crédito de Cr\$ 50.000.000,00, para ocorrer a despesas com o Abono Familiar, resolve, delegar competência ao Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Diretor padrão, P, do referido Serviço, para requisitar pagamentos, adiantamentos, passagens e transportes em proveito do supracitado Abono Familiar, correndo as despesas

por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono Familiar — 24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 3, DE 11 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n.º MTIC. 242.603, resolve dispensar, a pedido, Francisco Gomes Maciel Pinheiro da função de Técnico do Setor Cultural do Serviço de Recreação Operária deste Ministério. — *Alexandre Marcondes Filho.*

PORTARIA N.º 5, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.689, de 15 de setembro de 1942;

Considerando a necessidade de regular o registro das entidades nele referidas;

Considerando que já cabe, à Comissão Técnica de Orientação Sindical o registro das entidades de classe do trabalhadores, a que se refere o Decreto-lei n.º 5.516, de 24 de maio de 1943;

Resolve:

Art. 1.º — Compete à Comissão Técnica de Orientação Sindical o registro e autorização para funcionamento das associações referidas no Decreto-lei n.º 4.689, de 15 de setembro de 1942.

Art. 2.º — O pedido de registro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) estatuto da entidade;
- b) prova de personalidade jurídica;

- c) indicação expressa do local da atividade;
- d) identidade de quem a representa legalmente, bem como atestado de antecedentes ideológicos.

Parágrafo único — Pela Comissão Técnica de Orientação Sindical poderá ser exigido, em cada caso, a prestação de esclarecimentos ou juntada de outros documentos.

Art. 3.º — Das decisões da C. T. O. S. caberá recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 4.º — Deferido o registro, será feita a inscrição da associação em livro próprio da Comissão Técnica de Orientação Sindical, que serve para o registro das associações mencionadas no Decreto-lei n.º 5.516, de 24 de maio de 1943.

Art. 5.º — A prova do registro será feita com a cópia da respectiva resolução da C. T. O. S., autenticada pelo seu Presidente.

Art. 6.º — Compete à C. T. O. S., auxiliar, pelos representantes do Ministério do Trabalho nos Estados e Territórios, a fiscalização do Decreto-lei n.º 4.689, de 15 de setembro de 1942.

Art. 7.º — As associações já existentes e ainda não registradas deverão promover seu registro dentro de 90 dias da publicação da presente Portaria, sob pena de terem suspenso seu funcionamento.

Art. 8.º — As dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação das presentes instruções serão resolvidas pelo Ministro do Trabalho.

Art. 9.º — Os documentos e petições referentes ao registro estão sujeitos à selagem legal.

Rio de Janeiro. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Referência: Processo n.º 209.947.

PORTARIA N.º 5, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que lhe ponderaram diversos Institutos de Aposentadoria e Pensões, resolve expedir as instruções que a esta acompanham, para serem observadas na execução do Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943.

INSTRUÇÕES

Art. 1.º — A todos quantos forem segurados, ativos ou inativos, de mais de um Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões é lícito optar por uma dessas instituições, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores civis ou militares da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios que, tendo direito a aposentadoria ou reforma pelos cofres públicos ou instituições de previdência próprias, ou já se encontrando aposentados ou reformados, estejam igualmente sujeitos ao regime dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 2.º — A opção será declarada perante o Instituto ou Caixa cujo regime o interessado preferir, salvo no caso do art. 6.º.

Art. 3.º — Recebida e julgada em ordem a declaração de opção, o Instituto ou Caixa dela dará ciência imediata à outra instituição, competindo a esta efetuar o cancelamento da inscrição do interessado e fornecer-lhe documento que comprove estar isento de contribuir.

1.º — Nenhum cancelamento de inscrição produzirá efeitos se não tiver sido efetuado pela forma prevista neste artigo.

2.º — Aos empregadores somente é lícito deixar de efetuar o desconto e recolhimento das contribuições do interessado mediante a apresentação do documento comprobatório da isenção, cujos característicos deverão registrar e exibir aos fiscais, quando o solicitarem.

Art. 4.º — O Instituto ou Caixa a cujo regime tiver renunciado o interessado transferirá à instituição pela qual tenha ele optado a sua reserva individual média, já constituída.

Parágrafo único. A reserva individual média será cancelada, pelo método retrospectivo, sobre o triplo das contribuições individuais do interessado, levando-se em conta não só os ris-

cos corridos com este e seus beneficiários, como também as despesas administrativas efetivamente realizadas pela instituição, tudo de acordo com as normas que o Serviço Atuarial deverá expedir, dentro de trinta dias contados da data da publicação desta portaria.

Art. 5.º — A instituição a que fôr transferida a reserva constituirá com ela uma conta especial do segurado, na qual irá creditando juros à taxa de cinco por cento (5%) ao ano, capitalizados anualmente.

§ 1.º — Ocorrendo o débito do segurado, ou sendo ele aposentado, a instituição pagará aos beneficiários ou ao próprio, de uma só vez, o montante da conta especial, sem prejuízo dos benefícios a que tiverem direito.

§ 2.º — Se, por ocasião da transferência da reserva individual média o segurado já estiver aposentado, na instituição pela qual optou, o montante dessa reserva ser-lhe-á imediatamente pago.

§ 3.º — Se o segurado, em data posterior à opção, passar a contribuir obrigatoriamente para outra instituição, em virtude de mudança de profissão, na transferência de contribuições será incluído o montante de sua conta especial, apurado na data da transferência.

§ 4.º — Se o segurado, em data posterior à opção, obtiver, nos termos da legislação vigente, restituição de contribuições, receberá conjuntamente com estas um terço do montante de sua conta especial.

Art. 6.º — Em se tratando de servidor, ativo ou inativo, da União, do Estado, do Município ou do Território, a opção será declarada perante o Instituto ou Caixa a cuja regime pretender o interessado renunciar, devendo o mesmo provar, ou a qualidade de servidor público com direito a aposentadoria ou reforma mediante atestado do chefe da seção ou serviço em que tiver exercido, trazendo a firma reconhecida, ou a qualidade de aposentado ou reformado, mediante a exibição do respectivo título ou documento equivalente.

Parágrafo único. Recebida e julgada em ordem a opção, o Instituto ou Caixa não só promoverá o cancelamento da inscrição do interessado, fornecendo-lhe documento de isenção, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, como lhe restituirá a sua reserva individual média, calculada na forma do art. 4.º.

Art. 7.º — Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução da presente portaria, serão resolvidos pelo Ministro de Estado. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Referência: Processo n.º 147.750.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1944

Processos despachados:

179.056 (P.84) (06) (A.812.1) (D.13-1) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja já empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria* Presidente — Leandro Muniz da Mota Júnior. Secretário — José Barreto Gomes. Tesoureiro — Ezequiel da Silva Mendes. Suplente. Argemiro Ribeiro Macedo, Leonardo Almeida Pinto e Mário Feliciano Soares. *Conselho Fiscal* José Heleno Torres, Geraldo Rijo de Moraes e Fernando Xavier. *Suplentes* Valtter Schweizer Lopes, Paulo Teixeira de Carvalho e Manuel Peganha de Aquino. (A. M. F.).

Dia 9 de janeiro de 1945

207.839 (P.84) (17) (A.812.1) (D.13-1) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissio-

nal, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Estado do Rio de Janeiro". (A. M. F.).

1794058 (P.84) (06) (A.812.1) (D.13-1) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Agentes Autônomos do Comércio, do Rio de Janeiro" (A. M. F.).

Dia 31 de dezembro de 1944 (aditamento)

Processos despachados:

243.663 (P. 84 (11)) (A. 821.1) (D. 15-1) — Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos Ferragens e Tintas, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos Ferragens e Tintas, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — Presidente: Newton Antônio da Silva Pereira. Secretário: Omar Vieira. Tesoureiro: Eduardo Simões. Suplentes — Agostinho de Sousa Azevedo, Flávio Neves, Aginaldo Figueiredo. Conselho Fiscal — Aquiles Miraglia, José Antônio de Oliveira Júnior, Laércio Garcia Nogueira. Suplentes — Higinio Panicalli, Antônio Pinheiro, Manuel Alves Dayrell. — (A. M. F.).

243.662 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 15-1) — Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios, em São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios, em São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Mário Aldegheri. Secretário: Francisco Rigonelli. Tesoureiro: Lourenço Pellegatti. Conselho Fiscal — Aldo José Clemente, João Antônio Rebelato, Antônio Merli, dependendo a convocação dos Suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, das provas de nacionalidade, que deverão ser apresentadas dentro de noventa dias. (A. M. F.).

243.661 (P. 84 (02)) (A. 812) (D. 15-1) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional da Indústria de Fiação e Tecela-

gem em Geral, de Alagoas, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de Alagoas, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial número 39, de 2 de agosto de 1944, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem, de Maceió", como representante da correspondente categoria econômica, compreendida no 6.º Grupo — Indústria de Fiação e tecelagem — do plano da Confederação Nacional da Indústria, com base territorial no município de Maceió, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (A. M. F.).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1945, à página n.º 250,

Processo:

196.642 — Na 7.ª linha,

Onde se lê:

Moror,

Leia-se:

Morro.

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n.º 495,

Processo:

241.926 — Na 27.ª linha,

Onde se lê:

segurador,

Leia-se:

segurado.

No fim da 15.ª linha da 3.ª coluna

Onde se lê:

um,

Leia-se:

uma.

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página n.º 554,

Processo:

Onde se lê.

242.314,

Leia-se.

242.312.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1944

ATA DA 232.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE
DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os Srs. Emídio Ferreira da Silva Júnior, Bernardino Correia de Matos Neto, Casemiro Montenegro Filho, Edmundo de Macedo Soares e Silva e Otton Henry Leonardos.

Ausentes os Srs. Renato de Azevedo Feio e Antônio José Alves de Sousa.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 15 minutos e encerrados às 18,15.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Não havendo expediente, o Sr. Presidente manda introduzir no recinto das sessões os Srs. Geraldo Viana e Henrique Novais, representantes da Companhia Industrial Brasil Alumínio S. A., que de acordo com o convite do Conselho, vinham expor a situação em que se encontra a referida Companhia.

Depois de cumprimentar os visitantes e de salientar a importância da indústria que a Companhia que representam se propõe a exe-

cutar, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Geraldo Viana, diretor-presidente da Companhia, que agradece a gentileza do convite e declara que iria tratar da parte histórica da Companhia, visto que, no tocante à sua organização técnica, o Sr. Henrique Novais daria ao Conselho as devidas informações.

Passa, então, a discorrer sobre a existência da Companhia, desde a sua fundação, em 1937, com o nome de Sociedade Espírito Santense de Mineração Ltda., até a sua transformação na atual Companhia, iniciada em 1943. Deleve-se na apreciação das suas atividades daí em diante e das dificuldades financeiras, de transporte e de aquisição da maquinaria que têm entravado o desenvolvimento da sua indústria, cujo plano traça, solicitando o apoio do Conselho para executá-lo.

Em seguida, o Sr. Henrique Novais ocupa-se pormenorizadamente, das possibilidades da produção das jazidas e da situação atual do mercado do alumínio, esperando que o Conselho, interessado na solução do problema, não deixe de amparar a iniciativa da Companhia.

No transcurso das duas exposições, tiveram oportunidade de emitir parecer, em torno do magno assunto, os Srs. Macedo Soares, Oton Leonardos e Bernardino de Matos.

O presidente, ao encerrar a sessão, declara que o Conselho está empenhado em prestar todo o auxílio possível ao incremento da indústria do alumínio nacional, pedindo que a Companhia lhe apresente um programa, devidamente documentado, do movimento progressivo da sua produção, o que fica de ser atendido pelos seus representantes.

ATA DA 233.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Emídio Ferreira da Silva Júnior. Presentes os Srs. Bernardino Correia de Matos Neto, Casemiro Montenegro Filho, Antônio José Alves de Sousa e Oton Henry Leonardos.

Ausentes os Srs. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Edmundo de Macedo Soares e Silva e Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 30 minutos e encerrados às 19.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Depois de lido o expediente, o Conselho passa a tratar da matéria constante da ordem do dia.

O Sr. Bernardino de Matos relata:

a) Processo constituído do requerimento em que a Companhia Fluminense do Cimento Portland pede autorização para funcionar e instalar-se em Cabo Frio, com indústria de cimento, aproveitando como matéria prima os depósitos conchíferos da Lagoa de Araruama.

Aprovado o parecer do relator, que conclui pelo deferimento do pedido, tendo em vista que o plano apresentado está bem exposto, e pela interferência do Conselho junto à Companhia Nacional de Alcalis, para que resolva, em definitivo, quanto à reserva de conchas da Lagoa de Araruama, julgada necessária à sua indústria.

b) Processo relativo ao memorial da Companhia Industrial Brasil Alumínio S. A. ao Sr. Presidente da República, pedindo solução do requerimento em que pleiteia assistência financeira para poder funcionar.

Aprovado o parecer do relator, que conclui pela juntada desse memorial ao processo da Companhia, ora em estudo no Conselho, tendo em vista que os representantes da Companhia, Srs. Geraldo Viana e Henrique Novais, na sessão de 1 do corrente, foram esclarecidos quanto à atitude do Conselho em relação ao assunto e ficaram de apresentar um programa, devidamente documentado, do movimento progressivo da produção.

Depois, o Sr. Bernardino de Matos submete ao exame do Plenário, sendo aprovada, uma indicação na qual salienta que as reservas de calcário conchífero de Araruama atingem a 37.000.000 de toneladas, e, segundo pareceres do Instituto Nacional de Tecnologia e do Laboratório Central da Produção Mineral, a Com-

panhia Nacional de Alcalis não precisa empregar a quantidade total daqueles depósitos. Assim, se essa Companhia se propõe a fabricar 300.000 toneladas de soda cáustica, basta que lhe seja garantido o fornecimento de 20.000 toneladas de conchas, porque na fabricação de soda cáustica, pelo processo "Solvay", o carbonato de cálcio é integralmente recuperado. Não se justifica, portanto, que fique inteiramente à disposição da fábrica de soda tão grande reserva de matéria prima, sem vantagem alguma para essa fábrica e com evidente prejuízo de outras que pretendam aplicar aquele material em indústrias de cal e cimento. Nestas condições, propõe que se indague da Companhia Nacional de Alcalis sobre a quantidade de calcário conchífero indispensável à sua indústria e, a seguir, que se sugira ao governo a liberação do restante para ser utilizado por outros empreendimentos industriais.

Finalmente, por proposta do Sr. Emídio Ferreira, o Conselho resolve tornar público que, em face da exposição de motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1943, só estão sujeitas ao seu exame as Companhias que explorem a mineração ou se utilizam essencialmente das matérias primas minerais do país (metalurgia, fabricação de cimento, vidro, etc.) com capitais obtidos por subscrição pública, independentemente, portanto, da sua fiscalização as que se organizam por outros meios.

ATA DA 234.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os Srs. Emídio Ferreira da Silva Júnior, Bernardino Correia de Matos Neto, Casemiro Montenegro Filho, Antônio José Alves de Sousa e Oton Henry Leonardos.

Ausentes os Srs. Edmundo de Macedo Soares e Silva e Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 15 minutos e encerrados às 18 h e 30 m.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — É lido o processo constituído do requerimento de Mitchell Muel, pedindo a intervenção do Conselho junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral, a fim de que este passe a interpretar cada requerimento que dirigiu àquele Departamento sobre aplicação do Código de Minas como uma personalidade jurídica e não cada pessoa física.

Distribuído ao Sr. Alves de Sousa.

Ordem do dia — É relatado pelo Sr. Emídio Ferreira o processo em que a Companhia Brasileira de Cera Montana submete à aprovação do Conselho projetos de prospecto e estatutos, a fim de que, no caso de aprovação desses documentos, lhe seja dada permissão para organizar-se mediante subscrição pública.

Aprovado o parecer, de acordo com o qual o Conselho, à vista das informações posteriormente prestadas pela Companhia, segundo as quais "não precisa mais obter o seu capital mediante subscrição pública, pois que o fará por meio de subscrição privativa", nada tem a opor ao empreendimento projetado, cabendo à interessada dirigir-se aos Ministérios do Trabalho e Agricultura para a organização definitiva da Empresa.

ATA DA 235.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os Srs. Edmundo de Macedo Soares e Silva, Bernardino Correia de Matos Neto, Casemiro Montenegro Filho, Emídio Ferreira da Silva Júnior, Antônio José Alves de Sousa e Oton Henry Leonardos.

Ausente o Sr. Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 30 minutos e encerrados às 18 horas e 30 minutos.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) requerimento do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão, acompanhado de ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providências para que seja cumprido o parecer do Conselho, aprovado pelo Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser calculado em base seca o poder calorífico do carvão nacional.

Distribuído ao Sr. Emídio Ferreira.

b) ofício da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sugerindo a conveniência de ser expedida pelo Ministério da Viação uma portaria recomendando que, para os efeitos do Decreto-lei n.º 6.771, de 7 de agosto de 1944, as determinações do poder calorífico, de umidade e do teor de cinzas dos carvões nacionais, sejam feitas de acordo com as normas constantes do impresso que anexou.

Distribuído ao Sr. Macedo Soares.

Em seguida, o Sr. Alves de Sousa procede à leitura de dois ofícios do representante do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Crescuma, sobre os seguintes assuntos:

1) necessidade de ser vendida ou arrendada à Prospera S. A. uma escavadora que se acha a serviço do porto de Belém do Pará;

2) prorrogação, por mais seis meses, do prazo estabelecido para que os concessionários do minas de carvão legalizem a situação irregular criada pelo fracionamento das suas concessões em pequenas empreitadas.

O Conselho resolve, quanto ao primeiro, de acordo com o parecer verbal do Sr. Macedo Soares, que seja transmitido ao Sr. Ministro da Viação solicitando-lhe providências a respeito; e, em relação ao segundo, na conformidade do parecer verbal do Sr. Alves de Sousa, para que também seja transmitido ao Sr. Ministro da Viação, a fim de que S. Ex. delibere favoravelmente à dilatação de prazo pleiteada.

Ordem do dia — O Sr. Emídio Ferreira submete à consideração do Plenário o definitivo projeto de resolução atinente ao caso das companhias de mineração constituídas com capitais obtidos por subscrição pública, que é amplamente discutido.

Aprovado o projeto que servirá para o despacho de cada processo a ser exarado oportunamente.

ATA DA 236.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Emídio Ferreira da Silva Júnior. Presentes os Srs. Bernardino Correia de Matos Neto, Casemiro Montenegro Filho, Antônio José Alves de Sousa e Oton Henry Leonardos.

Ausentes os Srs. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Edmundo de Macedo Soares e Silva e Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 30 minutos e encerrados às 18,15.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Não havendo expediente, o Sr. Emídio Ferreira refere-se a três assuntos pendentes ainda de solução:

a) indicação do Sr. Alves de Sousa, propondo alterações em diversos artigos do Código de Minas, a fim de dirimir dúvidas quanto à sua exata interpretação, e, conseqüentemente, evitar os litígios que tais dúvidas têm determinado, perturbando os trabalhos da mineração;

b) exposição do Sr. Américo Gianetti, apresentada e lida em sessão de 26 de outubro próximo findo, sobre a situação em que se encontra a Eletro-Química Brasileira;

c) indicação de novembro de 1944, modificada por outra de março de 1942, em que expôs a conveniência de serem emendados os artigos 23 e 143 da Constituição, o que só foi resolvido em relação ao § 1.º do art. 143 dispondo sobre o aproveitamento de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, pela emenda constitucional n.º 6, de 13 de maio de 1942.

Dia 12 de janeiro de 1945

O Conselho resolve que, quanto ao primeiro caso, seja de afeto ao Sr. Emigdio Ferreira, para emitir parecer; em relação ao segundo que sejam extraídas cópias da exposição do Sr. Américo Gianetti, e distribuídas aos Srs. conselheiros, devendo a primeira via ser anexada ao processo 182-44 e encaminhada ao Sr. Bernardino de Matos, para que se pronuncie de novo sobre a matéria; no tocante à terceira, que o Sr. Emigdio Ferreira apresente outro trabalho, com o intuito de euselar o pronunciamento do governo sobre a medida proposta.

Por último, o Sr. Oton Leonardos ocupa-se do andamento do projeto referente à criação do Ministério de Minas e Energia, salientando a necessidade de ser diligenciado para a sua aprovação dentro de curto prazo. Dá, depois, conhecimento ao Conselho da opinião dos Senhores Edward Steidle, decano da "School of Mines Industries" de "Pennsylvania College" e autoridade conhecida em "mines safety" e do Sr. Charles Will Wright, os quais vêm, nessa providência, oportuna medida de alta vantagem para a economia brasileira, havendo mesmo acentuado que os Estados Unidos também cogitam substituir seu atual "Bureau of Mines" por um departamento de envergadura mais ampla e cuja estrutura muito se assemelha à do Ministério recentemente sugerido, ao Exmo. Sr. Presidente da República, pelo Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 8 de janeiro de 1945. — *Matheus Roberto*, Chefe de Secretaria.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 19, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve substituir, na constituição da comissão incumbida de proceder à avaliação real do acervo da firma Buarque & Cia. Ltda., de que tratou a portaria n.º 1.150, de 7 de dezembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 8 seguinte, o Tenente-Coronel da Reserva Carlos Mena Barreto Monclaro pelo Engenheiro (D.N.P.R.C.-D.N.O.S.) classe N — Mário Maciel Vieira Neves — e o Engenheiro (D.N.P.R.C.-D.N.O.S.) classe N Francisco Vieira Boulitreau pelo Engenheiro (D.N.P.R.C.-D.N.O.S.) classe L — José Carlos de Chermont Rodrigues, ficando a presidência da mesma comissão a cargo do Sengenheiro Mário Maciel Vieira Neves.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — *Jodo de Mendonça Lima*.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 27.489-44 — Cia. Rádio Internacional do Brasil, solicitando lhe seja mandado passar por certidão o teor do parecer em que se baseou o despacho de S. Excia. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 1.055, de 24-11-44, deste Ministério. — Despacho: Certifique-se o que constar.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPELENTE DO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 10 de janeiro de 1945

Portaria n.º 7 — Designando o oficial administrativo classe K do Q.P. do M.F., lotado no mesmo Tribunal — Pedro Ramos Ferreira, para, durante o período de 10 a 13 do corrente, servir como Secretário do Senhor Ministro Antônio Cesário de Faria Alvim Filho, quando em função de Semanário, sem prejuízo das funções do atual Secretário.

Portaria n.º 11 — Considerando desligada dos serviços deste Tribunal desde o dia 2 de maio de 1944, Eleonora de Vasconcelos Guedes Pinto, escriturário classe F do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, exonerada por Decreto de 28 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 30 seguinte, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-30.

ATA N.º 141 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário: Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Silvestre Péries deixou de comparecer, em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 11.850, 12.013, 10.242 e 3.691, de 9 e 13 deste mês, e 28 de setembro último, do Departamento de Administração, Divisão do Pessoal e Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Amazonas, Cr\$ 42.000,00 à Tesouraria do M. da Agricultura, Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta das verbas 2.ª Material — III, 1.ª Pessoal — II, 2.ª Material — I — mediante anulação no D. F. de Compras, e à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.313, de 11-3-43 (PG. 39.492, 39.483, 39.197 e 11.669). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 3.828, de 20 deste mês, sobre o contrato celebrado com Raimundo Aguinaldo Raposo da Câmara, para desempenhar a função de engenheiro especializado na Divisão de Edifícios Públicos (PG. 3.057). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Números 6.460, 6.606 e 6.612, de 16 e 21 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Iherá da Silva Reis, Hilton Hermont e José Rangel de Abreu, para desempenharem as funções de Chefe de Selor no Serviço N. de Febre Amarela e Médico especializado no Serviço Nacional de Leprosia. (PG. 3.051, 3.068 e 3.071). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos lérmos.

N.º 1.136, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Joaquim Leal & Cia. Ltda., para execução de obras na Casa de Rui Barbosa, nesta Capital. (PG. 3.052). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 8.611, de 21 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com José Evangelista de Sousa, para desempenhar a função de Médico especializado no Serviço Nacional de Febre Amarela. (PG. 2.073). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, em face da declaração oral do M. Ministério Público, de que o seu parecer importou na notificação do prazo supletivo para exame do contrato. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa, que entendiam que o Ministério Público deve usar de forma expressa.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º SA. 3.951/316-1, de 12 do mês p. findo, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 4.500,00 a Mário Moreira da

Silva e outros, funcionários do referido Conselho, proveniente de gratificação de representação no citado mês. (PG. 15.365). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n.º 1.252/103.3, de 19 do mês p. findo, sobre o pagamento da folha na importância Cr\$ 7.800,00 a Joaquim Pinto Dias e outros. Membros do referido Conselho, proveniente de gratificação de representação no citado mês. (PG. 15.364). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 820,70 a Temístocles Gomes da Rocha, como crédito à Delegacia Fiscal em Alagoas, Cr\$ 1.319,10 à Rede Mineira de Viação, Cr\$ 45,90 à Estrada de Ferro Sorocabana, Cr\$ 133,80 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Cr\$ 143,60 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Cr\$ 214,70 a São Paulo Railway Company, Cr\$ 225,00 a Luiz F. Braga & Filhos, proveniente de dívidas de "Exercícios Findos". (PG. 41.254, 33.539, 33.859, 33.814, 33.850, 33.891 e 33.535). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De anulação de Cr\$ 28.935,50 à conta da verba "Exercícios Findos" registrada por despacho do Sr. Ministro Semanário de 2-10-44 no processo referente ao pagamento de pensão especial a Evelina Lobo da Rosa, viúva de José Antônio da Rosa Filho, Major Aviador. (PG. 23.301). — O Tribunal ordenou a anulação da referida parcela de Cr\$ 28.935,50 da despesa registrada em 2-10-44 (fls. 31-v.), fazendo-se a reversão da mesma quantia à verba própria.

De meio soldo, em reversão, a Lassilina Del-registro da concessão. Os Srs. Ministros José Gomes Pereira, Alferes do Exército, com despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 230,40 e Cr\$ 499,80 à conta de "Novas Pensões" do Ministério da Fazenda e "Exercícios Findos". (PG. 24.096). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Os Srs. Ministro José Américo e Bernardino de Sousa entendiam que nada há que deliberar sobre a despesa, em face do Decreto-lei n.º 6.913, de 10-10-44. Os Srs. Ministros Oliveira Lima e A. Alvim Filho registravam a concessão porque a despesa está bem classificada. O Sr. Ministro Oliveira Viana registrava a concessão e a despesa simples.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao segundo Sargento Osvaldo Pedreira Sampaio e ao Soldado Alonzo Augusto Lopes. (PG. 35.974 e 36.360). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao Cabo de Esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, João Ribeiro, ao dito da Polícia Militar do Distrito Federal, Claudionor Alves de Oliveira e ao Soldado da mesma Polícia Valdir Batista. (PG. 15.355, 15.341 e 15.344). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.979, de 10 deste mês, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 25.900,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta 3.ª — verba 3.ª — I — s/o 04)24) do vigente orçamento. (PG. 30.312). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.811, de 10 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas, à disposição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Velho, à conta da verba 1.ª — III — s-o 12)30), do vigente orçamento (PG. 27.559). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ofício n.º 9.433, de 13 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 441.971,20 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais, em agosto último (PG. 27.533). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 1.809, de 10 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 798.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 2.ª — Material — II — do vigente orçamento (PG. 27.560). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.760, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei número 6.781, de 10-8-44, que abre o crédito especial de Cr\$ 12.000,00, para pagamento de salários a Irvin Whittlesey Tibiriçá, no período de 1-1 a 31-8-43 (PG. 39.366). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e recusou registro à distribuição solicitada a folhas 2, porque não está indicado a que serviço se prende o pagamento do funcionário em causa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.379-44, de 17 de outubro último, do Serviço Nacional de Febre Amarela, sobre a comprovação das despesas realizadas pelo referido Serviço, durante o 2.º trimestre deste ano, no total de Cr\$ 1.372.516,50, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.975, de 23-1-40 (PG. 11.147). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 508,70 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a Raul Fontes Golia, contador da classe II do Q.P. do Ministério da Fazenda, proveniente de serviços extraordinários prestados no período de 15-1 a 15-3-38, encaminhado com a exposição de motivos n.º 2.917, de 18-10-44, do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a realização da despesa (PG. 44.278). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da despesa de Cr\$ 508,70 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei 126, de 12-5-38.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 709, de 8 de julho último, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o contrato celebrado com a Companhia Construtora Nacional S. A., para a construção de um eixo de saneamento em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (PG. 2.759). — O Tribunal recusou registro ao contrato por não ter sido cumprida a diligência ordenada e por 3 vezes reiteradas no sentido de: 1) para ser o contrato aprovado por Ministro de Estado ou autoridade delegada; 2) para ser feita a prova da existência legal da contratante, bem como dos poderes conferidos aos seus representantes para assinatura do termo; 3) ser feita a prova do cumprimento da "lei dos 2/3"; 4) ser feita a prova de quitação do serviço militar, se brasileiro, dos representantes da contratante, dignitários do contrato; 5) para que, mediante termo aditivo, conste do contrato ter sido empenhada a despesa (art. 775, § 1.º, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública); 6) ser esclarecido se o ajuste para execução das obras foi precedido de concorrência, ou se esta foi dispensada pelo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51, letra a, do Código de Contabilidade; 7) para ser ajustada a cláusula 8.ª à disposição do art. 687, do R. G. C. Pública, de modo que a quantia correspondente ao depósito de 5% do valor integral da caução seja recolhida desde logo aos cofres públicos, remetendo-se ao Tribunal o respectivo conhecimento.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao S2-QMR Josino Fidelis da Silva (PG. 27.199) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Promoção n.º 24, de 22 de setembro último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado entre o Governo da União, o Estado do Rio de Janeiro, o Instituto do Açúcar e do Alcool e o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado do Rio de Janeiro, para desenvolvimento do programa de trabalhos da Estação Experimental de Campos (PG. 2.892) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) — mediante termo aditivo ser declarada expressamente a dotação por onde corre a despesa, bem como para ser feita menção do empenho respectivo (arts. 775, § 1.º e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e 25, § 8.º do Decreto-lei n.º 126, de 12 de maio de 1938); b) serem feitas as provas da constituição legal do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado do Rio de Janeiro e da quitação do serviço militar do representante do mesmo Sindicato, signatário do contrato.

Ofício n.º 11.163, de 25 de outubro findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.900,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — V — 27(03)04(06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. n.º 39.486) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n.º 10.456, de 25 de setembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 213.913,00 às Delegacias Fiscais indicadas no ofício de fls. 2, 3 à conta da verba 2.ª — Material — I e II do vigente orçamento, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. n.º 6.432) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Aviso n.º 11.631, de 7 deste mês, sobre o processo de dívida relacionada de Cr\$ 2.338,00 de que é credor Timoteo Rostey (PG. n.º 39.259) — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedente a parcela da dívida relacionada de Cr\$ 2.244,00 referente ao período de maio a outubro de 1930, e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) quanto à parcela de Cr\$ 94,00, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, encaminhando-se ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 6.609, de 21 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Hugo Castro Lima, para desempenhar a função de chefe do Distrito de Primeira no Serviço Nacional de Peste (PG. n.º 3.071) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 1.115, de 21 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Eletricidade Abelcar Ltda., para reparos das instalações da Colônia Juliano Moreira (PG. número 3.063) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Promoção do Sr. Dr. Procurador junto ao ofício n.º 6.398, de 14 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Vicente Pinto Musa, para desempenhar a função de médico especializado no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.042). — O Tribunal, à vista da promoção do M. Ministério Público, ordenou o registro do aludido termo (Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, artigo 26, § 3.º alínea 2.ª).

Ofício n.º 2.904, de 20 de junho último, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação do crédito de Cr\$ 19.800,00, à Tesouraria do Ministério da Educação, registrada por despacho

do Sr. Ministro Semanário de 8-9-44, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 04) 04) 06) do vigente orçamento, e com nova classificação do crédito de Cr\$ 18.553,40, à mesma Tesouraria (PG. 10.432). — O Tribunal mandou anular o registro da despesa ordenada a fls. 9v., em 8-9-44, e ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 18.553,40, à Tesouraria do Ministério da Educação, feita a devida anulação e oficiando-se à Delegacia em Alagoas.

N.º 3.929, de 27 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópia do Decreto-lei n.º 6.957, de 12 do mês, p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00, à verba 2.ª — III — do vigente orçamento (PG. 11.810). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Processo referente ao pagamento da folha, na importância de Cr\$ 8.100,00, a Antônio José Alves de Sousa, Conselheiros do mencionado Conselho, de gratificação de representação no mês de setembro findo (PG. 15.366). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 2.307, de 21 deste mês, da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 63.353, referente ao contrato de compra a venda, para efeito de desapropriação, celebrado entre Eduardo Almeida Brannand e outros e a União Federal, relativo à área de terreno situada na propriedade denominada "Engenho São Paulo", situada em Areias, freguesia de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, com a "exposição de motivos", n.º 2.764, de 2-9-44, do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato (PG. 3.061). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva, do contrato, com as comunicações do art. 61, do Decreto-lei n.º 126, de 12-5-38.

Aviso n.º 2.337, de 28 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.068, de 23 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00, à verba 2.ª — Material — III, do vigente orçamento (PG. 20.483). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, ao carteiro da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Miguel Ernesto de Seixas (PG. 24.136) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil, em reversão, a Carolina Borges Moreira, filha de Manuel do Nascimento Moreira, ex-2.º escrivão da Alfândega do Rio Grande do Sul (PG. 24.103) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa, em face do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.912, de 10-10-44.

De pagamentos:

De Cr\$ 2.499,80 a Euridice Bastos de Andrade e outros, de Cr\$ 373,50 e Cr\$ 80,60 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de Cr\$ 65,00 à mesma Rede provenientes de pensões e transportes relativos a "exercícios findos" (PG. ... 23.934, 33.513, 33.515 e 32.330) — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 350,00 a Lourival Nunes e outros diaristas da Caixa de Amortização, de salário-família em outubro último (PG. 20.417) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em Mato-Grosso, à conta da verba 2.ª Material — III — s. c. 41) 26) do vigente orçamento (PG. 20.445) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao cabo Arnol Fernandes Guerra e ao soldado Heitor de Oliveira (PG. 36.368 e 36.370) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do D. Federal, Heimetério da Silva (PG. 15.376) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 17.119, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.850,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, a conta da verba 1.ª V-s-c. 27) 04) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 15.317) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.976 e 4.033, de 10 e 11 deste mês, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 2.200,00 e Cr\$ 2.880,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Paraná e Goiás, à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — s/c 01)21) do vigente orçamento (PG. 36.315 e 36.310) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 725, de 8 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.352.939,90 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transportes efetuados no corrente ano (PG. 27.504) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 1.813, de 16 deste mês, sobre a distribuição do crédito total de Cr\$ 183.900,00 às Tesourarias das D. R. dos Correios e Telégrafos, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 05)04)06) do vigente orçamento (PG. 27.465) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 110.900,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, sendo a parcela de Cr\$ 68.100,00 à disposição da D. G. da Diretoria Regional de São Paulo, e bem assim o crédito de Cr\$ 73.000,00 à Tesouraria da D. R. de São Paulo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.111, de 25-10-44, junto ao de n.º 12.194, de 16 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 1.251,80 a João Rodrigues dos Santos, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 3 de julho a 16 de agosto deste ano, bem como a outros credores (PG. 6.348) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 99, de 20-11, sobre o contrato celebrado com Ruben de Sá Nogueira para, na Diretoria de Engenharia, desempenhar a função de engenheiro especializado (PG. 3.060) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.951, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha no total de Cr\$ 20.914,00 a Bolivar Fontoura Lucros e outros, diaristas da Divisão de D. S. V., proveniente de salários no mês de maio último (PG. 5.629) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

N.º 10.999, de 23 de outubro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 20-7-44 pelo agrônomo da classe 1 Francisco Abdon da Nóbrega (PG. 6.327) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.491 e 6.495, de 17 deste mês, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Alexandre Potacheff e Miécio

Araújo Jorge Honkis, para desempenhar funções especializadas no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.056 e 3.055). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item III do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: a Manuel José Fernandes, servente da classe E do Q.S. do Ministério da Educação (PG. 20.325). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos de Cr\$ 722,30 a The Leopoldina Railway Company e Cr\$ 110,50 a Companhia Vale do Rio Doce S.C., provenientes de dívidas de exercícios findos (PG. 33.562 e 33.313). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição dos créditos de Cr\$..... 36.000,00 e Cr\$ 7.000,00 à Delegacia, do Tesouro Nacional em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — s/c 01) mediante anulação no Tesouro (PG. 20.366). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 400,00 a Aida Couto Silva e outros, tarefeiros da Recebedoria do Distrito Federal, proveniente de salários no mês de outubro último (PG. 44.122). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VII — Inativos — s/c 31)24) do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 20.368). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 17.283, de 8 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 21-6-44 pelo Diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, Dr. Hermínio Ouropretano Sardinha (PG. 15.189). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Idem n.º 17.498, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 51.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08) (PG. 15.276). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.422, de 1 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 1.473,90 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transportes feitos em proveito do Ministério, neste ano (PG. 4.374). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão da reforma ao S2-Q-IG-F4 Francisco da Silva Figueiredo (PG. 27.498). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Otacilio Fagundes (PG. 36.371). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal Geraldo de Sousa Coelho, Vitor Marinho de Quadros e Angela Franco (PG. 15.375, 14.343 e 15.342). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De Cr\$ 225,00 à firma Armando Bussati & Cia., Cr\$ 326,20 a São Paulo Railway Com-

pany, Cr\$ 53,20 a Rede Viação Paraná Santa Catarina, Cr\$ 33,90 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Cr\$ 456.096,00 a The Amazon Telegraph Company Ltd., proveniente de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.142, 33.187, 33.185, 33.150 e 31.000). O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De anulação de Cr\$ 749,90 da despesa registrada em 12-10-44 no processo referente ao pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados no Serviço de Comunicações, no 1.º semestre deste ano (PG. 33.144). — O Tribunal ordenou a anulação da referida despesa registrada em 12-10-44, fazendo-se a reversão da mesma quantia à verba própria.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 900,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso e Cr\$... 29.645,10 à de Rio Grande do Norte, à conta das verbas 2.ª — Material — III — e 1.ª Pessoal — VII — s/c 31)24) do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro (PG. 20.441 e 20.397). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos, feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 120,00 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (PG. 33.151). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a 1.ª via do empenho da despesa, nos termos do art. 235, § 2.º do R. G. C. Pública.

Idem de Cr\$ 450,00 a Dina da Silva Vasconcelos e outros, tarefeiros da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, de salários no mês de outubro último (PG. número 20.351). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De anulação da despesa de Cr\$ 23.371,00 registrada em 10-10-44, no processo referente ao pagamento de Cr\$ 27.571,00 a Herondina Vasconcelos Bernardes Vieira de Sousa, proveniente de pensões nos anos de 1913 e 1944 (PG. 23.241). — O Tribunal ordenou a anulação da despesa de Cr\$ 23.371,00 registrada em 10 de outubro de 1944, fazendo-se a reversão da mesma à verba própria.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 34.967-44, referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha lote situado à margem esquerda do Rio Camocim, entre a Rua 15 de Novembro e a Travessa Sinimbu, na cidade de Camocim, Ceará, entre a União, como outorgante e Maria Gouveia de Sousa, como outorgada (PG. 3.064). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De restabelecimento de pensão de montepio civil a Amália de Alencar Vasconcelos, viúva do Dr. José Ferraz Vasconcelos, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, e reversão de montepio militar da Marinha que percebia sua finada irmã Evangelina de Alencar (PG. 21.102). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44, sendo a parte de montepio civil pelo Ministério da Fazenda, e a referente ao montepio e meio soldo da Marinha pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha. Foram votos vencidos os Senhores Ministro José Américo, que registrava a concessão, e Ministro Bernardino de Sousa, pois propôs que a diligência fosse ao Ministério da Fazenda tão somente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 17.566, de 11 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.033, de 9 do corrente, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 à verba 3.ª — I — s-c 12) 29) do vigente orçamento (PG. 15.324). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios números 3.935, 3.950 e 3.978, de 7 e 10 deste mês, do Serviço da E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 47.700,00 à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, Cr\$ 59.400,00 à de S. Paulo e Cr\$ 93.640,00 à

de São Paulo à conta da verba 3.^a-I s/c 04)31 do vigente orçamento (PG. 46.300, 36.301 e 36.313). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Ofícios n.ºs 10.020, de 21-9-44, do D. A., 11.164, 12.182 e 12.183, de outubro e novembro deste ano, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 2.^a — Material — II — mediante anulação no D. F. de Compras, Cr\$ 156.600,00 à D. F. de Minas Gerais, Cr\$ 1.200,00 à de Minas Gerais e Cr\$ 150,00 à de Santa Catarina, à conta das verbas 1.^a — Pessoal — V — (PG. 6.430, 39.487, 39.535 e 39.536). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Idem n.º 12.503, de 23 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o aditamento de Cr\$ 20.000,00 ao agrônomo ecologista da classe K Francisco Domício de Azevedo para despesa a seu cargo no período de outubro a dezembro deste ano (PG. 5.578). — O Tribunal ordenou o registro do aditamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção do Sr. Dr. Procurador anexa ao ofício n.º 6.400, de 11 deste mês da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Moacir Antunes de Siqueira, para desempenhar função de Chefe de setor no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.044). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.666, de 19 do mês p. findo sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 11.400,00 à Tesouraria do M. da Viação, à conta da verba 1.^a — Pessoal — s/c 04)04)06 do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 27.514). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 1.176, do mês p. findo, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 4.400,00 a Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres e outros, Membros do referido Conselho, de gratificação de representação nos meses de setembro e outubro últimos (PG. 15.363). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 2.730, de 20 deste mês, da Diretoria Geral, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Carmine Pecorelli e Olavo Anrólio de Lacerda Pires e Albuquerque, para desempenharem a função de engenheiro aeronáutico na Fábrica do Galeão (PG. n.º 3.062). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 10.708, 10.710, 11.165, 11.166, 11.167 e 11.156, de 10, 14 e 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 2.400,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, Cr\$ 48.000,00 à do Ceará, Cr\$ 7.200,00 à de São Paulo, Cr\$ 16.800,00 à de Alagoas, Cr\$ 40.050,00 à de Minas Gerais e Cr\$ 57.000,00 à de São Paulo, à conta da verba 1.^a Pessoal — V do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. ns. 39.450, 39.363, 37.488, 39.489, 39.400 e 39.511). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

N.º 4.396, de 25 deste mês, da Divisão do Material, sobre alterações de destaques à conta da subconsignação 40)02 da verba 2.^a. Material (PG. n.º 11.850). — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Guerra, Militão Raimundo de Sousa. (PG. n.º 22.939). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a do referido Decreto-lei número 1.713: ao agente de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Mário Mateus da Rocha (PG. número 24.135). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 1.^a Pessoal — IV — s/c 23)04)06)26 do vigente orçamento (PG. n.º 20.448). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos de Cr\$ 220,00 a Ivo Guadagnin, Cr\$ 6.174,30 e Cr\$ 10.003,80 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., Cr\$ 153,10 à Rede Mineira de Viação, Cr\$ 50,90 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina e Cr\$ 1.728,60 à Cia. Nacional de Navegação Costeira — Organização Lage Patrimônio Nacional, provenientes de dívidas de "exercícios findos". (PG. 33.414, 6.099, 5.886, 33.511, 33.276 e 44.132). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Gabriel Alves da Silva, José de Melo Loureiro e José Pedro Tárclio (PG. 36.372, 34.771 e 34.743). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos Sargentos Palmiro Vieira de Sousa e Joaquim Fernandes e ao soldado Cecílio Ferreira Barbosa, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 15.377, 15.374 e 15.353). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios n.ºs 3.934, 3.977 e 4.032, de 7, 10 e 14 deste mês, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 15.000,00 à Delegacia Fiscal no Maranhão, Cr\$ 17.140,00 à do Paraná e Cr\$ 960,00 à do Mato Grosso, à conta da verba 3.^a — I — s/c. 04) 24) do vigente orçamento (PG. 36.292, 36.314 e 36.311). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 606, de 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Eduardo de Medeiros Martins, sobre a tomada de contas do Porto de Recife relativamente ao ano de 1943. (PG. 20.121). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.151, de 14 deste mês, do Departamento de Administração, sobre alteração em destaque à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — s/c. 12) 04) 06) do vigente orçamento. (PG. 39.446). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.203, de 9 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.024, de 6 do dito mês, que dispõe sobre a liquidação dos débitos das Empresas da Organização Lage e abre o crédito especial de Cr\$ 338.353.109,75. (PG. 20.246). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional em face do que consta do Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de no-

vembro de 1944, anotando-se a autorização para a operação de crédito (art. 5.º).

Processo de pagamento de Cr\$ 28.000,00 à firma Formenti & Cia., proveniente da adaptação nas janelas do "hall" do pavilhão superior da Casa da Moeda de vitrais. (PG. 32.384). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a repartição interessada junto o processo de concorrência a que se refere a fis. 11.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 1 do mês próximo vindouro, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ato que vai subscrita e assinada. — Eu, João Souza, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

ATA N.º 142 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, por se encontrar em gozo de férias, o Sr. Ministro Silvestre Péricles.

Compareceu o Sr. Auditor Machado Lima.

Deixaram de comparecer os Srs. Auditores Bueno Brandão, por se encontrar em gozo de férias e Rogério de Freitas e Ernesto Claudino, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 2.633-40, de Francisco Bezerra Dias, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Campina Grande, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N.º 6.160-42, de Roberto Nogueira Vinhais, tesoureiro interino da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, de 11 de janeiro a 25 de março de 1940;

N.º 6.209-42, de José Daltro de Azevedo, tesoureiro da alfândega de "Salvador", Estado da Bahia, de 28 de abril de 1928 a 15 de janeiro de 1941;

N.º 6.451-42, de Valdemar Pessoa Ramos, tesoureiro da alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942;

N.º 6.834-42, de Osvaldo Dias Moreira, tesoureiro da Estrada de Ferro Mariá, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de outubro de 1941 a 16 de janeiro de 1942;

N.º 7.296-43 de Elvira Pimenta de Moraes, Postalista Auxiliar, classe F, servindo de Tesoureira da Agência postal-telegráfica em Itabora, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 21 de agosto e de 4 de setembro a 31 de dezembro de 1942;

N.º 7.605-44 de Tomaz Simmonds, Tesoureiro do Ministério da Agricultura, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N.º 7.607-44 de Joaquim de Sousa Ferreira, Oficial Administrativo, classe I, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 361.944,10, recebido em 30 de dezembro de 1939, da Tesouraria da mesma Inspeção, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Salvador, Estado da Bahia;

N.º 7.875-44 de Angelina de Fêo, Agente Auxiliar IV, servindo como Tesoureira da Agência postal-telegráfica de "Prata", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.006-44 de Antônio Cândido de Rezende Filho, Tesoureiro da Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos em "Campanha", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 8.011-44 de Iguacu Elói, Oficial Administrativo, classe H, servindo como Agente responsável pelo Depósito A do Almoarifado do Departamento Federal de Segurança Pública, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.044-44 de Francisco Acióli Sobral, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.044-44 de Joêsse Brilhante Lauxilloti, Telegrafista, classe F, servindo de Chefe da Agência postal-telegráfica de "Vila Militar", Distrito Federal, de 11 de fevereiro a 4 de maio de 1942;

N.º 8.054-44 de Francisco Gonçalves, Postalista Auxiliar, classe F, com funções de Tesoureiro da Agência postal-telegráfica de "Ubá", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942;

N.º 8.058-44 de Ernesto Rumbelsperger, Telegrafista, classe G, servindo de Tesoureiro da Agência postal-telegráfica de "Campo Grande", Distrito Federal, de 26 de fevereiro de agosto de 1942;

N.º 8.059-44 de Sebastião Tôres, Praticante de Escritório VI, servindo como Agente do Correio da "Praia Vermelha", Distrito Federal, de 8 a 28 de fevereiro de 1943;

N.º 8.061-44 de Nei Dilci Gomes de Castro, postalista E, servindo como agente postal tesoureiro da agência postal-telegráfica do "Ministério do Trabalho", Distrito Federal, de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.062-44 de Artur Rosas Júnior, postalista auxiliar F, servindo de chefe da agência postal-telegráfica do D.I.P., Distrito Federal, de 8 de junho a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.067-44 de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da alfândega de "Recife", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N.º 8.068-44 do mesmo responsável, de 1 de abril de 1934 a 15 de janeiro de 1935;

N.º 8.069-44, idem, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N.º 8.070-44, idem, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N.º 8.072-44, idem, de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1938;

N.º 8.086-44 de Cornélio Diógenes, ex-almoarifado J da Rede Viação Cearense, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.089-44 de Manuel da Cunha Freitas, agente da Delegacia Postal do Departamento dos Correios e Telégrafos em "Pôrto Velho", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N.º 8.090-44 de Glicério de Albuquerque, agente postal em "Boca do Acre", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.098-44 de Frederico Alfredo Alves, agente postal em "Guarajará-Mirim", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 8.094-44 de Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, sub-inspetor agrícola federal no Estado de São Paulo, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em 28 de julho de 1938 na Delegacia Fiscal naquele Estado. — O Tribunal julgou quite o responsável pela aplicação do adiantamento em causa, e mandou lavar acórdão, dando-se ciência à Delegacia Fiscal em São Paulo, por intermédio da respectiva Delegação.

N.º 7.488-43 do Raul Pimazoni, coletor federal em "Marília", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães José Filadelfo de Melo Filho, de 1 a 12 de janeiro de 1942 e José de Azevedo Lima, de 1 de março de 1942 a 15 de janeiro de 1943. — O Tribunal julgou quite o coletor, em crédito e escri-

vão José Filadelfo de Melo Filho, pela importância de Cr\$ 33,30 proveniente de percentagens e igualmente em crédito o Escrivão José de Azevedo Lima, pela importância de Cr\$ 333,10 da mesma proveniência, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.056-44, de Maria Augusta Almeida Albuquerque, Tesoureira da agência postal telegráfica de "Miranda", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela quantia de Cr\$ 21,70 proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 3.891-41, de Luiz Gonzaga, Telegrafista G, ex-agente postal-telegráfico, servindo como tesoureiro da agência postal m "Mossoró", Estado do Rio Grande do Norte, de 3 de julho a 26 de novembro de 1940. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de Cr\$ 21.847,00 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 4.522-41, de Raul Cavalcanti Leite, Coletor Federal em "Palmares", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1937 a 10 de março de 1938 e de 6 de abril de 1939 a 10 de maio de 1939, no qual está, também, apurada a responsabilidade da Escrivã Maria do Carmo Pedrosa Belo, no mesmo período. — O Tribunal julgou o Coletor em débito pela importância de Cr\$ 799,43, sendo Cr\$ 780,03 de percentagens a mais extraídas, Cr\$ 4,20 da taxa da Lei n.º 183, de 1936 e Cr\$ 6,20 de diferença de caixa, e quite a escrivã, dando-lhe lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 12.649-21, de Oscar Júlio Pinto Paes, Tesoureiro da Caixa Econômica de São Paulo, de 29 de julho de 1905 a 6 de setembro de 1910 e de 10 a 22 de setembro de 1910. — O Tribunal resolveu que, em ofício detalhado ao Sr. Ministro da Fazenda, sejam solicitadas providências para que a Delegacia Fiscal em São Paulo, sem mais demora, envie a este Tribunal todos os elementos comprobatórios da especialização da "hipoteca legal à Fazenda Na-

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

eional sobre os prédios sítos em São Paulo, S. P., à Rua da Glória n.ºs 66 e 68, dada pelo fiador (Conego Antônio Paulino) Benjamin, para garantir a gestão do responsável Oscar Júlio Pinto Paça até o limite de vinte cinco contos de reis". (fls. 94, 108, 180-v. e 215).

As providências impetradas visam permitir que a Fazenda Pública possa executar a hipoteca, em face das decisões tomadas na sessão de 24 de junho de 1931 e 14 de março de 1933 (fls. 187-v. e 209), atendendo que o responsável condenado (Sessão de 5 de setembro de 1923 — fls. 180), ainda não indenizou o erário Público.

Arrescento-se, a título de esclarecimento, que o "término de fiança do Tesoureiro da Caixa Econômica do Estado", Oscar Júlio Pinto Paça, datado de 9 de setembro de 1905, consta do Livro n.º 1, de Fianças e Cauções, página 111 verso e 112, da Delegacia Fiscal em São Paulo.

N.º 7.190-13, de Antônio Veloso Muniz Barcelo, Tesoureiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado da Bahia, de 1 de novembro de 1940 a 7 de novembro de 1942. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser solicitado ao Ministério da Viação o processo relativo ao inquérito administrativo a que aludem os pareceres.

N.º 13.408-22, de Ubaldo Osório Pimentel, Coletor Federal em "Itaparica", Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser solicitado à Delegacia Fiscal na Bahia para que insista nas providências sobre a localização dos processos a que se referem os pareceres.

N.º 7.563-42, de Artur Lerro, Coletor Federal em "Catanduvás", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1923 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães João Pereira Filho, de 1 de janeiro de 1923 a 7 de fevereiro de 1925 e Alfredo Caviola, de 4 de abril de 1925 a 15 de janeiro de 1943. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas a que se referem os itens 3.º, 4.º, 9.º, 11 e 12 da informação de fls. 68, mencionados no parecer da Diretoria.

N.º 7.821-11, de Raul de Lacerda Abreu, Tesoureiro, classe J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Belo Horizonte", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas a que se referem os itens b, d e e, da informação de fls. 31, 31-v., mencionadas no parecer da Diretoria.

N.º 8.076-44, de Joaquim Saback de Moura, Tesoureiro da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser solicitado o demonstrativo dos créditos distribuídos, a fim de ser feito o exame da despesa, conforme os Decretos-leis números 1.755, de 9 de novembro de 1939, 5.437, de 30 de abril de 1943, e 6.022, de 23 de novembro de 1943.

N.º 28.847-34 de João Batista de Carvalho, tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Picos, Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929, a 31 de agosto de 1933. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 1.697,80, correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 25 de novembro de 1941, que reformou o de 16 de maio de 1939, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 7.386-43, de Nelson Ribeiro de Carvalho, auxiliar de escritório VIII, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 661.928,00, recebido em 31 de dezembro de 1942. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 479,10 correspondente ao alance apurado a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 15 de fevereiro de 1941, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 2.478-38, de Temira Teles Ferreira Coelho, agente do Correio de Vera Cruz, Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1918 a 28 de agosto de 1937. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 40,00 correspondente ao alance apurado e os juros da mora a cujo pagamento fôra o responsável condenada por acórdão de 23 de setembro de 1941, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 34.753-37, de Hortência Gomes Teixeira, tesoureira, interina, da Agência Postal-Telegráfica de Brasília, Território do Acre, de 4 de maio a 17 de dezembro de 1934. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante cobrança executiva, a quantia de Cr\$ 73,80, correspondente ao alance apurado, a cujo pagamento fôra o responsável condenada por acórdão de 29 de outubro de 1940, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 7.526-43, de Antônio Rochino, coletor federal da Primeira Coletoria de Santo André (Vila São Bernardo), Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro a 30 de abril de 1939 e de 6 de maio de 1939 a 31 de dezembro de 1942, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Cataldo Rosa, de 6 de maio de 1939 a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal mandou intimar os responsáveis para o recolhimento dos débitos apurados no processo, de acórdão com a promoção do Ministério Público.

N.º 6.952-42, de José Custódio dos Santos, Coletor Federal em Pão de Açúcar e Belo Monte, Estado de Alagoas, de 19 de março de 1907 a 4 de janeiro de 1910. — O Tribunal mandou restituir a certidão de fls. 3 por intermédio da Delegacia Fiscal em Alagoas, de acórdão com os pareceres.

De recurso de revisão:

N.º 1.105-38, de Benedita Bueno Orselli, Agente Postal-telegráfica em S. Sebastião, Estado de São Paulo. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão do processo, interposto pelo Senhor Dr. Procurador.

N.º 34.907-37, de Hermínia de Sousa, Tesoureira da agência postal-telegráfica em Uberlândia, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão para o fim indicado nos pareceres.

N.º 8.322-15, de Miguel José Rodrigues Pereira, ex-Coletor Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Fernando da Rocha Miranda. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de julgar o responsável — Escrivão Fernando da Rocha Miranda — quite quanto ao período de 9 de outubro de 1913 a 2 de dezembro de 1914, em cumprimento ao Acórdão de 25 de maio de 1915, procedendo-se na forma regulamentar.

N.º 28.109, de Freynet Perissé, Coletor Federal em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, de 15 de maio a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou aguardar a solução do executivo fiscal.

N.º 31.368-36, de Milton Marinho, Coletor Federal em Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas, de 22 de dezembro de 1933 a 31 de março de 1935. — O Tribunal mandou arquivar o processo, à vista do que consta a fls. 68.

Ofício n.º 1.273, de 30 de novembro de 1927, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, relativo ao pagamento de ajuda de custo de Cr\$ 2.000,00 feito ao Major Djalma Dias Ribeiro e outros, no qual torna-se necessária a juntada do processo de tomada de contas n.º 18.982, da pagador da Delegacia Fiscal na Amazonas, Ação da Costa Ramos (PG. 29.451-440). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitadas à Delegacia Fiscal no Amazonas os esclarecimentos a que aludem os pareceres.

De baixa de fiança:

De Eugênio Mateus Tinoco, ex-Agente do Correio em Jubal, Estado de Minas Gerais (PG. 25.741-42). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

De Antenor Gonçalves Portugal, escrivão da Coletoria Federal em "Rio Claro", Estado do Rio de Janeiro (PG. 7.416-43). — O Tribunal mandou aguardar que sejam tomadas as contas, de acórdão com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 8.000.000,00, de acórdão com o Decreto-lei n.º 6.132, de 23 de dezembro de 1943, pelo major Aluizio Pinheiro Ferreira, governador do Território Federal do Guaporé, para despesas a seu cargo (PG. 15-161-44). — O Tribunal resolveu aplicar, por analogia, no exame das despesas efetuadas pelo Governadores dos Territórios (Decreto-lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, à conta dos suprimentos recebidos dos cofres públicos, a legislação referente ao Território do Acre (Decreto-lei número 4.093, de 5 de fevereiro de 1942) e, por assim, entender, mandou baixar o processo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Em face do voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, foram votos vencidos os Senhores Ministros Bernardino de Sousa e A. Alvim Filho, que julgavam quite o responsável; à vista da instrução feita pela Diretoria de Fiscalização Financeira.

Os Srs. Ministros José Américo e Oliveira Lima convertiam o julgamento em diligência, para a instrução, perante a Diretoria de Tomada de Contas.

O Sr. Ministro Oliveira Viana, não assistiu ao julgamento deste feito.

De Cr\$ 2.100,00, em 25 de agosto de 1944, pelo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Aurea dos Santos Costa, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 44.039 de 1944).

De Cr\$ 43.235,00, em 4 de agosto, pelo tesoureiro da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, José de Moraes Dias, para ocorrer a despesas a seu cargo no 3.º trimestre (PG. 15.293-44).

De Cr\$ 300,00, em 29 de agosto, pelo oficial administrativo 16, do Segundo Conselho do Contribuintes, Hilda Mendes Viana, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de agosto a setembro (PG. 20.323-44).

De Cr\$ 4.600,00, em 19 de agosto, pelo Chefe da Portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, para atender a despesas a seu cargo, no 3.º trimestre (PG. 20.371-44).

De Cr\$ 300,00, em 24 de agosto, pelo guarda-livros G, da Contadoria Seccional no Ministério da Justiça, Dila Duque Costa, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 20.341-44).

De Cr\$ 7.000,00 em 19 de julho, pelo contínuo F da Contadoria Geral da República Washington Barbosa da Silva, para despesas com telefonemas, radiogramas e porte postal, no 3.º trimestre (PG. 44.260-44).

De Cr\$ 150.000,00 em 22 de julho, pelo contador L do Ministério da Fazenda, chefe do escritório da Administração do Edifício da Fazenda, Ezequiel Monteiro Penalber, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre (PG. 20.312, de 1944).

De Cr\$ 60.000,00 em 22 de setembro, pelo almoxarife I da Divisão do Material da Fazenda, Virgílio Correia de Queiroz, para despesas de agosto a setembro (PG. 44.185-44).

De Cr\$ 200.000,00 em 17 de agosto, pelo diplomata M, do Ministério das Relações Exteriores, Osório Hermogeneo Dutra, para despesas com bolsas de estudos, traduções e outras despesas, de julho a setembro (PG. 36.219, de 1944).

De Cr\$ 1.250,00 em 11 de julho, pelo escrivão G do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Josalh Figueira da Rocha Batista, para ocorrer despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 33.354-44).

De Cr\$ 200.000,00 em 16 de maio, pelo engenheiro especializado, extranumerário-contratado da Divisão de Edifício Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Público, Emílio François Filho, para despesas com a exposição de atividades públicas federais, em julho (PG. 15.338-44).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 em 28 de agosto, pelo tesoureiro do Departamento Federal de Compras, Daniel Dias, para despesas de passagens, transportes e outras, no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.374). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido a qualidade dos signatários dos recibos de fls. 5 a 10, bem como feita a demonstração das despesas efetuadas à conta das importâncias recebidas.

De Cr\$ 2.500,00 em 21 de julho, pelo armazeneiro XIII da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, João Salustiano Mourão, para despesas de julho a setembro (PG. 44.151, de 1944). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a retificação da data a que se refere a informação de fls. 5 em contradição com a de fls. 5 a 5 v. e em desacordo com o período da aplicação do adiantamento.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 160.000,00 em 7 de julho, pelo agrônomo I do Departamento Nacional da Produção Animal, Euclides Franco Filho, para pagamento de prêmios aos expositores da 11.ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, de junho a agosto (PG. 6.399-44);

De Cr\$ 210.000,00 em 20 de maio, pelo agrônomo ecologista K, assistente dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, Cíneas Lima Guimarães, para pagamento de honorários por aula dos professores e assistentes dos referidos cursos, de abril a junho (PG. 6.398-44);

De Cr\$ 4.000,00 em 23 de maio, pelo agrônomo K do Fomento Agrícola, Antônio Rabêlo de Moura Serra, para despesas de transportes no Território Federal do Iguaçu, de maio a julho (PG. 5.430-44);

De Cr\$ 2.000,00 em 29 de junho, pelo agrônomo XV da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal, Valdemar Goldberg, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. 6.274-44). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 15.750,00 em 16 de agosto, pelo contador classe II da Divisão de Águas, Francisco Alves de Sousa, para ocorrer a despesas a seu

cargo, no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 39.205-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no final do parecer quanto ao documento de fls. 17, cuja despesa foi paga antes da entrega do adiantamento, com infração do art. 302 do R. G. C. P.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.250,00 em 15 de agosto, pelo auxiliar XI do Instituto Benjamim Constant, Leopoldina Pôrto Carreiro, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3º trimestre (PG. 11.471-44);

De Cr\$ 200,00 em 24 de julho, pelo escriptorário E da Comissão Nacional do Livro Didático, Virgílio José Afonso, idem, idem (PG. 11.420-44);

De Cr\$ 500,00 em 10 de agosto, pelo chefe da portaria da Escola Técnica Nacional, João Ferreira Pacheco, idem, idem (PG. 11.448-44).

De Cr\$ 1.250,00 em 1 de setembro, pelo chefe da portaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, José Lopes, idem, idem (PG. 11.472, de 1944);

De Cr\$ 15.000,00 em 10 de julho, pelo diretor do Museu Nacional de Belas Artes Osvaldo Teixeira, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 11.626-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPrensa NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

De Cr\$ 1.800,00 em 8 de agosto, pelo escritório XXI do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, João Malheiros dos Santos, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. n.º 11.473-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido como se processavam, a seu tempo, os pagamentos de passagens, realizadas antes da entrega do numerário que as deveria custear (relações de fls. 6 e 9).

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 9.700,00 em 17 de agosto, pelo oficial administrativo I Lício Toledo, para despesas com serviços gerais de impressões, publicações, encadernações e clichês, de junho a agosto (PG. n.º 35.778-44);

De Cr\$ 2.000,00 em 24 de julho, pelo inspetor chefe classe M do Conselho Nacional do Trabalho, Henrique Eboli, idem, idem, de julho a setembro (PG. n.º 35.932-44);

De Cr\$ 3.000,00 em 13 de julho, pelo oficial administrativo B, do Departamento de Administração, Hugo de Araújo Faria, idem, idem, (PG. n.º 36.176-44);

De Cr\$ 700,00 em 5 de julho, pelo escritório E, do Conselho Regional do Trabalho, Rubem Silveira Melo, idem, idem, de junho a agosto (PG. n.º 35.933-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 518.750,00 em 28 de junho, da tesouraria do Ministério da Viação por intermédio da agência do Banco do Brasil em Paraíba, Estado de Piauí, pelo feitor X da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Mário Bezerra de Figueiredo, para despesas do 2.º trimestre (PG. n.º 26.881-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita declaração do recebimento do material a que se refere o documento n.º 10 de fls. 140.

De Cr\$ 5.000,00 em 13 de julho, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo artífice G, Mário Duarte, para despesas com a conservação dos autos do Departamento dos Correios e Telégrafos no 3.º trimestre (PG. n.º 27.090-44). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 31 de outubro de 1944:

N.º 6.669-42 de Osvaldo da Rocha Ribas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, dando provimento ao recurso interposto e retificando o nome do Estado onde serviu o responsável, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sessão de 21 de novembro de 1944:

N.ºs 6.986-42, de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 7.057-43, de Antônio Cândido de Resende Filho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da "Campanha", Estado de Minas Gerais, 7.489-43, de José Vidal França, coletor federal em "Santo Amaro", Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escritório Abílio Marques Costa, 8.009-44, de Aníbal Indá, almoxarife II servindo no Depósito F do Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, hoje Departamento Federal de Segurança Pública, 8.057-44, de José Jansen Ferreira, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da "Praça Mauá", Distrito Federal, 8.064-44, de Mário Coraci Lopes Martins, postalista auxiliar F, servindo como encarregado da venda de selos da II Exposição Nacional de Orquídeas, Distrito Federal, 8.080-44, de Augusto Pestana, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica do "Meier", Distrito Federal, 8.084-44, de Ricardo Borges Ferreira e Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, 8.019-44, de Ricardo Borges

Ferreira e Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, 8.060-44, de Berenice Fialho Diniz, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Madureira", Distrito Federal, 8.079-44, de Dormevil e Faria Neves, telegrafista F, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, 8.081-44, de Belmiro Felipe Maia, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da Penha, Distrito Federal, 8.082-44, de Adolfo Xavier Carneiro de Albuquerque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, n.º Estado de Pernambuco, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.735-44, de Vicente de Paula Lima Verde, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Ceará, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 60,00 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 5 de dezembro às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu João Salze, Secretário a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 30 de outubro do ano p. passado, a fls. 18.623, e referente ao processo n.º 18.719, faz-se a seguinte retificação:

Reclamante: José Vanderlei de Araújo Pinho, leia-se,

Reclamante: Maria Luiza Vanderlei de Araújo Pinho — Espólio.

Idem, idem, onde se lê: processo n.º 18.719, leia-se,

Processo n.º 4.597-43.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Expediente do dia 11 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

Insc. 128.304 — Alfredo da Rosa Brandão. — Retifique-se.

Insc. 5.601 — Francisco Antônio de Almeida Júnior. — Autorizo a restituição, de acordo com a conclusão.

Proc. 24.019 — Sebastião Ribeiro de Freitas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Ceará:

Insc. 62.188 — Luís Tarcísio Vale. — Retifique-se.

Pernambuco:

Proc. 38.090-44 — Vicente Ferreira da Costa. — Autorizado.

Paraná:

Proc. 43.872-44 — Indalécio Fiorani. — Autorizo a transferência das reservas, de acordo com as informações.

Dia 11.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.546 — Ex-contribuinte Vítor Alves de Oliveira.

H. B. P. n.º 2.653 — Ex-contribuinte Manuel de Paiva Sodré.

H. B. P. n.º 2.512 — Ex-contribuinte Zaira Pinto.

H. B. P. n.º 2.486 — Ex-contribuinte Jerônimo Antônio Mascarenhas.

H. B. P. 2.627 — Ex-contribuinte João Elias das Virgens.

H. B. P. n.º 1.074 — Oscar José de Sousa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.589 — Ex-contribuinte Veneslau Barbosa da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraná:

H. B. P. 2.017 — Ex-contribuinte Geraldo José Soares. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. n.º 2.691 — Ex-contribuinte João Antônio Fonseca. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraíba:

H. B. F. n.º 2.288 — Ex-segurado Abílio dos Santos. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de janeiro de 1945, do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1910:

Distrito Federal:

De Manuel Gonzaga — (H. B. P. 2.634). — Homologo a habilitação da viúva Dina Gonzaga e do filho menor Jaime.

De Consuelo Gondim Marinho — (B. número 6.376). — Homologo a habilitação da filha Elmira Amélia.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.090 — Ex-contribuinte Albertino Antônio dos Santos.

H. B. P. n.º 314 — Ex-contribuinte Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraná:

ZH. B. n.º 2.240 — Ex-contribuinte João Vítor de Oliveira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H. B. P. n.º 1.704 — Ex-contribuinte Duarte da Fonseca Póvoas. — Prove o requerente de fls. 31, a qualidade de filho natural reconhecido de Duarte da Fonseca Póvoas.

Departamento de Previdência

DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 12 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H.P.A. n.º 1.130 — Rogério Paulo da Cruz Braga. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Proc. 28.947-44 — Luís Gonzaga Leobons. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

H.B.P. n.º 2.641 — Ex-contribuinte Franklin Furtado.

H.B.P. n.º 2.622 — Ex-contribuinte João Marques Barbosa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.419 — Ex-contribuinte Alfredo de Albuquerque Belo. — Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios à viúva Dila Alencastro Guimarães Belo.

H.B.F. n.º 1.329 — Ex-segurado Aldemaro Pereira Rego.

H.B.F. n.º 656 — Ex-segurado Rosa Maria da Conceição.

H.B.F. n.º 2.222 — Ex-segurado Josefina Neri da Fonseca Gomes.

H.B.F. n.º 2.342 — Ex-segurado Aureliano Batista.

H.B.F. n.º 116 — Ex-segurado Heloisa Guimarães. — Homologo a decisão local.

Amazonas:

H.B.P. n.º 2.607 — Ex-contribuinte Antônio Timóteo de Lima. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.F. n.º 2.188 — Ex-segurado Ludgero de Toledo.

H.B.F. n.º 2.208 — Ex-segurado Edgard Lemos de Macedo.

H.B.F. n.º 1.661 — Ex-segurado Miguel Gonçalves. — Homologo a decisão local.

Pernambuco:

H.B.F. n.º 2.147 — Ex-segurado Manuel da Paz. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 12 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts 68 e 71 do decreto 2.805, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Alfredo de Albuquerque Belo — (H.B.P. 2.419) — Homologo a habilitação da viúva Dila Alencastro Guimarães Belo e da menor Moema à parte do pecúlio facultativo.

Pará:

H.B.P. n.º 2.520 — Ex-contribuinte José João Soares Neiva Filho. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Divisão do Pessoal

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E NEWTON DE CARVALHO SIMÕES.

Representante do Governo, no ato — Brigadeiro do ar Ajalmar Vieira Mascarenhas, diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

Contratado — Newton de Carvalho Simões.

Função, salário e verba — O contratado desempenhará, na Fábrica do Galeão, a função de chefe dos Laboratórios de Pesquisas Químicas e Metalografia, com o salário mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada a este fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em 10 de janeiro de 1945 e vigorará a partir de 1 do mesmo mês e ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de trabalho prestado no período compreendido entre 1-1-45 e a denegação do mesmo registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 12 de janeiro de 1945. — Virgílio Alves Ferreira, oficial administrativo, 1. — Visto: Paulo Ernesto Tolle, chefe da Seção Administrativa da D.P.3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de responsabilidade como abaixo se declara, assinado, entre o Ministério da Educação e Saúde e Elias Tufick Simão.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, presentes na Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde o respectivo Diretor José Nazaré Teixeira Dias e Elias Tufick Simão, declarou este terem sido extraviados os conhecimentos originais dos depósitos das importâncias de duzentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 290,00) e trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), sob os números quinhentos e oitenta e seis (586) e dois mil trezentos e trinta e oito (2.338) feitos em trinta e um (31) de março e quinze (15) de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, relativos respectivamente, às taxas de matrícula nas cadeiras de Electrotécnica Física da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, devendo, por este motivo, a substituição das referidas importâncias serem feitas mediante certidão do mesmo depósito, de conformidade com o artigo seiscentos e oitenta e três (683) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para o que declara, ainda, que os referidos conhecimentos originais estão invalidados para todos os efeitos (processo número 68.730-44). E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor da Divisão do Orçamento, José de Nazaré Teixeira Dias, por Elias Tufick Simão e pelas testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federais no valor total de Cr\$ 7,40 e o selo de educação e saúde de Cr\$ 0,40, inutilizados por extenso e em algarismos, na forma da lei: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — Assinado: José de Nazaré Teixeira Dias. — Elias Tufick Simão. Como testemunhas: Abelardo de Almeida Nogueira. — Nelson Viana Freire.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 6-R.A.D. FLS. 71v a 75

Contrato de Constituição de aforamento do terreno de marinha da Praia da Bandeira n.º 63, na Ilha do Governador, Distrito Federal, entre a União, como outorgante e a Sra. D. Maria Dolores Prata de Camargo, como outorgada, conforme o processo número 76.990, de 1943.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1944, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, comparece-

ram, de um lado, a União, representada, de acordo com as disposições legais vigentes, pelo Sr. engenheiro Sindolfo da Silva Faria, chefe da mesma Delegacia, e, do outro lado a Sra. D. Maria Dolores Prata de Camargo, casada com o Sr. Alvaro de Figueiredo Camargo ambos brasileiros e residentes na Rua Henrique Marise n.º 102, ela de prendas domésticas e representada, na devida forma legal, neste ato, pelo Sr. Peri Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente também na Rua Henrique Marise n.º 102 — nos termos da procuração de fls. 76 do processo adiante mencionado, presentes a tudo, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente instrumento.

E perante as mesmas testemunhas, pelo representante da outorgante — a União — foi dito o seguinte:

1.º que a outorgante é senhora legítima possuidora do terreno de marinha situado na Praia da Bandeira, número sessenta e três (63), na Ilha do Governador, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, no Distrito Federal o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área: — trezentos e setenta e cinco metros e dois centímetros quadrados (375,02m²) mede de frente para a Praia da Bandeira, vinte metros (20,00m) de largura, com o rumo verdadeiro de quatro graus e dezoito minutos noroeste (4º18'NW), confrontando com a referida Praia da Bandeira, ou Rua da Praia da Bandeira; pelos fundos, mede de largura vinte metros e dois centímetros (20,02m), com o rumo verdadeiro de seis graus e quarenta e oito minutos sudeste (6º48'SE), confrontando com terrenos da outorgada; pelo lado direito, mede dezoito metros e vinte e oito centímetros (18,28m), fazendo o rumo verdadeiro, de oitenta e três graus e cinco minutos nordeste (83º05'NE), confrontando com terreno de marinha não aforado ou devoluto; pelo lado esquerdo, mede dezoito metros e quatorze centímetros (19,14m), com o rumo verdadeiro de oitenta e três graus e vinte e quatro minutos sudoeste (83º24'SW), confrontando com o lote de marinha do prédio número sessenta e cinco (65) da citada Rua da Praia da Bandeira, e na conformidade da planta contida, digo, constante de fls. 38 e 39 do processo e original arquivado na Mapoteca desta Delegacia;

2.º que por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional da antiga Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, de 17 de agosto de 1943, exarado na fl. 62 verso a 63 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 76.990, de 1943, foi o aforamento do terreno, antes descrito, concedido à outorgada — Sra. D. Maria Dolores Prata de Camargo, na forma da legislação em vigor;

3.º que, tendo sido a concessão do aforamento aprovada por despacho do Sr. diretor da antiga Diretoria do Domínio da União, de 21 de agosto de 1943, exarado na fl. 64 verso do processo antes mencionado, e achando-se o terreno objeto do mesmo contrato quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar à mesma senhora — Maria Dolores Prata de Camargo a presente escritura de contrato de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para a outorgada: a) pagar o fôro anual da quantia de setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 77,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor do dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1944, se houver atraso por 3 anos consecutivos no pagamento; c) não alinear o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei número 3.438; d) pagar à União o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que

Atividades jornalísticas

Remuneração mínima

Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude da decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do art. 26, do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado, com o disposto no art. 13 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, já mencionados; e) ao cumprimento do disposto no art. 2.º e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.000, de 15 de julho de 1943; f) ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo (1.º e 2.º) do art. 18, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438;

4.º) que, nessas condições, transfere à outorgada, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito, e ação que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha, ficando o mesmo terreno aforado, por este ato, à outorgada, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato bom, firme e válido em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção;

5.º) que no terreno de que se trata já se acha construído um edifício tipo residencial, ficando assim atendido o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942;

6.º) que o presente contrato só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o devido registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro.

Pela outorgada foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava todas as obrigações do presente contrato, cuja escritura, nos termos em que se acha redigida fica aceita, por ambas as partes, outorgante e outorgada.

E por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas — Horimindo Roque Moreira, brasileiro, solteiro funcionário público residente à Praia do Flamengo número 180 — apartamento 402 e José Luiz da Silva Meneses brasileiro casado funcionário público residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 187; a todo o ato presentes e achada a mesma em tudo conforme assinam ambas as partes contratantes com as testemunhas acima nomeadas a presente escritura.

O sólo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros conforme as disposições legais vigentes — n.º 36, combinado com a observação 2.ª da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00).

Paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sólo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40).

E eu, Denise Carneiro, escriturário interino classe "E", escrevi a presente escritura de contrato de constituição de aforamento.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos 29 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944. — *Sindolfo da Silva Faria* — (Assinatura e data sobre duas estampilhas federais no valor de Cr\$ 8,00 e dois selos de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — *Perry Carvalho*. — *Horimindo Roque Moreira*. — *José Luiz da Silva Meneses*.

Confere: Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, S. Cl. 6 de janeiro de 1945. — *Dolores Uchôa de Campos*, Auxiliar de Escrita — Cl. 48-Q.S.

Visto: Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, S. Cl. 6 de janeiro de 1945. — *Jaír Vieira de Resende*, Chef.

(N.º 617 — 15-1-45 — Cr\$ 244,80).

RENDAS PÚBLICAS

Secretaria

RECEITA ARRECADADA

Receta do dia:	Cr\$
Em 10 de janeiro de 1945	2.442.186,20
Em 10 de janeiro de 1944	1.123.067,00
Receta mensal:	
De 2 a 10 de janeiro de 1945	15.695.422,50
De 3 a 10 de janeiro de 1944	6.892.516,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	8.802.906,40
Receta global:	
De 2 a 10 de janeiro de 1945	15.695.422,50
De 3 a 10 de janeiro de 1944	6.892.516,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	8.802.906,40
Receta do dia:	
Em 8 de janeiro de 1945	1.543.512,80
Em 8 de janeiro de 1944	308.798,40
Receta mensal:	
De 2 a 8 de janeiro de 1945	8.974.632,50
De 3 a 8 de janeiro de 1944	5.769.449,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.205.183,40
Receta global:	
De 2 a 8 de janeiro de 1945	8.974.632,50
De 3 a 8 de janeiro de 1944	5.769.449,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.205.183,40
Receta do dia:	
Em 9 de janeiro de 1945	4.278.603,50
Em 9 de janeiro de 1944	—
Receta mensal:	
De 2 a 9 de janeiro de 1945	13.253.236,50
De 3 a 9 de janeiro de 1944	5.769.449,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	7.483.787,20
Receta global:	
De 2 a 9 de janeiro de 1945	13.253.236,50
De 3 a 9 de janeiro de 1944	5.769.449,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	7.483.787,20
Receta do dia:	
Em 11 de janeiro de 1945	2.460.316,00
Em 11 de janeiro de 1944	1.461.706,50
Receta mensal:	
De 2 a 11 de janeiro de 1945	18.153.738,50
De 3 a 11 de janeiro de 1944	8.354.223,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	9.801.515,90
Receta global:	
De 2 a 11 de janeiro de 1945	18.153.738,50
De 3 a 11 de janeiro de 1944	8.354.223,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	9.801.515,90

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de dezembro de 1944 ...	58.210.908,60
Em 23 de dezembro de 1944	639.186,70
Total	58.850.095,30
Em igual período de 1943	57.337.036,30
Diferença para mais em 1944	1.493.059,00
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1944	1.112.185.610,70
Em igual período de 1943	874.924.978,50
Diferença para mais em 1944	237.260.632,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de dezembro de 1944 ...	506.679.674,40
Em 23 de dezembro de 1944	566.120,00
Total	51.245.794,40
Em igual período de 1943	48.968.935,10
Diferença para mais em 1944	2.276.859,30

BOLETIM N.º 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de dezembro de 1944 ..	59.830.095,30
Em 26 de dezembro de 1944	3.748.870,50
Total	62.598.966,10
Em igual período de 1943	58.331.011,40
Diferença para mais em 1944	4.217.954,70
De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1944	1.115.934.481,50
Em igual período de 1943	875.948.353,60
Diferença para mais em 1944	239.985.527,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de dezembro de 1944 ...	51.245.794,40
Em 26 de dezembro de 1944	3.315.606,30
Total	54.561.400,70
Em igual período de 1943	49.567.920,10
Diferença para mais em 1944	4.993.480,60

BOLETIM N.º 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de dezembro de 1944 ...	62.598.966,10
Em 27 de dezembro de 1944	3.144.960,40
Total	66.043.926,50
Em igual período de 1943	60.539.747,10
Diferença para mais em 1944	5.504.179,40
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1944	1.119.379.441,90
Em igual período de 1943	878.107.689,30
Diferença para mais em 1944	241.271.752,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada:		Arrecadada:		Arrecadada:	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
De 1 a 26 de dezembro de 1944	54.561.400,70	De 1 a 27 de dezembro de 1944 ...	57.696.514,00	De 1 a 28 de dezembro de 1944 ...	62.089.107,90
Em 27 de dezembro de 1944	3.135.173,30	Em 28 de dezembro de 1944	4.392.533,90	Em 29 de dezembro de 1944	5.526.772,00
Total	57.696.574,00	Total	62.089.107,90	Total	67.615.879,90
Em igual período de 1943	51.495.680,20	Em igual período de 1943	55.025.403,20	Em igual período de 1943	56.740.613,90
Diferença para mais em 1944	6.200.893,80	Diferença para mais em 1944	7.063.704,70	Diferença para mais em 1944	10.875.266,00
BOLETIM N.º 23		BOLETIM N.º 24		BOLETIM N.º 25	
COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL	
Arrecadada:		Arrecadada:		Arrecadada:	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
De 1 a 27 de dezembro de 1944 ...	66.043.926,50	De 1 a 28 de dezembro de 1944 ...	70.763.784,50	De 1 a 29 de dezembro de 1944 ...	76.641.740,00
Em 28 de dezembro de 1944	4.719.858,00	Em 29 de dezembro de 1944	5.877.955,50	Em 30 de dezembro de 1944	764.799,20
Total	70.763.784,50	Total	76.641.740,00	Total	77.406.539,20
Em igual período de 1943	64.275.699,80	Em igual período de 1943	66.182.461,80	Em igual período de 1943	69.922.498,90
Diferença para mais em 1944	6.488.084,70	Diferença para mais em 1944	10.459.278,20	Diferença para mais em 1944	7.484.040,30
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1944	1.124.099.209,90	De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1944	1.129.977.255,40	De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	1.130.742.054,60
Em igual período de 1943	881.843.642,00	Em igual período de 1943	883.750.404,90	Em igual período de 1943	887.490.441,10
Diferença para mais em 1944	242.255.657,90	Diferença para mais em 1944	246.226.851,40	Diferença para mais em 1944	243.251.613,50

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Decretos-leis n.ºs 6.224 e 6.225 de 24-1-1944

Preço: Cr\$ 1,00

Decreto n.º 15.028 de 13-3-1944

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 30 de dezembro de 1944 ...	67.615.879,90
Em 30 de dezembro de 1944	502.679,20
Total	68.118.559,10
Em igual período de 1943	59.927.776,40
Diferença para mais em 1944	8.190.782,70

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

Cr\$

De 2 de janeiro de 1945	3.170.842,20
Total	3.170.842,20
Em igual período de 1944	2.876.762,80
Diferença para mais em 1945	294.079,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 2 de janeiro de 1945	3.105.667,50
Total	3.105.667,50
Em igual período de 1944	2.179.584,60
Diferença para mais em 1945	926.082,90

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

Cr\$

De 2 de janeiro de 1945	3.170.842,20
Em 3 de janeiro de 1945	2.399.362,40
Total	5.570.204,60
Em igual período de 1944	2.876.762,80
Diferença para mais em 1945	2.693.441,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 2 de janeiro de 1945	3.105.667,50
Em 3 de janeiro de 1945	2.383.325,50
Total	5.490.993,00
Em igual período de 1944	2.179.584,60
Diferença para mais em 1945	3.311.408,40

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 2 de janeiro de 1945	701.595,60
Em 2 de janeiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 de janeiro de 1945	701.595,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	701.595,60
Receita global:	
De 2 de janeiro de 1945	701.595,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	701.595,60

Receita do dia:

Em 2 de janeiro de 1945	1.323.219,60
Em 3 de janeiro de 1944	304.681,90

Receita mensal:

De 2 a 3 de janeiro de 1945	2.024.915,20
De 2 de janeiro de 1944	304.681,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.720.232,20
---	--------------

Receita global:

De 2 a 3 de janeiro de 1945	2.024.915,20
De 3 de janeiro de 1944	304.681,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.720.232,20
---	--------------

Receita do dia:

Em 4 de janeiro de 1945	1.948.324,60
Em 4 de janeiro de 1944	1.472.656,10

Receita mensal:

De 2 a 4 de janeiro de 1945	3.973.239,80
De 3 a 4 de janeiro de 1944	1.777.332,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	2.195.907,80
---	--------------

Receita global:

De 2 a 4 de janeiro de 1945	3.973.239,80
De 3 a 4 de janeiro de 1944	1.777.332,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	2.195.907,80
---	--------------

Receita do dia:

Em 6 de janeiro de 1945	651.945,80
Em 6 de janeiro de 1944	521.524,80

Receita mensal:

De 2 a 6 de janeiro de 1945	7.431.119,70
De 3 a 6 de janeiro de 1944	3.843.509,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.587.610,70
---	--------------

Receita global:

De 2 a 6 de janeiro de 1945	7.431.119,70
De 3 a 6 de janeiro de 1944	3.843.509,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.587.610,70
---	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 2 de dezembro de 1944	150.824,50
Em 2 de dezembro de 1943	36.417,40

Receita mensal:

De 1 a 20 de dezembro de 1944 ..	904.560,80
De 1 a 20 de dezembro de 1943 ...	491.418,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	413.142,20
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de dezembro de 1944	13.563.012,20
De 1 de janeiro a 20 de dezembro de 1943	11.117.130,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.445.882,10
---	--------------

Receita do dia:

Em 4 de dezembro de 1944	23.918,10
Em 4 de dezembro de 1943	1.263,90

Receita mensal:

De 1 a 4 de dezembro de 1944	80.144,40
De 1 a 4 de dezembro de 1943 ...	79.352,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	792,20
---	--------

Receita global:

De 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1944	12.738.595,80
De 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1943	10.705.063,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.033.532,10
---	--------------

Receita do dia:

Em 5 de dezembro de 1944	104.903,80
Em 5 de dezembro de 1943	Domingo

Receita mensal:

De 1 a 5 de dezembro de 1944 ...	165.045,20
De 1 a 5 de dezembro de 1943	79.352,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	105.696,00
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1944	12.543.499,60
De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1943	10.705.063,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.138.435,90
---	--------------

Receita do dia:

Em 6 de dezembro de 1944	17.301,00
Em 6 de dezembro de 1943	50.423,00

Receita mensal:

De 1 a 6 de dezembro de 1944	202.349,20
De 1 a 6 de dezembro de 1943 ...	129.775,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	72.574,00
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1944	12.560.800,20
De 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1943	10.755.456,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.105.313,90
---	--------------

Receita do dia:

Em 7 de dezembro de 1944	48.861,90
Em 7 de dezembro de 1943	679,40

Receita mensal:

De 1 a 7 de dezembro de 1944 ...	251.211,10
De 1 a 7 de dezembro de 1943	120.454,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	120.756,50
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 7 de dezembro de 1944	12.909.662,50
De 1 de janeiro a 7 de dezembro de 1943	10.756.166,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.153.496,40
---	--------------

Receita do dia:

Em 9 de dezembro de 1944	10.148,20
Em 9 de dezembro de 1943	28.793,30

Receita mensal:

De 1 a 9 de dezembro de 1944	261.359,50
De 1 a 9 de dezembro de 1943 ...	214.926,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	46.432,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de dezembro de 1944	12.913.810,79
De 1 de janeiro a 9 de dezembro de 1943	10.840.638,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.079.172,59
Receita do dia:	
Em 11 de dezembro de 1944	163.524,60
Em 11 de dezembro de 1943	3.093,70
Receita mensal:	
De 1 a 11 de dezembro de 1944 ..	424.833,90
De 1 a 11 de dezembro de 1943 ..	316.027,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	108.856,30
Receita global:	
De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1944	13.933.385,30
De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1943	10.941.739,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.141.596,20
Receita do dia:	
Em 12 de dezembro de 1944	63.289,80
Em 12 de dezembro de 1943	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 12 de dezembro de 1944 ..	458.173,70
De 1 a 12 de dezembro de 1943 ..	316.027,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	172.116,10

Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1944	13.116.625,10
De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1943	10.941.739,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.204.886,00
Receita do dia:	
Em 13 de dezembro de 1944	119.952,10
Em 13 de dezembro de 1943	24.843,20
Receita mensal:	
De 1 a 13 de dezembro de 1944 ..	603.125,80
De 1 a 13 de dezembro de 1943 ..	340.370,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	267.755,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1944	13.266.577,20
De 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1943	10.966.032,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.300.494,90
Receita do dia:	
Em 14 de dezembro de 1944	31.371,00
Em 14 de dezembro de 1943	18.842,70
Receita mensal:	
De 1 a 14 de dezembro de 1944 ..	639.496,80
De 1 a 14 de dezembro de 1943 ..	359.218,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	280.283,30

Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1944	13.297.948,20
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1943	10.984.925,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	12.313.023,20
Receita do dia:	
Em 15 de dezembro de 1944	8.136,20
Em 15 de dezembro de 1943	30.021,90
Receita mensal:	
De 1 a 15 de dezembro de 1944 ...	647.633,00
De 1 a 15 de dezembro de 1943 ..	389.235,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	258.397,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1944	13.306.084,40
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1943	11.014.946,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.291.137,50
Receita do dia:	
Em 16 de dezembro de 1944	1.698,40
Em 16 de dezembro de 1943	Periado
Receita mensal:	
De 1 a 16 de dezembro de 1944 ...	648.731,40
De 1 a 16 de dezembro de 1943 ...	389.235,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	259.496,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1944	13.307.182,80

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Seção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTERIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1943	11.014.946,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.292.235,90
Receita do dia:	
Em 18 de dezembro de 1944	33.788,80
Em 18 de dezembro de 1943	59.791,80
Receita mensal:	
De 1 a 18 de dezembro de 1944 ...	682.520,20
De 1 a 18 de dezembro de 1943 ...	455.001,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	227.519,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1944	13.340.971,60
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1943	11.080.712,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.260.258,90
Receita do dia:	
Em 19 de dezembro de 1944	71.216,10
Em 19 de dezembro de 1943	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 19 de dezembro de 1944 ...	753.736,30
De 1 a 19 de dezembro de 1943 ...	455.001,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	298.735,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1944	13.412.187,70
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1943	11.080.712,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.331.475,00

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1944 ..	243.983,80
Em 30 de dezembro de 1944	8.263,90
Total	252.247,70
Em igual período de 1943	268.019,10
Diferença para menos neste ano ..	15.771,40
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	6.090.875,90
Em igual período de 1943	3.851.643,50
Diferença para mais neste ano ..	2.239.232,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1944:		
Diversos	23.149,60	
Ob. de Guerra ..	53.074,70	
Comissões de despachantes ..	6.960,00	83.181,00
Em 30 de dezembro de 1944:		
Diversos	321,60	
Ob. de Guerra ..	1.578,20	
Comissões de despachantes ..	1.100,00	2.999,80
Total	91.183,80	
Em igual período de 1943	134.986,50	
Diferença para menos neste ano ..	43.802,70	

De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	2.195.934,30
Em igual período de 1943	1.603.913,70
Diferença para mais neste ano ..	592.020,60
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
	Cr\$
Em 2 de janeiro de 1945	22.445,60
Total	22.445,60
Em igual período de 1944	—
Diferença para mais neste ano ..	22.445,60
De 2 de janeiro de 1945	22.445,60
Em igual período de 1944	—
Diferença para mais neste ano ..	22.445,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 2 de janeiro de 1945:		
Diversos	—	
Ob. de Guerra ..	559,20	
Comissões de despachantes ..	100,00	659,20
Total	659,20	
Em igual período de 1944	—	
Diferença para mais neste ano ..	659,20	
De 2 de janeiro de 1945	659,20	
Em igual período de 1944	—	
Diferença para mais neste ano ..	659,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Dia 2 de janeiro de 1945	22.445,60
Em 3 de janeiro de 1945	21.538,10
Total	43.983,70
Em igual período de 1944	2.522,50
Diferença para mais neste ano ..	40.461,20
De 2 a 3 de janeiro de 1945	43.983,70
Em igual período de 1944	2.522,50
Diferença para mais neste ano ..	40.461,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Dia 2 de janeiro de 1945:		
Diversos	—	
Comissões de despachantes ..	559,20	
Ob. de Guerra ..	100,00	659,20
Em 3 de janeiro de 1945:		
Diversos	5.839,30	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes ..	135,00	5.974,30
Total	6.633,50	
Em igual período de 1943	7.548,80	
Diferença para menos neste ano ..	915,30	
De 2 a 3 de janeiro de 1945	6.633,50	
Em igual período de 1944	7.548,80	
Diferença para menos neste ano ..	915,30	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 3 de janeiro de 1945	43.983,70
Em 4 de janeiro de 1945	21.274,00
Total	65.357,70
Em igual período de 1944	108.453,10
Diferença para menos neste ano ..	43.095,40
De 2 a 2 de janeiro de 1945	65.357,70
Em igual período de 1944	108.453,10
Diferença para menos neste ano ..	43.095,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 3 de janeiro de 1945:		
Diversos	5.839,30	
Ob. de Guerra ..	559,20	
Comissões de despachantes ..	235,00	6.633,50
Em 4 de janeiro de 1945:		
Diversos	54,80	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes ..	320,00	381,80
Total	7.018,30	
Em igual período de 1943	18.796,70	
Diferença para menos neste ano ..	11.778,40	
De 2 a 4 de janeiro de 1945	7.018,30	
Em igual período de 1944	18.796,70	
Diferença para menos neste ano ..	11.778,40	

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D.A.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 11)

Em ascensão em Peixe; estacionário em Manaus e Santarém.

Bacia Paraná Paraguai (dia 11)

Em ascensão em Foz do Iguaçu, Cuiabá e Corumbá; em declínio em Tomasina, São Mateus, e Rio Negro; estacionário em Tibagi.

Bacia do São Francisco (dia 12)

Continua em ascensão entre Pirapora e Carinhanha e entre Juazeiro e Traipu; continuará em declínio em Barra e mais ou menos estacionário em Cabrobó.

Bacia Jequitinhonha (dia 12)

Continuará em ascensão em todo o curso. Bacia Itapicuru — Bahia (dia 12)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (dia 12)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 12)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guafba (dia 12)

Em ascensão em Taquari; em declínio em Dona Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, São Jerônimo, Campo Bom, Navegantes e Porto Alegre; estacionário em Lageado.

**SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES
DA D. A.**

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1945

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 12)

Em ascensão em Manaus, Porto Velho, Santarém e Peixe.

Bacia Paraná Paraguay (Dia 12)

Em ascensão em Foz do Iguaçu; em declínio em Tibajá, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; estacionário em Tomazina e Corumbá.

Bacia do São Francisco (Dia 13)

Continuará em ascensão entre Pirapora e Paratinga e entre Cabrobo e Traipu. Continuará mais ou menos estacionário entre Barra e Joazeiro.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 13)

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru Bahia (Dia 13)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Açu (Dia 13)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 13)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiaba (Dia 13)

Em ascensão em Mussum, Encantado e Lageado, em declínio em D. Francisca, Taquari, S. Gerônimo, P. Monte Negro, Campo Bom, P. Canoas, Navegantes e Porto Alegre; estacionário em Cachoeira e Rio Pardo.

**SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES
DA D.A.**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 14):

Em ascensão em Óbidos e Santarém; em declínio em Manaus.

Bacia Paraná Paraguay (dia 14):

Em ascensão em Jupia, S. Mateus, Foz do Iguaçu e Cuiabá; em declínio em Rio Negro e

Porto União; estacionário em Tomazina e Tibajá.

Bacia do S. Francisco (dia 15):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Paratinga, e mais ou menos estacionário entre Barra e Traipu.

Bacia Jequitinhonha (dia 15):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru Bahia (dia 15):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba (dia 15):

Continuará em ascensão entre S. Fidelis e a Foz e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajai-Açu (dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiaba (dia 15):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o IX volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 11 DE JANEIRO DE 1945

MERCADOS

Preços	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90 1/16	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 5/8	0,86 5/8
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	4,66 15/16	—
Nova York	16,52	19,54	19,78
Uruguai	—	10,65 5/8	10,90 3/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,11
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações

Cr\$

Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	975,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	975,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	817,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	785,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	410,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	500,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	371,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	780,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.880,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	949,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	186,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	182,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	76,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	626,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	240,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	1.198,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	193,50
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	180,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	945,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
---	--------

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Carbonifera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	146,00
Cimento Portland Paraíso, de Cr\$ 200,00	200,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port. ...	270,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	380,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	503,50

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	213,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades

Títulos

Preços

Apólices e Obrigações

Cr\$

União :

59	Uniformizadas	975,00
110	Diversas Emissões, nom.	975,00
18	Idem, port.	815,00
4	Idem	816,00
1	Idem	817,00
44	Idem	818,00
21	Idem (autelas), com juros	810,00
480	Reajustamento Econômico	875,00
19	Idem, de Cr\$ 500,00	410,00

Obrigações :

15	Tesouro de 1930, de Cr\$ 500,00	500,00
42	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
1.240	Idem	72,50
2	Idem, de Cr\$ 200,00	142,00
41	Idem	144,00
138	Idem	145,00
79	Idem	146,00
23	Idem, de Cr\$ 500,00	371,00
696	Idem, de Cr\$ 1.000,00	779,00
1.100	Idem	780,00
24	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.800,00
1	Idem	3.890,00

Estaduais :

100	Minas, 7%, port.	948,00
41	Idem	950,00
295	Idem, 1.ª série	186,00
24	Idem	187,00
15	Idem, 2.ª série	178,00
541	Idem, 3.ª série	182,00
16	Pernambuco	74,00
30	Idem	78,00
20	Rodoviárias do Estado do Rio	626,00
99	São Paulo	238,00
180	Idem	240,00
200	Idem	242,00
249	Idem Uniformizadas	1.197,00
90	Idem	1.200,00

Municipais do Distrito Federal :

296	Empréstimo de 1914, port.	195,00
10	Idem de 1917	193,00
10	Idem	194,00
50	Idem de 1920	195,00
37	Idem de 1931	180,00

Municipais dos Estados :

41	Belo Horizonte	945,00
----	----------------------	--------

Ações de Bancos :

100	Industrial Brasileiro, pref., ex/div.	200,00
-----	--	--------

Ações de Companhias :

300	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
290	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	146,00
25	Cimento Paraíso, de Cr\$ 200,00	200,00
150	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
130	Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ordinárias	380,00
100	Belgo-Mineira de Cr\$ 200,00, port.	500,00
250	Idem	505,00

Debêntures :

805	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	220,00
20	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	213,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

**BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 12 DE JANEIRO DE 1945**

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90 1/16	78,90
Portugal	—	0,79 3/4	0,86 13/16
Suica	—	4,65	4,70
Nova York	16,53	19,51	20,00
Uruguai	—	10,65 5/8	11,39 3/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,09
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	0,70

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	975,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	875,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	875,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	374,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	778,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	186,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	182,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	79,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	242,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.198,00
Empréstimo Municipal de 1901, de \$ 20-0-0, 5%, port.	650,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	180,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	26,00

Ações de Bancos

Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
-------------------------------------	--------

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	147,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	490,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	509,00

Debêntures

Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.120,00
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

**MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 13 DE
JANEIRO DE 1945**

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
22	Diversas Emissões, nom.	975,00
16	Idem, port.	875,00
100	Reajustamento Econômico	875,00
Obrigações :		
668	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
823	Idem	72,50
28	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
7	Idem	145,00
47	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
100	Idem (hoje)	376,00
20	Idem, de Cr\$ 1.000,00	778,00

Estaduais :

65	Minas, 1. ^a série	186,00
21	Idem, 2. ^a série	178,00
265	Idem, 3. ^a série	182,00
79	Idem	181,50
3	Pernambuco	78,00
30	Idem	79,00
300	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
45	São Paulo	242,00
39	Idem Uniformizadas	1.198,00

Municipais do Distrito Federal :

5	Empréstimo de 1901, port.	650,00
21	Idem de 1931	180,00

Municipais dos Estados :

1	Porto Alegre, 3 1/2%	26,00
---	----------------------------	-------

Ações de Bancos :

50	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
----	-------------------------------------	--------

Ações de Companhias :

410	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	147,00
9	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	490,00
100	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	510,00
100	Idem	508,00

Debêntures :

100	Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.120,00
-----	--	----------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucesso, do Ministério da Guerra — Amanuense Auxiliar.

P. H. — 807

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 24 do corrente, às 19 horas e meia, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora), será realizado somente o item c (Noções de Direito Administrativo e Constitucional) da Parte I da prova de habilitação acima referida, e não toda essa Parte, conforme se noticiou.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de janeiro de 1945. — *Carlo Hugoency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O Engenheiro de Minas e Civil Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D. N. P. M.

Faz saber a Francisco, José Jacinto, Aníbal e Raul Botelho, manifestantes da jazida de quartzo no município de Cristalina, do Estado de Goiás, que, por este Departamento, corre um pedido do mesmo Raul Botelho de decreto de autorização de pesquisa de quartzo no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama os mesmos manifestantes, a fim de, até o dia 30 de janeiro de 1945, usarem do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do artigo 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de janeiro de 1945. — *Antonio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 1

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para venda de 3.000 quilos de trapos, aproximadamente, que se acham no depósito da Colônia Juliano Moreira, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas, que serão abertas às 13 horas do dia 22 do corrente mês, na Seção Administrativa da Divisão de Material, deverão ser em três vias, datadas e seladas na forma da lei, devidamente assinadas, contendo o preço unitário por extenso e em algarismos, para compra do material.

2.ª — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, na parte referente aos preços e à especificação.

3.ª — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da compra.

4.ª — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda do material será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

5.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 11 de janeiro de 1945. — *Anibal B. Richard*, chefe da S.A.

Visto. *Orlando Gomes Calaza*, Diretor.

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Torno público o resultado da prova de seleção realizada em 8 de janeiro corrente, e a consequente matrícula no Curso acima, que será iniciado a 15 do corrente mês, dos alunos que se seguem:

1.º — João Mário da Silva Pereira	99
2.º — Maria Pereira Manhães	90
3.º — José Rios	85
3.º — Olavo Gabriel Diniz	85
3.º — Aldo Leite Barreto	85
4.º — José Magalhães de Carvalho	83
5.º — Mário Gonçalves da Fonseca	80
5.º — Nagib Jorge Farah	80
5.º — Irene Amorim Cid	80
5.º — Helza da Rocha Pila	80
5.º — Gabriel Navarro Fagundes	80
6.º — Art Novis	75
6.º — Mário Mascaro	75
7.º — Orlando Seabra Lopes	70
8.º — Jorge Resende Decourt	66
9.º — Regina Chalfen	65

Secretaria dos Cursos do D. N. Cr., em 11 de janeiro de 1945. — *Alberto Candido de Freitas*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA PROTÉTICOS

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, faço público aos Srs. interessados que acham-se abertas neste Serviço, à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 3.º andar, edifício Piauí, até o dia 15 de fevereiro próximo, as inscrições para os candidatos ao exame de habilitação para protéticos, nos termos da Portaria n.º 25 de 29 de janeiro de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 3 do fevereiro desse mesmo ano.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S.A.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 4-45

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência da interessada que Célia Geralda Avelar, responsável pelo prédio sito à Rua Sá Viana n.º 99, está sendo intimada pelo termo de intimação n.º 25.920, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.276 — 1.ª Via — N.º 25.920

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Febre Amarela

Termo de Intimação

De conformidade com o art. 3.º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimada a responsável pelo prédio sito à Rua Sá Viana n.º 99, a executar, no prazo de vinte dias, as exigências abaixo sujeita às penalidades da lei: "lança à récreminadas e, na falta do cumprimento destas de de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias".

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional de Lepra

Instruções para os concursos de Monografias a serem abertos no ano de 1945

Levo ao conhecimento dos interessados que se acham abertas no Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saúde, à rua do Resende n.º 128, 2.º andar, as inscrições para os concursos de monografias sobre diferentes assuntos da leprologia, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde:

CAPÍTULO I

Art. 1.º No Serviço Nacional de Lepra (SNL) do Departamento Nacional de Saúde (DNS), ficam abertas, de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Educação e Saúde, a partir de 15 de janeiro, até às 17 horas do dia 15 de outubro de 1945, as inscrições aos concursos de monografias sobre os seguintes temas:

- Lepa visceral
- Organização e funcionamento de lepro-sários
- Organização e funcionamento de dispen-sários
- Organização e funcionamento de preven-tórios

Art. 2.º Poderão inscrever-se nos concursos técnicos funcionários e extranumerários da União, dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, bem como funcionários das instituições particulares de combate à lepra existentes no país, e todas as pessoas que tenham ou tenham trabalhado em qualquer instituição médico-social.

Art. 3.º A inscrição consistirá na entrega ao S. N. L., mediante recibo, de trabalho inédito sobre o assunto com o qual e sob pseudônimo o servidor se candidata.

Parágrafo único — Será também considerado inserido o candidato cujo trabalho, enviado por via postal, dê entrada no S. N. L. dentro do prazo estabelecido no art. 1.º

Art. 4.º Deverá acompanhar o trabalho, em sobrecarta fechada e rubricada, uma cédula com o pseudônimo do candidato, seu verdadeiro nome, cargo ou função que exercer, bem como uma declaração datada e assinada desistindo dos direitos autorais em favor do Serviço Nacional de Lepre.

CAPÍTULO II

DA MONOGRAFIA

Art. 5.º O trabalho deverá ser vasado em linguagem clara e escorelta, desenvolvido metodicamente, de forma a que preencha o fim que se pretende colimar, qual seja o de poder ser utilizado como meio de divulgação de conhecimentos práticos, dentro da melhor orientação didática.

Parágrafo único — A monografia poderá ser da autoria de mais de uma pessoa, mas será apresentada sob um único pseudônimo.

Art. 6.º Com alusão às monografias referentes aos temas: *b, c e d*, respectivamente: Organização e funcionamento de leprosários, Organização e funcionamento de dispensários e Organização e funcionamento de preventórios, deverão ser observadas as seguintes normas:

a) O assunto atinente aos leprosários deverá versar sobre os estabelecimentos do tipo colônia agrícola e tipo sanatório. Dentro deste assunto deverão ser ventilados, de um modo especial, todos os problemas de caráter social, econômico e moral criados pelas novas condições de vida do enfermo, bem como a maneira mais prática de resolvê-lo. No desenvolvimento do trabalho, deverão ser traçadas as bases científicas para o estabelecimento de um regime de vida, de trabalho, tratamento e recreação mais adequados ao bem estar do internado. Deverão também ser acompanhados de organogramas, plantas e esquemas de construções e demais representações gráficas cabíveis.

b) No que concerne aos dispensários, o trabalho deverá focalizar os diferentes tipos de dispensários, aplicados no combate à lepra, sua organização e seu funcionamento.

c) Relativamente ao tema *d*, sobre preventório, a monografia deverá considerar todos os aspectos ligados à organização e administração do estabelecimento, assim como todos os problemas que lhe são relacionados do ponto de vista da assistência social, educacional e médica.

Art. 7.º As referências à classificação das normas clínicas da lepra, a serem feitas nas monografias sobre os diversos temas do presente concurso, deverão respeitar a classificação firmada no Congresso Internacional do Cairo (Classificação Oficial), podendo, não obstante, a título de subsídio, ser feita a anotação correspondente à classificação em estudo (Classificação de São Paulo ou Sul Americana).

Art. 8.º No ato da inscrição, o candidato deverá fazer entrega de quatro exemplares do seu trabalho, o qual poderá ser impresso, mimeografado ou dactilografado e em folha formato almanco, espaço dois e margem esquerda não inferior a três centímetros.

Art. 9.º A bibliografia deverá ser apresentada com a indicação do nome do autor consultado, título da obra e local da edição.

Art. 10. As citações feitas no corpo da monografia deverão, no rodapé da página, indicar a fonte bibliográfica, mencionando o autor, título da publicação, página e data da edição.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO

Art. 11. Aprovadas pelo Diretor Geral do D. N. S. a relação dos nomes que poderão integrar as comissões julgadoras dos trabalhos apresentados, serão as mesmas constituídas e designadas pelo Diretor do S. N. L.

§ 1.º Haverá uma comissão julgadora para cada item das alíneas *a, b, c e d*, constantes do artigo 1.º

§ 2.º As comissões serão constituídas de 3 nomes, sendo um deles designado pelo Diretor do S. N. L., para funcionar como Presidente.

Art. 12. No prazo de 30 dias, contados da data em que receber os trabalhos, a comissão julgadora, em relatório dirigido ao Diretor do S. N. L., apresentará o resultado do julgamento.

Art. 13. No julgamento dos trabalhos, observar-se-á o seguinte critério:

a) Quanto à forma:

	Pontos
1. Plano — até	10
2. Clareza de exposição — até	10
3. Precisão técnica — até	10

b. Quanto ao fundo:

	Pontos
1. Contribuição pessoal — até	30
2. Valor prático ou utilidade — até	20
3. Fundamentação — até	10
4. Documentação — até	10

Art. 14. Os trabalhos serão classificados pela comissão julgadora em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme a ordem decrescente das médias dos pontos alcançados.

Parágrafo único — Havendo igualdade de classificação entre dois ou mais trabalhos apresentados, far-se-á o desempate seguindo o critério do maior número de pontos obtidos na seguinte ordem: contribuição pessoal, valor prático ou utilidade, clareza de exposição e precisão técnica.

Art. 15. A comissão julgadora fixará no parecer a colocação que considerar merecedora os trabalhos apresentados, quando apenas dois deles obtiverem classificação, ou quando entrar em concurso, em qualquer dos temas, um único trabalho.

Art. 16. Apresentados os pareceres pelas respectivas comissões julgadoras, serão os mesmos submetidos à homologação, por parte do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Lepre.

Art. 17. Homologado o julgamento será feita em hora, dia e local previamente determinados pelo Diretor do Serviço Nacional de Lepre, a abertura das sobrecartas para identificação dos autores dos trabalhos classificados e verificação da declaração de que cada candidato abriu mão dos seus direitos autorais em favor do S. N. L.

§ 1.º Serão destruídas, sem serem abertas, as sobrecartas que acompanharem às monografias não classificadas.

§ 2.º O não cumprimento integral das exigências constantes do art. 4.º impõem, automaticamente, a desclassificação do trabalho apresentado em concurso.

Art. 18. Do julgamento caberá recurso ao Diretor Geral do D. N. S., até 3 dias depois da divulgação dos resultados.

Art. 19. O recurso será encaminhado à comissão julgadora que, dentro de 5 dias, apresentará parecer escrito.

Art. 20. À vista do parecer, o Diretor do D. N. S. decidirá sobre a procedência ou não do recurso, pronunciando a solução final.

CAPÍTULO IV

DOS PRÊMIOS

Art. 21. Só poderá obter prêmio o candidato que, na forma do art. 13, alcançar o mínimo de sessenta pontos.

Art. 22. Serão conferidos os prêmios de Cr\$ 6.000,00, Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 1.500,00 aos trabalhos referentes ao tema da alínea *a*, artigo 1.º, que se classificarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, segundo a indicação da comissão julgadora.

Art. 23. Para os trabalhos referentes aos temas das alíneas *b, c e d*, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão conferidos, de acordo com a indicação das comissões que os julgarem, os prêmios de Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 1.000,00, respectivamente.

Art. 24. O trabalho que for desclassificado nos termos do art. 17, § 2.º, perderá automaticamente, direito ao prêmio outorgado.

Art. 25. A entrega dos prêmios realizar-se-á em local a ser designado pelo Diretor do S. N. L.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as cláusulas tais como aqui se acham estabelecidas.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do S. N. L. — Em 11 de janeiro de 1945. — *Ernani Agrícola*, Diretor do Serviço Nacional de Lepre.

Universidade do Brasil

Escola Ana Neri

De ordem da Sra. Diretora, faço público para conhecimento das interessadas que, de acordo com o que estabelece o art. 7.º § 1.º das instruções baixadas com o Decreto número 20.109 de 15 de junho de 1934, ficam convidadas a comparecer no dia 29 de janeiro corrente, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 275 (fundos do Hospital São Francisco de Assis), a fim de se submeterem às provas de que trata o art. 2.º das citadas instruções, as candidatas inscritas:

Maria Rosa de Sousa Pinheiro,
Zilda Almeida Carvalho e Irmã Joana Teodora Messink.

Rio de Janeiro, Escola Ana Neri, 10 de janeiro de 1945. — *Ruth Barcelos*, Secretária.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Relação de músicas do Maestro João Batista Julião aprovadas pelos Conselhos de Música e de Letras.

Adeus — Música de Carlos Gomes, arranjo de J. B. Julião (2 vozes).

Anhangüera — Letra de Guilherme de Almeida — Música de J. B. Julião.

Ave Maria — Letra de Fagundes Varela — Música de J. B. Julião (3 vozes e solo).

Invocação (Cancão) — Versos de Jorge Faleiros — Música de J. B. Julião (Coro feminino a 3 vozes).

Hino dos Congressistas Bandeirantes — Letra de uma religiosa sacramentista — Música de J. B. Julião.

Melodias Populares — 1.º, 2.º e 3.º livros — J. B. Julião.

10 de Novembro — Marcha-cancão — Música de J. B. Julião (2 vozes).

Nasce dos olhos o pranto — Letra de Cesar Dias Batista — Música de J. B. Julião (três vozes).

Não me deixes (Cancão) — Letra de A. Gonçalves Dias — Música de J. B. Julião (duas vozes).

O Gondoleiro do Amor — Modinha brasileira — Letra de Castro Alves — Música de J. B. Julião (3 vozes).

NOTA — Os números 1 e 2 de "O meu caderno", de J. B. Julião, foram aprovados para ser adotados nas escolas de música, em geral, sendo que o n.º 1 é só para uso dos professores e o n.º 2 para o dos alunos.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 12 de janeiro de 1945. — *A. Sodoma da Fonseca*, Secretário.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição à prova de admissão ao Curso de Museus, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 685. (Dias: 15 e 16-1-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material:

7-E Papelão em tecido de linho e algodão, etc.
Em, 13 de janeiro de 1945. — Diretor da Divisão Comercial, substituto, *Jorge Ribeiro Luzinger*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material:

8-F Relógio elétrico de parede, etc.
9-E Pedra de afiar ferramentas, etc.
10-E Papel fotográfico brilhante Libra normal, etc.
11-E Papel fotográfico, etc.
12-E Manômetro para válvulas de redução, etc.

Em, 15 de janeiro de 1945. — Diretor da Divisão Comercial, substituto, *Jorge Ribeiro Luzinger*.

CHEQUES EMITIDOS EM 12 DE JANEIRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Abílio F. Magalhães & Cia. — N.º 52.555-B.
Abílio Lav. do Brasil S. A. — N.º 52.556-B.
Alexandre & Cia. — N.º 52.558-B.
Armando Bussetti & Cia. — N.º 52.559-B.
Antônio José de Carvalho — N.º 52.560-B.
Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — N.º 52.561-B.
A. Ramada & Cia. Ltda. — 52.562-B.
A. Coelho Branco Filho — 52.563-B.
Auto Asbestos S. A. — 52.564-B.
Artur Donato Com. Ind. S. A. — Número 52.565-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — 52.566-B.
Albino Castro & Cia. Ltda. — 52.567-B.
Almeida Fontes Imp. S. A. — 52.568-B.
Aweco Artigos de Escritório Ltda. — Número 52.569-B.
Bras. Forn. Escolar Ltda. — N.º 52.570-B.
Barras & Iskin — N.º 52.571-B.
Casa Lohner S. A. Médico Técnica — Número 52.572-B.
Cardoso & Sousa — 52.573-B.
Cia. Man. Com. e Ind. Matos Rocha Sociedade Anônima — N.º 52.574-B.
Casa Sousa Batista Ltda. — N.º 52.575-B.
Cia. Usinas Nacionais — N.º 52.576-B.
Cia. Ind. de Móveis — N.º 52.577-B.
Castelo & Cia. Ltda. — N.º 52.578-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda. — N.º 52.579-B.
Cia. de Anil. Prod. Quim. e Mat. Técnico — N.º 52.580-B.
Casa Hilpert S. A. — N.º 52.581-B.
Carmo & Figueiredo — N.º 52.582-B.
Comp. Aga do Brasil de Gás Acumulado — N.º 52.583-B.
Comp. Nac. Nav. Costeira — N.º 52.584-B.
Comp. Com. e Marit. S. A. — 52.585-B.
Cia. Com. de Vidros do Brasil C V B — Número 52.586-B.

Carl Zeiss Soc. Otica Ltda. — N.º 52.587-B.
Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — N.º 52.588-B.
Cia. Ind. e Mercantil de Artefatos de Ferro — N.º 52.589-B.
Cia. Bras. Electr. Simens Schuckert S. A. — N.º 52.590-B.
Daniel Correia & Cia. — N.º 52.592-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — N.º 52.591-B.
D. Cerqueira — N.º 52.593-B.
Dr. Blem & Cia. Ltda. — N.º 52.594-B.
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada — N.º 52.595-B.
Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Número 52.596-B.
Empresa Progresso Ltda. — N.º 52.597-B.
Erich Eichner & Cia. Ltda. — N.º 52.598-B.
Empr. Eliqueta de Madeira Ltda. — Número 52.599-B.
Equip. Waine do Brasil S. A. — Número 52.600-B.
Editora Civilização Brasileira S. A. — Número 52.601-B.
Equip. Científicos Ltda. — N.º 52.602-B.
Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. — Número 52.603-B.
F. F. Fernandes & Cia. — N.º 52.602-B.
Fab. de Art. de Couro Ipiranga Ltda. — Número 52.605-B.
Festas. Ferreira & Cia. — N.º 52.607-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.608-B.
G. Pereira & Filhos — N.º 52.609-B.
Gráfica Belas Artes Ltda. — N.º 52.610-B.
General Electric Raios X S. A. — Número 52.611-B.
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — Número 52.612-B.
Henrique de Abreu — N.º 52.613-B.
Heitor. Ribeiro & Cia. — N.º 52.614-B.
Hermelo Costa & Cia. Ltda. — N.º 52.615-B.
Hime — Com. e Ind. S. A. — N.º 52.616-B.
Instrumental Ótico Ltda. — N.º 52.617-B.
Inst. Medicamenta Fontoura S. A. — Número 52.618-B.
Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. — Número 52.619-B.
Instituto Osvaldo Cruz — N.º 52.620-B.
Inst. do Açúcar e do Alcool — N.º 52.621-B.
Ind. Filizola S. A. — N.º 52.622-B.
Irmãos Lourenço Ferreira Ltda. — Número 52.623-B.
International Harvester Export Company. — N.º 52.624-B.
Ind. Rotativa de Papéis Ltda. — Número 52.625-B.
J. Gomes Galvão — N.º 52.626-B.
J. Torquato & Cia. Ltda. — N.º 52.627-B.
Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — Número 52.628-B.
Jorge Pereira & Cia. Ltda. — N.º 52.629-B.
J. R. Pires & Cia. Ltda. — N.º 52.630-B.
J. C. Mendonça — N.º 52.631-B.
J. Soares Ferreira & Cia. — N.º 52.632-B.
J. Mendes Oliveira & Cia. — N.º 52.633-B.
João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda. — Número 52.634-B.
Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A. — N.º 52.635-B.
Luik & Kleiner Ltda. — N.º 52.636-B.
Lab. Geyer Ltda. — 52.637-B.
Lab. Paulista de Biologia S. A. — Número 52.638-B.
Lab. Moura Brasil Orlando Rangel S. A. — N.º 52.639-B.
L. J. Costa & Cia. Ltda. — N.º 52.640-B.
Lourival Vasconcelos de Menezes — Número 52.641-B.
Lutz. Ferrando & Cia. Ltda. — Número 52.642-B.
M. H. Rezende & Cia. — N.º 52.643-B.
Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Número 52.644-B.
Motores e Representações Gerais Ltda. — N.º 52.645-B.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Número 52.646-B.
Mesbla S. A. — N.º 52.647-B.
Magalhães Cunha — N.º 52.648-B.
M. M. Cavalcanti — N.º 52.649-B.
M. A. Cunha — N.º 52.650-B.
M. M. Gomes & Cia. Ltda. — N.º 52.651-B.
Martins Júnior & Cia. — N.º 52.652-B.
Moraes & Bandeira Ltda. — N.º 52.653-B.
Malta Irmão & Cia. — N.º 52.654-B.

M. S. Barbosa — N.º 52.655-B.
Moreno Borlido & Cia. — 52.656-B.
N. Almeida & Cia. — N.º 52.657-B.
Oliveira Leite (Louças) Ltda. — Número 52.658-B.
Oliveira & Rodrigues Ltda. — N.º 52.659-B.
Olis Elevator Comp. — N.º 52.660-B.
Paredes & Cia. — N.º 52.661-B.
Papellaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Número 52.662-B.
Pedro Soares — N.º 52.663-B.
Prod. Químicos e Medicamentos Ltda. — N.º 52.664-B.
Parke Davis Inter American Corporation — N.º 52.665-B.
Paulo Basilio — 52.666-B.
Panificação Modelar Ltda. — N.º 52.667-B.
Ferragem Pinheiro Guimarães S. A. — Número 52.668-B.
Prod. Quim. B. Herzog Ltda. — Número 52.669-B.
Rossi & Filhos Ltda. — N.º 52.670-B.
R. Veiga & Cia. Ltda. — N.º 52.671-B.
Roberto Kronig & Cia. Ltda. — Número 52.672-B.
Roberto Pereira & Cia. — N.º 52.673-B.
Representações Fornec. Comercial Ltda. — N.º 52.674-B.
R.nder & Cia. Ltda. — N.º 52.675-B.
R.hem Pereira & Irmão — 52.676-B.
Soc. Brasileira Alime Ltda. — 52.677-B.
Sousa Vieira & Cia. — N.º 52.678-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 52.679-B.
S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi — N.º 52.680-B.

Cheques emitidos n.º data "165" correspondentes a "381" faturas no valor de Cr\$ 1.620.199 40. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 12 DE JANEIRO DE 1945, A DISPOSIÇÃO DA SEGUINTE FIRMAS:

Firmas e Cheques

Soc. Ch. Lorilleux & Co. — N.º 52.681-B.
Sobral, Sousa & Cia. — N.º 52.682-B.
Soc. Imp. Grasse Ltda. — N.º 52.683-B.
Soc. Acum. Nife do Brasil Ltda. — Número 52.684-B.
Sauwen & Cia. Ltda. — N.º 52.685-B.
Santos & Moreira Leite — N.º 52.686-B.
"Sanafe" Soc. Anônima Nac. de Aço e Ferro — N.º 52.687-B.
S. Dias & Cia. Ltda. — N.º 52.688-B.
S. A. "Casa Pratt" — N.º 52.689-B.
Soc. Imp. Grassi Ltda. — N.º 52.690-B.
S. Brum & Cia. — N.º 52.691-B.
Soc. Quim. Mercur Ltda. — N.º 52.692-B.
Serviço Hollerith S. A. — N.º 52.693-B.
Santos & Ventura Ltda. — N.º 52.694-B.
Soc. Farm. Silva Araújo — N.º 52.696-B.
The Caloric Co. — N.º 52.697-B.
Thornicroft Mec. Importadora S. A. — Número 52.968-B.
The Texas Co. (South America) Ltda. — N.º 52.688-B.
Viana Silva & Cia. Ltda. — N.º 52.700-B.
"Soforme" de Med. S. A. — N.º 52.701-B.
Valter Neustadt — N.º 52.702-B.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Número 52.703-B.
Viana Silva & Cia. Ltda. — N.º 52.704-B.
Faz. e Arm. São Bento Ltda. — Número 52.705-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.706-B.
Castro Lopes & Tobirica — N.º 52.707-B.
Almeida Fontes Imp. S. A. — N.º 52.708-B.
Antônio José de Carvalho — N.º 52.709-B.
Abel de Barros & Cia. — N.º 52.710-B.
Armando Coelho & Cia. Ltda. — N.º 52.711-B.
A. Coelho Branco Filho — N.º 52.712-B.
A. L. Alves — N.º 52.713-B.
Alexandre & Cia. — N.º 52.714-B.
Alvaro P. Silva — N.º 52.715-B.
Armando Bussetti & Cia. — N.º 52.716-B.
Abílio F. Magalhães & Cia. — N.º 52.717-B.
A. Pinho & Cia. — N.º 52.718-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — N.º 52.719-B.
B. Saraiva & Cia. — N.º 52.720-B.
Bras. Fornecedora Escolar Ltda. — Número 52.721-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — N.º 52.722-B.
 Casa Lohner S. A. Médico-Técnica — Número 52.723-B.
 Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro — N.º 52.724-B.
 Charron Auto Pegas Ltda. — N.º 52.725-B.
 C. A. Gonçalves & Cia. Ltda. — Número 52.726-B.
 Cia. Expresso Federal — N.º 52.727-B.
 Cia. Fábio Bastos, Com. e Indústria — Número 52.728-B.
 Carmo & Figueiredo — N.º 52.729-B.
 Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — N.º 52.730-B.
 Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — N.º 52.731-B.
 Cardoso & Sousa — N.º 52.732-B.
 Castelo & Cia. Ltda. — N.º 52.733-B.
 Casa Bras. de Faz e Armazém Ltda. — N.º 52.734-B.
 Cia. Industrial de Móveis — N.º 52.735-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — N.º 52.736-B.
 Cia. de Anil. Prod. Químicos e Mat. Técnico — N.º 52.737-B.
 Cia. Usinas Nacionais — N.º 52.738-B.
 D. N. Almeida & Cia. — N.º 52.739-B.
Firmas e cheques
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — N.º 52.740-B.
 Daniel Correia & Cia. — N.º 52.741-B.
 Festas & Ferreira & Cia. — N.º 52.742-B.
 Fred Figner & Cia. Ltda. — N.º 52.743-B.
 F. R. Moreira & Cia. — N.º 52.744-B.
 Ferreira Agostinho & Cia. — N.º 52.745-B.
 Ferreira Filho & Cia. Ltda. — N.º 52.746-B.
 Fábrica de Filtro e Senun Ltda. — Número 52.747-B.
 F. F. Fernandes & Cia. — N.º 52.748-B.
 Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Número 52.749-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — N.º 52.750-B.
 General Electric S. A. — N.º 52.751-B.
 G. Pereira & Filhos — N.º 52.753-B.
 General Electric Raio S. A. — N.º 52.754-B.
 Hime Com. e Indústria S. A. — N.º 52.755-B.
 Heitor Ribeiro & Cia. — N.º 52.756-B.
 Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. — N.º 52.757-B.
 Inst. Med. Fontoura S. A. — N.º 52.758-B.
 Ind. Rotativa de Papéis Ltda. — N.º 52.759-B.
 Inst. Vital Brasil — N.º 52.760-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.816-B.
 International Harvester Export Cia. — Número 52.761-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — N.º 52.762-B.
 Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. — Número 52.763-B.
 Jorge Pereira & Cia. Ltda. — N.º 52.764-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — N.º 52.765-B.
 J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda. — Número 52.766-B.
 João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda. — Número 52.767-B.
 J. Mendes Oliveira & Cia. — N.º 52.768-B.
 J. R. Pires & Cia. Ltda. — N.º 52.769-B.
 J. C. Mendonça — N.º 52.770-B.
 J. Pinho & Moraes Ltda. — N.º 52.771-B.
 Luik & Kleiner Ltda. — N.º 52.772-B.
 Lourival Vasconcelos de Menezes — Número 52.773-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — N.º 52.774-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — N.º 52.775-B.
 Moraes & Bandeira Ltda. — N.º 52.776-B.
 Martins Júnior & Cia. — N.º 52.777-B.
 Malta Irmão & Cia. — N.º 52.778-B.
 Magalhães Cunha — N.º 52.779-B.
 Moreno Borlido & Cia. — N.º 52.780-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — N.º 52.781-B.
 M. S. Barbosa — N.º 52.782-B.
 M. H. Resende & Cia. — N.º 52.783-B.
 Mesbla S. A. — N.º 52.784-B.
 Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Número 52.818-B.
 Paulo Basílio — N.º 52.786-B.
 Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Número 52.819-B.
 Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — Número 52.788-B.
 Parades & Cia. — N.º 52.789-B.
 R. Veiga & Cia. Ltda. — N.º 52.790-B.
 Rubem Pereira & Irmão — N.º 52.791-B.
 Roberto Kronig & Cia. Ltda. — N.º 52.793-B.
 Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.794-B.
 Roberto Pereira & Cia. Ltda. — Número 52.795-B.

Rep. Forn. Com. Ltda. — N.º 52.796-B.
 Sousa, Vieira & Cia. — N.º 52.797-B.
 S. A. "Casa Pratt" — N.º 52.798-B.
 Santos Martins & Cia. — N.º 52.799-B.
 "Sana" Sociedade Anônima — N.º 52.800-B.
 Paulo G. Salgado — N.º 52.815-B.
Firma — Cheque:
 Erich Eichner & Cia. Ltda. — N.º 52.881-B.
 F. Galo & Cia. — N.º 52.882-B.
 Forn. Fer. Guimarães Ltda. — Número 52.883-B.
 Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Número 52.884-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.885-B.
 Gráf. Belas Artes Ltda. — N.º 52.886-B.
 Henrique Merenholz — N.º 52.887-B.
 Heitor, Ribeiro & Cia. — N.º 52.888-B.
 Inst. Medic. Fontoura S. A. — N.º 52.889-B.
 International Harvester Export. C.º — Número 52.890-B.
 Ind. Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda. — N.º 52.891-B.
 Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. — Número 52.892-B.
 Ind. Rotat. Papéis Ltda. — N.º 52.893-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — N.º 52.894-B.
 Instituto Vital Brasil — N.º 52.895-B.
 J. Pinho & Marais Ltda. — 52.896-B.
 J. Fer. Coelho & Cia. — N.º 52.897-B.
 J. A. Sardinha, Sucos — N.º 52.898-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — N.º 52.899-B.
 Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — N.º 52.900-B.
 J. R. Pires & Cia. Ltda. — N.º 52.902-B.
 J. Mendes Oliveira & Cia. — N.º 52.903-B.
 Lab. Geyer Ltda. — N.º 52.894-B.
 Luiz F. da Costa — N.º 52.905-B.
 Laboratório de Reagentes do Prof. Erasmo Lima — N.º 52.906-B.
 Lab. Paulista de Biologia S. A. — Número 52.907-B.
 Lab. de Biologia Clínica Ltda. — Número 52.908-B.
 Luik & Kleiner Ltda. — 52.909-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — N.º 52.910-B.
 L. J. Costa & Cia. — N.º 52.911-B.
 Malta, Irmão & Cia. — N.º 52.912-B.
 Moraes & Bandeira Ltda. — N.º 52.913-B.
 M. A. Cunha — N.º 52.914-B.
 Mesbla S. A. — N.º 52.915-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Número 52.916-B.
 Moreno Borlido & Cia. — N.º 52.917-B.
 Paulo Basílio — N.º 52.918-B.
 Martins Júnior & Cia. — 52.919-B.
 Martins Rabelo — N.º 52.920-B.
 Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — Número 52.921-B.
 Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Número 52.922-B.
 Rinder & Cia. Ltda. — N.º 52.923-B.
 R. Veiga & Cia. Ltda. — N.º 52.924-B.
 Rossi & Filhos Ltda. — 52.925-B.
 Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — N.º 52.926-B.
 Soc. Ind. Bras. de Gasogênios GOHIN Poulenc Ltda. — 52.927-B.
 Soc. Quím. Carlos de Brito Ltda. — Número 52.928-B.
 Santos & Moreira Leite — N.º 52.929-B.
 Schnabl & Cia. — N.º 52.930-B.
 S. S. White Dental Mf. Co. of Brasil — N.º 52.931-B.
 Sousa, Vieira & Cia. — N.º 52.932-B.
 Santos Martins & Cia. — N.º 52.933-B.
 Serv. de Alim. da Previdência Social SAPS. — N.º 52.934-B.
 Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 52.935-B.
 S. A. Prod. Têxtil SAPT — N.º 52.936-B.
 S. Brum & Cia. — N.º 52.937-B.
 Sauwen & Cia. Ltda. — 52.938-B.
 Santos & Ventura Ltda. — N.º 52.939-B.
 S. A. "Casa Pratt" — N.º 52.940-B.
 Sobral, Sousa & Cia. — 52.941-B.
 S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda. — Número 52.942-B.
 "Soforme" Forn. de Medicamentos S. A. — N.º 52.943-B.
 Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — N.º 52.944-B.
 Soc. Química Mercur Ltda. — Número 52.945-B.
 The Texas Company (South America) Ltda. — N.º 52.946-B.

W. S. Rangel — N.º 52.947-B.
 Váler Fernandes & Cia. Ltda. — Número 52.948-B.
 William, Xavier & Cia. Ltda. — Número 52.949-B.
 Eduardo A. Faustino — N.º 52.950-B.
 Jorge Pereira & Cia. Ltda. — N.º 52.951-B.
 Cheques emitidos nesta data, "187" correspondentes a "553" faturas na importância total de 3.301.974,10. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.
CHEQUES EMITIDOS EM 13-1-1945
A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS
 Soc. Importadora Grassi Ltda. — Número 52.801-B.
 S. Brum & Cia. — N.º 52.802-B.
 Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Número 52.802-B.
 "Soforme" Fornecedora de Medicamentos S. A. — N.º 52.804-B.
 Sobral, Sousa & Cia. — N.º 52.806-B.
 Santos & Ventura Ltda. — N.º 52.807-B.
 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de "Charleroi" — N.º 52.808-B.
 Soc. Química Mercur Ltda. — N.º 52.809-B.
 The Texas Company (South America) Ltda. — N.º 52.810-B.
 Vianna Silva & Cia. Ltda. — N.º 52.811-B.
 Vicente Amato Sobrinho & Cia. — Número 52.812-B.
 Wilmann, Xavier & Cia. Ltda. — Número 52.813-B.
 Valdemar C. Pinto & Cia. Ltda. — Número 52.814-B.
 S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda. — Número 52.817-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — N.º 52.826-B.
 F. Orlandi — N.º 52.827-B.
 Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Número 52.828-B.
 Heitor Ribeiro & Cia. — N.º 52.829-B.
 Indústria Reunidas Irmãos Spina S. A. — N.º 52.830-B.
 C. G. Manderbach — N.º 52.831-B.
 Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. — N.º 52.832-B.
 Albino, Castro & Cia. Ltda. — N.º 52.833-B.
 Antônio Luiz Salgueiro — N.º 52.831-B.
 Auto Asbestos S. A. — N.º 52.835-B.
 Alvaro P. Silva — N.º 52.836-B.
 A Ramada & Cia. Ltda. — N.º 52.837-B.
 A. Coelho Branco Filho — N.º 52.838-B.
 Artur Donato Comércio e Indústria S. A. — N.º 52.839-B.
 Auto Mercantil S. A. — N.º 52.840-B.
 Adolfo Botelho — N.º 52.841-B.
 Antônio Saldanha de Vasconcelos — Número 52.842-B.
 Artur Viana & Cia. Ltda. — N.º 52.843-B.
 Abbott Lab. do Brasil S. A. — N.º 52.844-B.
 Antônio José de Carvalho — N.º 52.845-B.
 A. Rodrigues Costa & Cia. — N.º 52.846-B.
 Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — N.º 52.847-B.
 Barros & Iskm — N.º 52.848-B.
 B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda. — Número 52.849-B.
 Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — N.º 52.850-B.
 Cia. Cervejaria Brahma — N.º 52.851-B.
 Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — N.º 52.852-B.
 Cia. de Imóveis e Representações Brasileira Cirb S. A. — N.º 52.853-B.
 Castro Sobral & Cia. Ltda. — N.º 52.854-B.
 Casa Lohner S. A. Médico Técnica — Número 52.855-B.
 Cia. Cerâmica Brasileira — N.º 52.856-B.
 Cia. Química Merck Brasil S. A. — Número 52.857-B.
 Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares — N.º 52.858-B.
 Curt Stida — N.º 52.859-B.
 Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — N.º 52.860-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — N.º 52.861-B.
 Cia. Usinas Nacionais — N.º 52.862-B.
 Carvalho Bandeira Ltda. — N.º 52.853-B.
 Castelo & Cia. Ltda. — N.º 52.861-B.
 Cardoso & Sousa — N.º 52.865-B.
 Cia. Indústria de Móveis Ltda. — N.º 52.866-B.
 Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — N.º 52.867-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — N.º 52.868-B.

Carlos A. Branco — N.º 52.870-B.
 Domingos Forte — N.º 52.871-B.
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — N.º 52.872-B.
 Diniz José Pereira — N.º 52.873-B.
 Dunckaert & Cia. Ltda. — N.º 52.874-B.
 Dias Garcia & Cia. Ltda. — N.º 52.875-B.
 Daniel Correia & Cia. Ltda. — N.º 52.876-B.
 Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — N.º 52.877-B.

Empresa Promotora de Vendas Ltda. — N.º 52.878-B.
 Equipamentos Científicos Ltda. — N.º 52.880-B.
 Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — N.º 52.879-B.
 Cheques emitidos na data "68" correspondentes a "141" faturas na importância total de Cr\$ 2.753.006,20. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA (PROPOSTA PELA D. C.)

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	911.181	19.120	10%	Material entregue em desacordo com a especificação. Cancelamento do empenho.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às estipulações no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258.
 Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 17

Processo n.º 214.335, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Rabelo & Cia., estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco n.º 280, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122, § 2.º, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — Antonio Artur de Barros Cavalcanti, Escriturário F. mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 18

Processo n.º 214.342, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Brandão Alves & Cia., estabelecida à Rua São José número 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 72 e 81, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — Antonio Artur de Barros Cavalcanti, Escriturário F. mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 19

Auto n.º 212, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Luis Lanza, estabelecida à Rua Senador Eusébio n.º 60, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 2 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Zilda Lopes, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 20

Processo n.º 32.694, de 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Ford Motor Company Export Inc., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 7.027,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Alba Godinho, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 21

Processo n.º 77.803, de 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Tavares de Oliveira, estabelecida à Av. 28 de Setembro n.º 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Ivan Bezerra, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 22

Processo n.º 18.568, de 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Martin Koplowitz, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de revalidação, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Alba Godinho, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 23

Processo n.º 36.849, de 1942

O chefe da S. P. J. determina que se intime de conhecimento à "Casa Bancária Fabelo Júnior Ltda.", estabelecida em local ignorado, da decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes que julgou improcedente o auto 1.814, de 1941.

lavrado contra a sua firma (proc. n.º 36.849, de 1942).

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Alba Godinho, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 24

Processo n.º 89.549, de 1942

Pelo presente fica intimada a firma Bresília Kahoesi Funk An. Sirketi, estabelecida à Avenida Presidente Wilson n.º 164, sala 402, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — Alba Godinho, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 25

Processo n.º 40.214, de 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Silvino d'Oliveira, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de janeiro de 1945. — Alba Godinho, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 26

Processo n.º 2.638, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Joaquim Magalhães Dias e José Luís Miranda, estabelecidos à Rua Buenos Aires n.º 95, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — *Ivan Bezerra*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 27

Processo n.º 50.575, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Bancária Federal do Comércio Limitada, anteriormente Casa Bancária Buslick & Companhia Limitada, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.625,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 28

Processo n.º 100.016, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Técnica Industrial Ltda., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.278,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 29

Processo n.º 119.433, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Maurice Tamborine, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 36 e 37 do Decreto n.º 11.728, de 16-3-21, combinado com o art. 2.º do regulamento anexo ao Decreto n.º 23.258, de 19-10-33.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 30

Processo n.º 122.734, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Ponce, (com responsabilidade solidária de Antônio M. Nunes), estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 31

Processo n.º 209.054, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Valdinar Moreira Sampaio, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 32

Processo n.º 209.060, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Caetano Lourenço Silva, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 33

Processo n.º 209.249, de 1944

Pelo presente ficam intimadas as firmas Administradora Comercial Brasil Ltda., e Antônio M. da Silva, estabelecidas em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição das interessadas ou de seus representantes, devidamente habilitados.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 34

Processo n.º 209.253, de 1944

Pelo presente ficam intimadas as firmas Z. Sneijers, e Ema Rudolf, estabelecidas em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição das interessadas ou de seus representantes, devidamente habilitados.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 35

Processo n.º 209.254, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Osvaldo Sousa & Cia., estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 36

Processo n.º 209.256, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Madeireira Rio-Sul, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.274, de 17-4-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 37

Processo n.º 228.039, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Viana Silva & Cia. Ltda., estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 65, § 2.º, N. Geraís e 100, nota 3.ª da tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 38

Processo n.º 234.611, de 1944

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Alvaro Antunes de Carvalho e Osmar Lapa, com responsabilidade solidária, estabelecidas em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de janeiro de 1945. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 39

Processo n.º 238.491, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Bernardo Saião Carvalho Araújo, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de novembro de 1944. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 40

Processo n.º 238.494, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma José Rocha Pinto, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do ar-

tigo 15, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 27 de dezembro de 1944. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 41

Processo n.º 238.503, de 1944

Pelo presente ficam intimadas as firmas Paulo Afonso Loidola e Valdemar Ari de Matos, estabelecidas em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição das interessadas ou de seus representantes, devidamente habilitados.

S. P. J., 27 de dezembro de 1944. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 42

Processo n.º 238.504, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma B. Costa Filho, estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de dezembro de 1944. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 43

Processo n.º 45.708, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Pedro Tavares da Costa, estabelecido ou residente na Rua Frei Caneca, n.º 281-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 46

Processo n.º 51.279, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado J. R. da Silva, estabelecido ou residente na Rua Amapá n.º 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 47

Processo n.º 78.204, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Alfredo Pereira Guerra, estabelecido ou residente na Rua Azevedo Lima, n.º 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 290,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 48

Processo n.º 93.614, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimados Antônio Pereira & Adelaide Carvalho de Abreu, estabelecidos ou residentes na Rua Conde de Pôrto Alegre, n.º 13, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 640,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 49

Processo n.º 111.824, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Laboratório Margel S. A., estabelecido na Rua Ana Guimarães, n.º 80, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 50

Processo n.º 120.855, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Pan Orgânico Ltda., (Laboratório), estabelecido na Rua Ana Guimarães, n.º 80, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de setembro de 1944. — *Jocelia Malheiros*, Auxiliar de Escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 51

Processo n.º 78.197, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a firma V. F. Cardoso, estabelecida na Rua Manuel Vitorino, n.º 887, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 517,50, de imposto e multa, correspondente à de-

cisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de setembro de 1944. — *Zilda Lopes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 52

Processo n.º 95.720, de 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Gomes Neto & Filho, estabelecida na Rua Pedro Alves, n.º 89, fundos, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 53

Processo n.º 95.720, de 1943

Pelo presente edital, fica intimado L. C. C. Miguel, estabelecido ou residente na Rua Pedro Alves, n.º 89, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 54

Processo n.º 35.711, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Julius Nebel, estabelecido ou residente na Rua Uruguiana, n.º 86, 10.º andar, sala n.º 1.010, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 55

Processo n.º 46.014, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Mahon Golodener, estabelecido ou residente na Rua Gonzaga Bastos, n.º 300, casa 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 56

Processo n.º 134.885, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José Amâncio de Faria Mota, estabelecido ou residente na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 65, 3.º andar, sala n.º 302, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de (60) dias,

corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 57

Processo n.º 144.310, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Szajudla Lipszyc, estabelecido ou residente na Rua 24 de Maio, n.º 947, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 58

Processo n.º 151.712, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Osvaldo Vicente, estabelecido ou residente na Rua do Ouvidor, n.º 59, 3.º andar, sala n.º 7, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 59

Processo n.º 172.523, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada Companhia Metálica Construtora, estabelecida no Largo do Rosário, n.º 19, sobrado, sala n.º 5, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entre-

tanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

Diretoria das Rendas Internas

De ordem do Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional fica convidado Hiram Ramos Medeiros, habilitado em prova realizada para o desempenho da função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, a comparecer nesta Diretoria, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação d'este edital, a fim de tomar conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 26 de novembro último, exarado na Exposição de Motivos n.º 3.182, de 1 do mesmo mês, protocolada no Tesouro Nacional sob n.º 240.315-44, sob pena de ser considerado desistente.

Secretaria das Rendas Internas, em 15 de janeiro de 1945. — *Abiathar Brito*, Secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 2-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 1944, no processo fichado sob o n.º 2.423-44, em que é interessada a firma Empresas Reunidas de Indústria e Comércio Arno S. A., com sede em São Paulo, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O produto para a qual pede registro é o seguinte:

Motores trifásicos (máquinas motrizes dinamo-elétricas), do item 2, art. 1.831. Divisão C. da Tarifa, pesando mais de 100 até 1.000 quilos.

Secretaria da Comissão de Similares, 9 de janeiro de 1945. — *Augusto Moreira Fabião*, Secretário.

(N.º 543 — Dias: 10, 17 e 18-1-45 — 15-1-45 — Cr\$ 61,20).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria das Armas

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer a esta Diretoria das Armas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação d'este, o reservista Paulo de Araújo Calháo, exonerado por decreto de 5, publicado no *Diário Oficial* de 8, tudo do corrente, do cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Quadro Permanente do M. G., lotado nesta Diretoria, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1945. — P. O. José Portocarrero, General Ch. Gab. da D. A., *Angelo Mendes de Moraes*, General, Diretor das Armas.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO D EMATERIALI DE INTENDÊNCIA DO RIO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Venda de uma máquina *Balancê* n.º 815-F automática, para cortar solas, palmilhas, cou-raças e contra-fortes.

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio e de acordo com o art. n.º 152 do Regulamento n.º 3, faço público que a partir da primeira publicação do presente edital até 30 do corrente, acha-se aberta a inscrição para adjudicação ao que melhor preço oferecer na venda da máquina acima referida, mediante as condições abaixo mencionadas:

I — Os concorrentes deverão caucionar na Tesouraria d'este Estabelecimento a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para garantir a fiel execução dos compromissos decorrentes do presente edital, cuja infração implicará na perda total da caução. Esta deverá ser feita, no máximo, até às 16 horas do dia 30 do corrente.

II — As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a 1.ª selada de acordo com a Lei, contendo o preço em algarismo e por extenso, sem rasuras e emendas e em envelope fechado e lacrado, trazendo na sobre-carta o nome do proponente e deverão ser apresentadas na Contadoria d'este Estabelecimento até às 11 horas do dia 31, também do corrente mês, não sendo aceita nenhuma proposta entregue fora d'este prazo. A abertura das propostas terá lugar no mesmo dia 31 às 14 horas.

III — A adjudicação da citada máquina caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso, não sendo aceitas ofertas ou outras vantagens não previstas neste edital.

IV — O adjudicatário é obrigado a retirar até o dia 5 de fevereiro próximo a referida máquina, tendo, para isso, anteriormente, isto é, até 1.º de fevereiro, recolhido à Tesouraria do Estabelecimento a importância referente à sua adjudicação.

V — A máquina que é feita objeto da presente concorrência poderá ser examinada pelos interessados todos os dias úteis, das 9 às 13 horas, no Depósito de Material Recuperável, ao Campo de São Cristóvão, n.º 136.

VI — Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do presente edital e às estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento, disto fazendo declaração expressa nas propostas.

VII — Quaisquer esclarecimentos sobre a máquina em apreço serão prestadas no referido Depósito de Material Recuperável, no Campo de São Cristóvão, como ainda os que se referirem à concorrência, na Contadoria do Estabelecimento, em Triagem, no Edifício Mallet, à Rua Dr. Garnier n.º 186.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Henno Aciaris*, Cap. I. E., Contador.

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 4.00

À Venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Fazenda

Agência II: Pretório

Colégio Militar

Subdiretoria do Ensino Fundamental

Em, 13 de dezembro de 1944

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 3.ª série, do curso científico, organizada de acordo com o parágrafo único do artigo 45 do regulamento do Colégio Militar.

APROVADOS

Números	Nomes	Média global
298.	Acácio Ronald Gomes da Costa	8,2
595.	Antônio Henrique Osório de Noronha	8,1
159.	Carlos Henrique Franzen Henning	8,0
216.	Angelo Barata Filho	7,5
915.	Dilson Mário dos Santos Lima Torraca	7,0
15.	Luís Guilherme de Noronha	6,9
371.	Marcos Arildo Gomes de Brito	6,9
181.	Leon Marques Ribeiro	6,6
12.	Jandiel da Fonseca Valker	6,5

Pedro Serra, Cel. Subdiretor do Ensino Fundamental.

Em, 28 de dezembro de 1944

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 1.ª série, do curso científico, organizada de acordo com o parágrafo único do art. 45 do Regulamento do Colégio Militar.

APROVADOS

Números	Nomes	Média global
881.	Ivo Costa	7,9
410.	Humberto Marincek	7,8
408.	Edson de Sousa Borba	7,5
1.063.	Wilton Moreira Bandeira de Melo	7,3
189.	Murilo Iberê E. de Bittencourt	7,2
89.	Carlos José dos Santos	6,9
206.	Flavio Ewerton Pinto	6,9
719.	Luís Augusto Pereira Souto Maior	6,9
316.	Valdoanto Rocha	6,8
92.	Luís Carlos de Meneses	6,8
272.	Max Justo Guedes	6,8
303.	Alceu Renato Gonçalves	6,7
223.	Geraldo Brandão de Miranda	6,6
468.	Celso Pinheiro	6,5
320.	Avon da Costa Mesquita	6,5
311.	Marcos Ferreira Pinto	6,5
302.	Paulo Campos de Oliveira Sobrinho	6,4
862.	Eduardo Cavalcante de Sant'Ana	6,4
255.	Geise Ferrari	6,4
107.	Antônio José Alves Portilho	6,3
258.	Alcir Flaurício	6,3
315.	Moacir Custódio Varezão	6,3
287.	Cleto Rosa Presles	6,2
953.	Nei da Gama Rosa Cardoso	6,1
282.	Divino Bittencourt de Sá	6,1
200.	Ademar Munhoz	6,1
655.	Roberval da Fonseca Rolins	6,0
286.	Pythagoras Gonçalves	6,0
382.	Theodomiro Ferreira Vilça	5,9
113.	Jorge das Neves	5,8
81.	Enzo Ferraz	5,8
313.	Alvaro Paim Filho	5,7
230.	Geraldo Ramos Sandes	5,6
319.	Simão Riograndino Beek de Melo	5,6
215.	Raul Augusto Borges	5,6
311.	Arlar Müller	5,5
958.	Luís Guilherme de Freitas Coutinho	5,5
323.	Mauro Costa Rodrigues	5,5
317.	Acir Costa Schiavo	5,4
829.	Rubem Vilça	5,3
633.	Kleinmann de Penafort Caldas	5,3
911.	Haroldo Salgado Fiuza	5,3

REPROVADOS COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

1. Nilton da Costa Braga — Falhou Álgebra.
5. Milton Teixeira — Rep. Geometria. Falhou Aritmética.
10. Carlos José França do Matos — Rep. Geometria. Falhou Aritmética.
20. Maurício Bret de Meneses — Rep. Geometria.
53. Adolfo Henrique de Matos — Rep. Aritmética.
56. José Porges Heraldes de Oliveira — Rep. Aritmética e Geometria.
74. Virgílio da Veiga — Rep. Aritmética.

82. Almachio Pinheiro de Matos — Rep. Álgebra, Geom. Falhou Aritmética.
96. Gil Nascimento — Rep. Aritmética e Geometria.
160. Paulo da Franca Veloso — Rep. Aritmética.
201. Manuel Bonaparte Mendes da Silva — Rep. Aritmética e Geometria.
205. Abílio Sales Doria — Rep. Geometria.
211. Jorge Sebastião R. do Nascimento — Rep. Aritmética e Geometria.
350. Trajano de M. da Cunha Valpassos — Rep. Aritmética.
353. Telmo Torres Aires — Rep. Aritmética.
389. Augusto Vergen de C. Araújo — Rep. Aritmética.
411. Caio Augusto M. Bretas de Oliveira — Rep. Aritmética.
480. Billa Vargas Dalcassanhy — Rep. Aritmética.
885. Gerson Miranda dos Santos — Rep. Aritmética.
886. Elbio Vieira Vargas — Rep. Arit. Geom. Falhou Geografia Física.

911. Paulo César Figueiredo Enc — Rep. Aritmética.
916. Roberto de Castro Barcelos — Rep. Aritmética.
952. Agnelo Sobreira — Rep. Aritmética.
963. Feliciano José P. Henriques — Rep. Aritmética.
964. Vicente de Paula M. Peloso — Rep. Aritmética e Geometria.
14. Paulo Ribeiro Bastos — Rep. Aritmética e Álgebra.
18. Vicente de Paula Noronha — Rep. Aritmética.
137. Hélio Marincek — Rep. Aritmética e Álgebra.
273. Hilário Benzi de Sousa — Rep. Aritmética.
281. Agnelo Silveira Monteiro — Rep. Aritmética e Geometria.
281. Juarez Danton V. de Abreu Gomes — Rep. Geometria.
293. Paulo Roberto Pinheiro Torres — Rep. Geometria.
299. Denival Pereira de Melo Filho — Rep. Aritmética e Geometria.
329. Armando Aquiles do E. Melo — Rep. Aritmética e Álgebra.
470. César Murilo Castelo Branco — Rep. Aritmética.
474. Gilberto Regadas de Farias — Rep. Aritmética e Química.
475. Gedeão de Araújo Naves — Rep. Aritmética.
880. Deodato Camanho da Costa — Rep. Aritmética.
882. José Kosinski de Cavalcante — Rep. Aritmética e Química.
51. Darcy Vanderlei — Rep. em Geometria.
52. José Glenio da Costa Vaz — Rep. Geom. Quím. Falhou Aritmética e Álgebra.
54. Jair da Silva Rebelo — Rep. em Português e Aritmética.
76. César Pereira Rangel — Rep. Arit. Geom. Falhou Álgebra.
194. Henrique da Cunha Ramos — Rep. em Aritmética e Álgebra.
254. Roberto Maydana Costa — Rep. Geografia, Aritmética. Falhou Álgebra e Geometria.
372. Helio Pereira Leite — Rep. em Aritmética.
401. Eneido Dorneles Ferreira — Rep. em Aritmética e Álgebra.
423. Hélio da Frota Linhares Bastos — Rep. Álgebra. Falhou Aritmética e Geometria.
581. Rui Teles Ferreira — Rep. em Aritmética.
593. Ernesto Viriato de Medeiros — Rep. em Aritmética.
639. Carlos Augusto Meireles — Rep. em Aritmética e Álgebra.
649. Heitor da Cunha T. de Mendonça — Rep. em Aritmética e Geometria.
714. Saint Clair Abel F. Leite — Rep. em Aritmética e Geometria.
889. Francisco F. Chaves Filho — Rep. em Aritmética e Álgebra.
898. Basílio Augusto C. Wilb — Rep. em Aritmética e Geometria.
947. José Brito Neto — Rep. em Aritmética e Geometria.
956. José Carlos Avila — Rep. em Aritmética.
969. Newton de Barros Guimarães — Rep. em Aritmética.
996. Murilo Sérgio de Abreu Lima — Rep. Aritmética, Química. Falhou Geometria.
- 1.066. Geraldo R. de Alencastro Matos — Rep. em Aritmética.
- 1.112. João Mazeli — Rep. em Geografia e Aritmética.
- 1.113. Mário Mercier Ascensão — Rep. Aritmética, Geometria. Falhou Álgebra.

REPROVADOS SEM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

276. Cleo Carvalho Nunes — Rep. Aritmética, Álgebra e Geometria.
421. Fernando Hipólito da Costa — Rep. Espanhol, Geografia e Aritmética.
110. Luís Dorneles de Matos — Rep. Espanhol, Aritmética, Álgebra, Geometria, Física e Química.

Pedro Serra, Cel. Subdiretor do Ensino Fundamental.

Em, 29 de dezembro de 1944

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 2.ª série, do curso científico, organizada de acordo com o parágrafo único do art. 45 do regulamento do Colégio Militar.

APROVADOS

Números	Nomes	Média global
971.	Cemarub Gomes Pereira	9,1
240.	Homero Neves da Trindade	8,3
397.	Luiz Antônio da Silva Araújo	8,3
934.	Armando de Moraes Ancora Filho	8,0
930.	Demerval Magalhães da Silva Chaves	7,8
301.	Ivo Fernandes de Almeida	7,8

310.	Carlos Nelson de Oliveira Góis	7,8
316.	Jorge Nelson de Oliveira Góis	7,8
938.	Alvaro Fernandes Figueira Galvão	7,5
936.	Agrícola de Sousa Bethlehem	7,5
836.	Antônio Rodrigues	7,4
584.	Cesário Correia de Arruda Filho	7,3
931.	Joaquim Moreira Cajazeiras	7,2
976.	Armando Luiz Malan de Paiva Chaves	7,2
307.	Antônio Luiz Franco de Sá	7,1
957.	Gerdal Ferrari	7,1
301.	Delane Prestes	7,0
33.	Heraldo Cardoso Vianna	7,0
627.	Hélio Modesto da Costa	6,8
3.	Otávio Teixeira	6,7
951.	Almir de Barros Guimarães	6,6
937.	Helius Petronius de Carvalho Rocha	6,6
354.	José Ferreira de Almeida Nobre	6,5
640.	Norman Leite de Sousa	6,5
395.	Paulo Renato Zenóbio da Costa	6,5
61.	Paulo Maciel da Silva	6,4
935.	Antônio da Silva Mendonça	6,4
985.	Otávio Luiz de Resende	6,3
636.	Otto Lima	6,3
345.	Hermínio Zenóbio da Costa	6,2
647.	Thales Weber Barbosa do Nascimento	6,2
929.	Gil Armando de Albuquerque	6,2
950.	Wilson Baptista da Fonseca Doria	6,2
328.	Almir Godinho de Argolo e Castro	6,1
187.	Moacir Rubens Bittencourt	6,1
93.	Fausto Avelino Henning	6,0
496.	Jaul Pires de Castro Sobrinho	6,0
309.	Sillas Cabral de Mello	6,0
1.055.	Aguinaldo Peixoto Souto	6,0
1.036.	Renato Cesar Ferreira	5,9
939.	Darcy de Azevedo Ramos	5,9
935.	Cid de Gofredo Fonseca	5,1

REPROVADOS COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

30.	Armando Gomes de Mello — Rep. Alg. Geog. Faltou Trig. Des.
57.	Luiz Mesrinho Gursque — Rep. Geografia e Algebra.
263.	Roberto Bastos da Costa — Rep. Geografia e Algebra.
268.	Sébastien de M. Galdas Xexen — Faltou Geografia.
305.	Sydney Lima Santos — Rep. Geog. Ffs. Faltou Desenho.
841.	Luiz Pereira de Mello — Rep. Algebra.
854.	Paulo de Marco — Rep. Geografia.
900.	Saul Barros da Silva — Rep. Geografia.
927.	Clementino Behingahren — Rep. Geografia.
942.	Antônio Vital — Rep. Geografia e Trigonometria.
1.091.	Hélio Moreira — Rep. Geometria. Faltou Algebra.
660.	Adel Alves Cardoso — Rep. Geog Geom. Faltou Algebra
961.	Anael Lemos Gonçalves — Rep. Geografia.

Observação: O aluno n.º 263 tem direito a exames de 2.ª época por ser equiparante. — Pedro Serra, Cel. Sub-diretor do Ensino Fundamental.

Em 30 de dezembro de 1944

Relação do resultado final dos exames de primeira época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da quarta série, do Curso Ginásial, organizada de acordo com o parágrafo único do art. 45 do Regulamento do Colégio Militar.

Números — Nomes — Média global

521.	Marcus Vinicius Monte Filgueiras	8,9
517.	Joberto Malheiros	8,9
522.	Vitor José Monte Marques	7,6
603.	Sérgio Augusto Poggi de Aragão	7,5
190.	Mário José Sotero de Menezes	7,2
158.	Job Lorena de Santana	7,2
91.	Guaraci Barreto de Sousa	7,1
552.	Gabriel Duarte Gondim	7,0
534.	Luiz Vicente Brêtas de Noronha	6,9
73.	Luiz Alberto de Araújo Cunha	6,9
871.	Newton Ferreira de Mendonça	6,9
546.	Edmundo de Paiva	6,7
101.	Luiz Carlos Batista Cavalcante	6,6
561.	Henrique de Assis Lima	6,5
506.	Mauro Abud	6,5
878.	Aragnarino Cabreró dos Reis	6,5
325.	Francisco Xavier Silva dos Santos	6,5
22.	Ari Casais Bezerra Cavalcante	6,4
539.	Roberto Wagner	6,4
526.	Júlio Alberto de Moraes Coutinho	6,4
530.	Nelson Cibulars	6,4
224.	Daniel Rouéde Cavalcante	6,1
209.	Heitor César Pimenta	6,3
537.	Gustavo Adolfo Gomes de Noronha	6,3
86.	Francisco Pedro Locio Cavalcante	6,3

330.	Silvio dos Santos Lima Torraca	6,2
600.	Alvaro Luiz de Sousa Gomes	6,2
136.	Helio de Oliveira Figueiredo	6,2
174.	Neude Leite da Silva	6,2
351.	Sérgio Pires Ferreira	6,2
601.	Eugênio de Almeida Batista	6,1
324.	Ronaldo Gabeira Ferreira	6,1
60.	Selmar da Silva Guerra	6,1
541.	Wilson Leitão Quintela	6,1
404.	Hélio Sérgio de Oliveira Vilaga	6,1
264.	Paulo Afonso Freitas de Almeida	6,1
544.	Clovis Vieira Marques	6,0
806.	Paulo Filgueiras Tavares	6,0
166.	Nei da Fonseca	6,0
533.	Heraldo Messeder de Sousa	5,9
151.	Gulhavo Adolfo Murgel	5,9
565.	Ivan Davi da Cunha	5,9
50.	Nelson José Abreu de O. de Almeida	5,9
141.	Mário Sydney Duffles de Andrade	5,8
610.	Fernando Augusto Lacerda Carneiro	5,8
813.	Moacir dos Santos Lima	5,8
338.	Renato de Miranda Monteiro	5,8
295.	Luiz Carlos da Costa Soares	5,8
832.	Ivan Carvalho	5,8
88.	Asdrubal Pinto de Uliassa	5,7
245.	Célio do Prado Maia	5,7
497.	Rodolfo Azzi	5,7
856.	Vilbaldo de Albuquerque Pires	5,7
331.	Leônidas Brum Herndl	5,7
803.	Endir Benzi	5,6
283.	Luiz Omar de Assis Carvalho	5,6
822.	Ciro Cordeiro de Farias	5,6
403.	Epifânio da Fonseca e S. Bittencourt	5,6
576.	Hugo Martins Roquete	5,6
2.	Roderico Cristiano de Brito	5,6
261.	Heli Rêgo	5,6
181.	Fausto José Moreira da Silva	5,6
861.	Agenor Néri Leite	5,6
863.	Ernani Rufino de Miranda	5,6
550.	José Marinho da Rocha	5,5
417.	Alfredo Bruno de Abreu Menescal	5,5
192.	Nilo de Melo Casemiro	5,5
486.	Nilo Pires Ferreira	5,5
491.	Edwal Baena	5,5
344.	José Augusto Sodré Morgado Horta	5,4
650.	Jaíro Góis Lobo Vianna	5,4
289.	Jorge Almeida Ribeiro	5,4
256.	Mauro Rebêlo de Mendonça Filho	5,4
646.	Gilmar Maia de Sousa	5,4
418.	Francisco Alberto Cosmelli	5,4
523.	Luiz Fernando da Silva e Sousa	5,4
262.	Raimundo Teotônio de M. Quadros Filho	5,4
415.	Miroslau Cernigoi	5,4
556.	Ricardo Muniz de Aragão	5,3
577.	Otávio Luiz Tude de Sousa	5,3
370.	Roberto de Andrade Nino	5,3
558.	Edson Alves Mei	5,2
505.	Luiz Fernando Ferraz da Luz	5,2
357.	Wilson Franco	5,2
521.	Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama	5,2
391.	Luiz Carlos de Camargo Osório	5,2
440.	Hélio da Cunha Teles de Mendonça	5,0
485.	Nei Assunção Biton	5,0
331.	Antônio Carlos dos Santos Brito	5,0

REPROVADOS COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

8.	Cícero Pinheiro de Matos Filho, rep. Português e Inglês.
16.	José Carlos Cândido Gomes, Rep. Francês e Geografia.
23.	Washington Fernandes Gonçalves, Rep. Francês. Faltou Ciências.
26.	Zeno Antônio de C. Lima, Rep. Faltou a global.
83.	Ubiratan Oliveira de Sousa, Rep. Matemática.
144.	Sébastien Ferreira de P. Filho, Rep. Matemática.
196.	Omar Oliveira da Silva, Rep. História.
502.	Silvio Camargo Vieira, Rep. História.
609.	Ivan Franklin Correia, Rep. História.
145.	Adilton Almeida Luz, Rep. História e Geografia.
163.	Arce Vanderlei, Rep. História e Geografia.
210.	Milton Rondelli Sobrinho, Rep. Matemática.
249.	Mário Sperry de A. e Sousa, Rep. Geografia.
317.	Gustavo Ferreira Pinto, Rep. Inglês. Faltou Francês e Geografia.
312.	Luiz Carlos Rodrigues Dória, Rep. Francês e Geografia. Faltou Matemática.
435.	Loris Arêas Cordovil, Rep. História.
479.	Júlio César do Paço M. Maia, Rep. Francês e Inglês.
555.	Fred Amaral, Rep. Matemática.
617.	Paulo Fernando da Graça Malta, Rep. Geografia e Matemática.
653.	Aidano Mascarenhas Baís, Rep. Francês.
800.	Pontengi Nilo Bezerra, faltou Desenho.

866. Falson de Castro e Silva, Rep. Geografia.
 4. Carlos Augusto Gonçalves, Rep. História.
 337. Vilhali M. Bandeira de Melo, Rep. História e Matemática.
 361. Eliomar Cavalho de Moraes, Rep. Matemática.
 400. Oto Gomes de Oliveira, Rep. Geografia e Matemática.
 416. Rafael Teodomiro D. Ribeiro, Rep. Faltou a global.
 493. Oto Gonçalves Izetti, Rep. História.
 Pedro Serro, coronel, subdiretor do Ensino Fundamental.

Em, 2 de janeiro de 1945

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 3.ª série, do Curso Ginasial, organizada de acordo com o parágrafo único do artigo 45 do regulamento do Colégio Militar.

AROVADOS

Números — Nomes — Média global

510.	José de Moura Vilas Boas.....	8,9
133.	Alcir Lintz Geraldo.....	8,5
525.	Rubeni Torrents Pereira.....	8,2
429.	Leonidas Serejo Pinto de Abreu.....	7,7
693.	Braz Monteiro Campos.....	7,7
428.	Léo Serejo de Abreu.....	7,6
387.	Teófilo Poteia Chagas.....	7,3
676.	David Neiva Simon.....	7,2
707.	Sérgio Lopes.....	7,1
242.	Cid Barbosa da Silva.....	7,0
463.	Dario Montila Pinto.....	6,9
359.	Silas Werner da Silva.....	6,9
449.	Cid Nei Bazareli Salema.....	6,8
638.	João Ribeiro da Silva.....	6,7
667.	Gasão de Almeida Guaraciaba.....	6,6
115.	José Domingos de Sousa Figueiredo.....	6,6
347.	Airton Pires Ferreira.....	6,6
118.	Jozil Aureo Ferreira.....	6,5
362.	Carlos Carmo Campos.....	6,4
259.	Roberto Fonseca Paiva.....	6,4
308.	Francisco Otávio da Silva Bezerra.....	6,4
455.	Alvaro Oscar de Andrade Ramos.....	6,4
146.	Léo Belo de Borba Moura.....	5,9
651.	José Lazaro Rodrigues Guimarães.....	5,9
207.	Fernando Cardoso Viana.....	5,9
628.	Júlio César Américo dos Reis.....	5,8
701.	Ricardo Luís Bueno Guimarães.....	5,8
170.	Nei Leite da Silva.....	5,8
728.	Alfredo Roberto de Oliveira Cineli.....	5,8
175.	Evaldo César Rebouças.....	5,8
492.	Cecil Maigre da Gama Faria.....	5,7
657.	Alex da Costa Mesquita.....	5,7
212.	Francisco Aurélio de Oliveira Sampaio.....	5,7
375.	Wolmer Augusto da Silveira Neto.....	5,6
285.	Carlos Heber da Costa Studart.....	5,6
566.	Jair Jorge da Cunha.....	5,6
594.	Ivan Maia.....	5,5
560.	Hélio Barroso Neto.....	5,5
810.	Hélio Gomes Ribeiro.....	5,4
688.	Paulo Cavalcante da Costa Moura.....	5,4
438.	Martinho Cândido Musso dos Santos.....	5,4
551.	Amauri José Leal de Abreu.....	5,3
528.	Aricildes de Moraes Mota.....	5,3

REPROVADOS COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

53. Artur Helsbach Neto — Rep. Franc. e Mat. Faltou Hist.
 95. Paulo Marques da Fonseca — Rep. História e Matemática.
 120. Edson da Silva Lima — Rep. História e Matemática.
 125. Moacir Penha Ribeiro — Rep. Franc. Mat. Faltou Hist.
 172. Milton Abrantes — Rep. Matemática e Desenho.
 191. Placínio da Silva Guimarães — Rep. Franc. e Matemática. Faltou Inglês.
 202. José Ariosto Franzen Henning — Rep. História e Geografia Faltou Franc.
 217. Osiris Cardoso L. Rodrigues — Rep. História.
 297. Nei Baeta de Faria — Rep. Fran. Mat. Faltou Ing. e História.
 343. Nivaldo Pinheiro Pinto — Rep. História.
 427. Luís Felipe de A. Vasques — Rep. Fran. Inglês. Faltou História.
 461. Francisco Vitor Neto — Rep. Fran. Mat. Faltou História.
 515. Marcílio Faria Braga — Rep. Franc. Mat. Faltou Português História e Geografia.
 622. Luís Armando T. de Macedo — Rep. Fran. Matemática. Faltou Ing. Hist. Ciência.
 625. Luís Otávio de E. Santo — Rep. Fran. Hist. Faltou Inglês.
 650. Paulo Lafaiete Bezerra — Rep. Português e Matemática.
 662. Simas Enéas Lopes de Melo — Rep. Fran. e Ing. Faltou Matemática.
 700. Ivani Maia — Rep. Falta a global.
 709. Wilson Loppi — Rep. Matemática.
 816. Tácito Rodrigues Martins — Rep. Matemática.
 839. Hélio Pereira Leite — Rep. História e Matemática.

845. Orlando Mentzingen — Rep. História e Matemática. Faltou Inglês.
 851. Afonso Arinos da C. Arroxelas — Rep. História.
 855. Nei de Oliveira Pedroso — Rep. História e Matemática. Faltou Inglês.
 36. Luís Carlos A. D. de Andrade — Rep. Francês.
 67. Sérgio Augusto M. Winter — Rep. Matemática.
 69. Aedo Pamplona Freire — Rep. Francês.
 70. Vinícius da Silva Guerra — Rep. Francês Ciência. Faltou Inglês e Matemática.
 102. Mauro Valter Guedes — Rep. Francês e Ciências.
 123. Veimar Rufino de Miranda — Rep. Latim.
 129. Carlos Magalhães — Rep. Fran. Latim. Faltou História.
 128. Audir Gonzalez Ribas — Rep. Francês e História.
 130. Francisco Bragu — Rep. Matemática Ciências.
 225. Heitor Gomes de Sousa — Rep. Francês e História.
 270. Jorge Americano — Rep. Francês.
 271. Alvaro Campos — Rep. História e Geografia. Faltou Francês e Matemática.
 318. João Luís Pacheco Ferreira — Rep. Francês.
 360. Manuel Vaz Madeira Neto — Rep. Francês.
 361. Ubirajara Martiniano Santos — Rep. Francês e Inglês.
 394. José Benedito da C. Paiva — Rep. Francês.
 424. Ivo de Sousa Neves — Rep. História.
 420. Josias Reis de Santana — Rep. Fran. Mat. Faltou Ing. Hist. Ciênc. Des.
 545. Irnel de Farias — Rep. Franc. Ciên. F. Hist. Mat. Des.
 605. Roberto Barbosa Rosadas — Rep. Francês.
 608. Moacir Lisboa Lopes — Faltou a todos os exames.
 618. Samuel Averbach — Rep. Geog. Ciên. Faltou Franc. Latim.
 35. Aulio de Castro Vilar — Rep. Fran. Mat. Faltou Ciências.
 150. Frederico Barbosa Guilhon — Rep. Francês e História.
 180. Flávio de Marco — Rep. Lat. Hist. Faltou Francês.
 195. Juarez Getúlio B. Sigwalt — Rep. Matemática e Ciências.
 406. Moacir de Oliveira Santos — Rep. Português.
 489. Ronaldo Garcia Rosa — Rep. Hist. Mat. Faltou Francês
 570. Antônio Carlos F. da Gama — Rep. Francês e Geografia.
 580. Paulo Mariano de F. Rabelo — Rep. História.
 582. Domingos Marques — Rep. História.
 590. Ivan de Melo Rêgo — Rep. Matemática.
 632. José Carlos de C. Ribeiro — Rep. Falta a global.
 690. Fernando Nogueira Carvalho — Rep. Matemática.
 860. Vicente de Paula C. Mourão — Rep. Latim e História.
 104. Ducler Dias — Rep. Francês e Latim.
 218. Cleomar de Oliveira — Rep. Geografia e Matemática.
 398. Lucurdaide Mosqueira Gomes — Rep. Geografia e Ciências.
 399. Milton de Araújo Passos — Rep. Francês e Geografia.
 458. Carlos Sebastião de M. Matos — Rep. Franc. Latim. Faltou Geografia.
 472. Henrique de Melo Matos — Rep. Francês.
 547. Anísio de Miranda Reis — Rep. Francês.
 626. Derci Lopes do Couto — Rep. Geografia e Matemática.
 679. João Luiz Pinho Batista — Rep. Geografia.
 680. José Cesar A. de Castro — Rep. Matemática.
 687. Edgar Alberto R. Amorim — Rep. Francês.
 697. José Luiz de Castro e Silva — Rep. Geog. Mat. Faltou Francês.
 698. João Teodoro P. de Melo Neto — Rep. Geografia.
 704. Danilo Rodrigues de Barros — Rep. Geografia e Matemática.
 712. Dalton Lincen V. Alves — Rep. Francês e Matemática.
 718. Kuinidio Amauri de Aquino — Rep. Matemática.
 738. Hermann Homem de C. Roenick — Rep. Geografia e Matemática.
 785. Ivan Cavalcanti Proença — Rep. Matemática.
 819. Renato Pereira da Silva — Rep. Geografia e Matemática.
 825. Acir Melquades Lopes Melo — Rep. Geografia e Matemática.
 182. Ulisses Gomes da Silva — Rep. Francês e Matemática.
 306. Haroldo Correia de Melo — Rep. Francês e Matemática.
 321. Carlos José Vieira — Rep. Francês e Matemática.
 392. Frederico Paulo Vieira — Rep. Francês.
 414. Joaquim Liberato B. Neto — Rep. Francês e Latim.
 436. Rolando Fleischer de Novais — Rep. Inglês e Latim.
 465. Aloisio Duarte N. Barreiros — Rep. Francês e Inglês.
 483. Airton Leônicio B. T. Bittencourt — Rep. Francês
 484. Henrique Araújo — Rep. Francês e Geografia.
 520. José Heraldo da S. Nader — Rep. Francês e Geografia.
 527. Eduardo Nogueira de Sá — Rep. Francês e Inglês.
 548. Almir de Miranda Reis — Rep. Francês.
 567. Sebastião Nazaré Vital — Rep. Francês e Matemática.
 613. Derci Campos de Medeiros — Rep. Ciências.
 713. Tales Luiz Cartaxo Pereira — Rep. Francês.
 REPROVADOS SEM DIREITO A 2.ª ÉPOCA
 557. Paulo Caiheiros da Graça — Rep. Francês, Geografia, Desenho.
 750. Edival Pinto da Silveira — Rep. Francês, História, Geografia.
 773. José Luiz S. Janot de Matos — Rep. História, Matemática, Desenho.
 28. Neuzinger Marques Lima — Rep. Port. Franc. Ing. Hist
 41. Luiz Barbosa Guilhon — Rep. Latim, História, Ciências.

113. Amantino Sampalo Júnior — Rep. Latim, Matemática, Ciências.	
442. Odilon Luiz dos Santos — Rep. Francês, Geografia, Ciências.	
450. Joaquim Favares D. Filho — Rep. Francês, Matemática, Ciências.	
606. Cesar do Amaral Faria — Rep. Francês, História, Matemática.	
759. Joe' F. Pais de B. de M. e Castro — Rep. Francês, Geografia, Matemática.	
761. Dilson dos Santos Rodrigues — Rep. Francês, Geografia, Ciências.	
39. Edison Viola de Camargo — Rep. Francês, História, Ciências.	
59. Alvaír Cardoso Solano — Rep. Francês, História, Ciências.	
90. Heli Fontoura — Rep. Francês, História e Ciências.	
185. Alila da Silveira Reis — Rep. Fran. Hist. Mat. Ciên.	
373. Eder Cavalcanti Jardim — Rep. Francês, Matemática, Ciências.	
379. Sergio Bacelar V. de Abreu — Rep. Francês, Latim, História.	
454. Ivelí Domingues Kaus — Rep. Francês, Latim, Matemática.	
461. José Luiz de Lima P. Júnior — Rep. Francês, Latim, História.	
488. Renato José R. Gonçalves — Rep. Fran. Ing. Hist. Mat.	
591. Labieno Ferreira Pará — Rep. Francês, Geografia, Ciências.	
612. Otavio Leite de Sousa — Rep. História, Geografia, Matemática.	
641. Agílio Sarmento Xavier — Rep. Francês, Latim, Matemática.	
671. Ivan Peixoto — Rep. Francês, Matemática, Ciências.	
689. Marcelo Nobrega de A. Moreira — Rep. Francês, Latim, Matemática.	
733. Jorge Kelah — Rep. Francês, História, Ciências.	
736. Fernando Mcura de A. Picango — Rep. Francês, Latim, Matemática.	
769. Conrado Van-Erven Júnior — Rep. Francês, Inglês, Ciências.	
808. José Aldo Peixoto Correia — Rep. Francês, Latim, Matemática.	
853. Heráclio Guimarães Mota — Rep. Francês, Inglês, Ciências.	
922. Wilson dos Santos Rodrigues — Rep. Francês, Geografia, Ciências.	
542. Ubiratan J. Bruno de Queiroz — Rep. Inglês, História, Geografia.	
563. Francisco B. dos Santos Silva — Rep. Francês, Geografia, Matemática.	
739. José Panto Boneschi — Rep. Francês, Geografia, Matemática.	
412. José Lopes Soler Filho — Rep. Francês, Inglês, Geografia.	
430. Tito Livio de A. Lima Neto — Rep. Francês, Geografia, Ciências.	
564. Anorelino Peixoto Malheiros — Rep. Francês, Inglês, Matemática.	
826. Luiz Alberto Souto Maior — Rep. Francês, História, Geografia.	

Pedro Serra, Cel. Subdiretor do Ensino Fundamental.

Relação do resultado final dos exames de primeira época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da segunda série do Curso Ginásial, organizado de acordo com o parágrafo único do art. 45 do Regulamento do Colégio Militar.

APROVADOS

Números — Nomes — Média global

445. José Carlos Barbosa Moreira	9,6
670. Juarez Esteves Dias	9,3
900. Aloísio Martal Rodrigues Zanatta	9,1
368. Dirceu de Alencar Veloso	8,9
664. Gláucio Guimarães GM	8,2
575. Oscar Sousa Teles	8,2
875. João da Gama Filgueira Lima Neto	8,1
888. Euríalo Romero Filho	8,0
588. Fernando Moraes Batista da Costa	7,9
322. Juarez Roda	7,9
606. Felipe Hugo Gargioli Pinto	7,7
725. José Carlos de Carvalho	7,7
996. Antônio Sebastião L. Gomes Marsiglia	7,7
659. David Vieira Cabral	7,6
615. George Belham Jequiricá	7,6
611. Roberto Mário Cunha Costa	7,6
864. Sérgio Mourão Ferreira	7,6
1.015. Roberto Angelo de Barros Padilha	7,6
645. Ari Gomes Fontenele	7,5
876. Sérgio Augusto Marques da Silva	7,5
811. Luiz Gonzaga Lacerda Malveira	7,4
446. Mário Ubiratan Ede Bittencourt	7,4
519. José Guadalupe de Freitas	7,3
518. Augusto César O. Guerreiro Lima	7,3
665. Fernando Pereira Azevedo	7,3

596. José do Amaral Ribeiro Gomes	7,3
809. Heitor Gunther Perdigão	7,3
991. José Scarpi	7,2
80. Hamilton Pedro Guerra	7,2
131. Wilson Malnati	7,1
710. Sérgio de Santis	7,1
858. Augusto Ferreira de Carvalho	7,1
817. Roberto Matoso Câmara Filho	7,1
221. Jesus Newton de Lima	6,9
312. Eudes Gusmão Chaves	6,9
437. Newton Hoefel de Garcia Paula	6,9
672. José Luiz Dias de Oliveira	6,9
699. Heitor Augusto Borges Filho	6,9
246. Cacildo de Lima	6,8
977. José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	6,8
432. Ivan Prestes	6,7
837. Alberto Pinto da Fonseca	6,6
551. Roberto Ferreira de Oliveira Conongia	6,6
868. Vitor Carlos de Figueiredo Bravo	6,6
19. Paulo Barbosa da Silva	6,5
411. IM Lins Torres	6,5
637. Porfírio Martins Neto	6,5
208. Joari Proença Castelo Branco	6,5
459. Antônio Carlos de Sousa Pinto	6,4
38. Murilo Campos de Freitas	6,4
717. Adamo da Fonseca Schocair	6,4
827. Nilson de Sousa Gomes	6,4
661. Paulo Monteiro Lima	6,3
804. Caio Márcio Nogueira Neder	6,3
366. Hilmar Gorreia Reis	6,3
631. Silvestre Carvalho Coelho	6,2
694. Armando Godói de Medeiros Filho	6,2
692. Hilo Mandarino	6,2
681. Sérgio de Aguiar	6,1
805. Carlos Alberto de Oliveira	6,1
508. Eduardo Piragibe Ferreira	6,1
48. Milton Matos	6,0
431. Teodomiro Serra Filho	6,0
510. Luiz Antônio Gomes Lages	6,0
1.173. Jurandir Santiago	6,0
794. Jupir Rodrigues	6,0
906. Sívio Cardoso Urusai	5,9
105. Walber José Chaves	5,9
966. Aloísio Frugoni de Sousa	5,9
968. Luiz Carlos Boavista Acióli	5,9
675. João Casseta	5,8
339. Sívio de Camargo Filho	5,8
762. Hilton José Ferreira de Lemos	5,8
134. Benedito José Soares Lavrador	5,8
883. Bento José Labre Júnior	5,8
409. Fernando Araripe de Moraes Quadros	5,8
413. Márcio José Bittencourt	5,7
332. Carlos Wolgemuth Filho	5,7
602. Amarílio Castro de Sousa	5,7
148. Amadeu Carlos Reis	5,7
809. Roberto Raposo Braga	5,7
652. Maurício de Melo Meneses	5,6
498. Idino Sardenberg Filho	5,6
244. Jorge Luiz Mendes Portilho	5,6
848. Laércio Pereira da Cunha	5,6
199. Luiz Andrade Neto	5,6
809. Fernando Pessoa do Nascimento	5,5
729. Marcelo Alves Abreu	5,5
786. Pedro Duarte da Silva Filho	5,5
29. Valtér Azor Bento Soares	5,5
127. Newmar Duarte de Oliveira	5,5
46. Mário Hoffmann Filho	5,5
425. Jorge Higino Braga Sampaio	5,5
156. Arno Clovis Alves Cabral	5,4
183. Alzir Gonçalves da Silva	5,4
482. Ibia Videira Pereira	5,4
987. José de Freitas Moraes	5,4
512. Aírton Frugoni de Sousa	5,4
476. Danilo Fontoura Dealtry	5,4
507. Solon Canto de Oliveira	5,3
713. Izo Rubio Marx	5,3
984. José Valentim de Oliveira Brizida	5,3
412. Luiz Fernando Gomes Ribeiro	5,3
477. Hilton Van Der Linden	5,3
792. Sílido Laginestra de Oliva	5,3
495. Fernando Alcântara de Barros	5,2
422. Arnaldo Soares Forte	5,2
536. Roberto Barros de Castro Carvalho	5,2
378. João Manuel de Araújo Filho	5,2
996. Vicente de Paula Lemos Bandeira	5,2
997. Lino Pereira	5,2
831. Carlos Alberto Martins Cavalheiro	5,2
891. Afonso de Alencastro Graça	5,1
1.007. Mário Sérgio Ferreira Vilaca	5,1
726. Hélio Ribeiro de Lemos	5,1
840. Juarez Duarte Santos	5,0
801. Celso Areco	5,0

REPROVADOS COM DIREITO A SEGUNDA ÉPOCA

40. Milton Galvão — Rep. Português e Matemática.
 227. Flávio de Cavalcanti Melo — Rep. Geografia.
 490. Pedro Carlos da Fonseca Hermes — Rep. Matemática.
 655. Cleveland Andrade d'Ávila — Rep. Português e Inglês.
 686. Raul Barbosa Rosadas — Rep. Português.
 742. Amílcar Navarro P. Sobrinho — Rep. Matemática.
 751. Dário Franco de Medeiros Júnior — Rep. Geografia.
 753. Wallace Andrade d'Ávila — Rep. Português e Matemática.
 779. Romano Garcia — Rep. Inglês.
 798. Odílio Paça Ribeiro — Rep. Lat. Mat. Faltou Ing. Geog.
 814. Iran Carvalho — Rep. Geografia e Matemática.
 820. João Kepler H. Fontenelle — Rep. Matemática e Desenho.
 824. Válder Sodré Correia — Rep. Geografia e Matemática.
 926. Tiso Fortini Arcuri — Rep. Matemática.
 970. Alberto Trigo de Loureiro — Rep. Geografia.
 982. Roberto Maurício W. Samuel — Rep. Português.
 21. Otávio Barbosa da Silva — Rep. Inglês.
 75. Luiz Carlos de Araújo — Rep. Português.
 129. Nereu Guerra Filho — Rep. Inglês e Geografia.
 147. Léo Gay — Rep. Matemática.
 155. Emil Rodrigues Braga — Rep. Matemática.
 188. Severino de Abreu Lima — Rep. Geografia.
 228. Wilson da Silva Gomes — Rep. Geografia e Matemática.
 239. Cleverson da Silva Gomes — Rep. Matemática.
 509. Urbano Ayne Neto — Rep. Português e Inglês.
 678. Carlos Augusto A. Nunes Galvão — Rep. Matemática.
 843. Haroldo de Araújo Souto Maior — Faltou Português.
 954. Carlos Roberto Cabral — Rep. Português e Francês.
 13. Pedro Afonso de Mendonça Lima — Rep. Falta a global.
 63. Araken dos Santos Lima — Rep. na dependência de Matemática.
 87. Marcos Flávio Pompeu — Rep. na dependência de Matemática.
 108. Ubiratan Varela — Rep. na dependência de Matemática.
 376. Ney Gilberto Dias Leal — Rep. na dependência de Matemática.
 405. Washington Luiz de Castro — Rep. na dependência de Matemática.
 677. Rubem Marcos Gonzalez — Rep. na dependência de Matemática.
 682. Luiz de Carvalho e M. Filho — Rep. na dependência de Matemática.
 683. Ivan Hamalho de Moraes — Rep. na dependência de Matemática.
 757. Edson Teixeira de Farias — Rep. na dependência de Matemática.
 775. Osvaldo Ribeiro da Silva — Rep. Português e Desenho.
 847. Jorge Puell — Rep. Geografia.
 905. Guilherme Augusto C. Leão — Rep. Desenho.
 917. Mauro Cid de Figueiredo Belot — Rep. Latim e Matemática.
 923. Alvaro Duarte de Oliveira — Rep. Falta a global.
 978. Dilson Vasconcelos Silva — Rep. na dependência de Matemática.
 32. Eduardo Cavalcante de A. Sá — Rep. Francês.
 71. Luiz Tupinambá da Silva — Rep. na dependência de Matemática.
 390. Horácio Cardoso Machado Júnior — Rep. Português e Inglês.
 467. Edio Gomes da Silva — Rep. Português e Francês.
 487. Edgar da Silva Pingarrilho — Rep. Português.
 513. Edson de Oliveira Bispo — Rep. Geografia.
 514. Alcir Medeiros de Sousa — Rep. Geografia.
 529. Mário Diogo Tavares — Rep. Matemática e Desenho.
 543. Valmir Carlos Maia — Rep. Português e Francês.
 549. Augusto Diogo Tavares Netto — Rep. Francês e Desenho.
 599. Odir Fabiano Alves — Rep. Português e Matemática.
 623. Maury Neuhaus de Carvalho — Faltou Inglês.
 818. Luiz Correia de Sampaio Prado — Rep. Falta a global.
 65. Nelson de Almeida Querido — Rep. Inglês.
 326. Hugo Protógenes Guimarães — Rep. Desenho.
 434. Clóvis Serôa da Mota — Rep. Desenho.
 569. Alberto Reis Guimarães — Rep. Matemática e Desenho.
 660. Carlos Vallejo Contreiras — Rep. Matemática.
 788. Sérgio da Rocha Campos — Rep. Desenho.
 865. Ariel Santos Maciel — Rep. Matemática.
 873. Jorge Ilan Oliveira de Sousa — Rep. Geografia.
 100. Carlos Roberto Gomes Ribeiro — Rep. Francês e Desenho.
 237. Ernani Maia Filho — Rep. Matemática e Desenho.
 333. Fernando de Oliveira — Rep. Inglês e Geografia.
 433. Acir Julianelli Lopes — Rep. Falta a global.
 553. Abiel Derizans — Rep. Desenho.
 684. Aristacho Henrique G. de Almeida — Rep. Geog. Des. Faltou Matemática.
 721. Hélio Thompson da Cunha — Rep. Geografia.
 745. José Manso — Rep. Português. Faltou História.
 764. Luiz Jorge de Arêas Franco — Rep. Francês.
 846. Alvaro Guilherme Torres — Rep. Francês.
 874. Flávio Marques dos Santos — Rep. História.
 1.006. Luiz Felipe Garcia Savaget — Rep. Matemática e Desenho.
 1.158. Maury Carvalho da Silva — Rep. Matemática.
 501. Renato Pedro de Moraes — Rep. Falta a global.
 692. Derval Antunes Pereira Filho — Rep. História.
 715. Kleber Gallart — Rep. Geografia.
 719. Wolgrand Berthoux P. da Silva — Rep. Matemática.
 722. Josélio Rodrigues Teixeira — Rep. Português.
 732. Nelson Barbosa Júnior — Rep. Português e Inglês.
 746. Odilon de Almeida Campos — Rep. Matemática.

747. Renato Augusto Brandão — Rep. Inglês.
 748. Serafim José Ferreira Gomes — Rep. Português.
 754. Wilson Elesbão Melo Castro — Rep. Português e Matemática.
 850. Tupan da Câmara Pessoa — Rep. Inglês e Matemática.
 901. Francisco Garcia Alves — Rep. Matemática.
 909. Vicente de Paula B. Júnior — Rep. Matemática.
 920. Evandro Souto Maior — Rep. Geografia.
 928. Mário Augusto Fortini Pradez — Rep. Matemática.
 992. José Getúlio da Fonseca — Rep. Francês e Matemática.
 999. Aloísio da Silveira Reis — Rep. Português.
 413. Luiz Gomes de Melo — Rep. Português e História.
 453. Edí Pinheiro de Matos — Rep. Falta a global.
 471. Jorge Gonçalves Izetti — Rep. Português e Inglês.
 558. Afonso Fernando Maia — Rep. Geografia.
 559. Guilherme Simon — Rep. Inglês.
 587. Sydney Correia Reginato — Rep. Latim.
 669. Orion Luiz Nascimento — Rep. Francês.
 724. Mary Alfredo Giannini — Rep. Português e Francês.
 734. Antônio Gutierrez Domingues — Rep. Francês e Inglês.
 741. Aley Allan Gomes Pereira — Rep. Francês e Inglês.
 766. Pedro Paulo Vargas da Silva — Rep. Português.
 768. Jorge Medeiros — Rep. Geografia.
 778. José Carlos Viana Rodrigues — Rep. Português e Matemática.
 780. Jobarly Barbosa Lira — Rep. Franc. Geog. Faltou Latim.
 821. Arnaldo de Almeida Rocha — Rep. Francês e Geografia.
 852. Sérgio Augusto de C. Lima — Rep. na dependência de Matemática.
 980. José Edmir de C. Ferreira — Rep. Português e Inglês.
 1.003. Sergio Seibel — Rep. Matemática.

REPROVADOS SEM DIREITO A 2ª ÉPOCA

49. Luiz Carlos Fagundes Panza — Rep. Português, Matemática, Desenho.
 110. Amauri Ferreira da Costa — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 111. Antônio Cláudio B. Monteiro — Rep. Português, Inglês, Matemática.
 156. Newton da Costa Tavares — Rep. Português, Francês, Matemática.
 164. Nivaldo Batista Lima — Rep. Português, Inglês, História, Matemática.
 266. Eumir Ascar Marcial — Rep. Português, Francês, Inglês.
 469. Nelson Leal Tavares Carmo — Rep. Francês, Inglês, Matemática.
 578. Rubens Danilo Jung — Rep. Português, Inglês, Geografia.
 604. Newton Nicoletti Sandoval — Rep. Português, Francês, Matemática.
 710. Luciano Araripe Torres — Rep. Francês, Inglês, Matemática.
 782. Joaquim Mendes Simões — Rep. Português, Inglês, Latim.
 1.164. Paulo Feix de Sousa — Rep. Português, Francês, Inglês, Matemática.
 1.165. Vano Sérgio Reis de Sousa — Rep. Francês, Matemática, Desenho.
 162. Dilermando M. Guasques — Rep. Inglês, Geografia, Matemática.
 218. Luiz Fernando Cabral — Rep. Inglês, Latim, Matemática.
 333. Newton de Queiroz Barra — Rep. Inglês, Matemática, Desenho.
 592. Cláudio Barros de C. e Silva — Rep. Português, Francês, Inglês.
 629. Arnoldo Luís Gomes — Rep. Português, Francês, Matemática.
 44. Hindenburg Marques — Rep. Português, Francês, Matemática.
 79. Paulo de Moraes — Rep. Português, Francês, Inglês, Desenho.
 94. Vilmar Barros Nogueira — Rep. Francês, Inglês, Matemática.
 97. Alberto Lima Montano — Rep. em todas as matérias.
 98. Raul Cardoso Mourão — Rep. em todas as matérias.
 106. Afonso Duarte de Oliveira — Rep. Francês, Inglês, Matemática.
 250. Achilles de Lima — Rep. Português, Francês, História.
 500. Oscar Lafayette Albuquerque — Rep. Português, Latim, Matemática.
 583. Ivan de Aquino Brito — Rep. Francês, Inglês, Geografia.
 791. Almir Joziquim Peixoto — Rep. Português, Latim, Matemática.
 841. Sérgio Vespúcio Costa — Rep. Português, Francês, Matemática.
 959. Theophylacto Prata Lisboa — Rep. Francês, Inglês, Matemática.
 973. Nilton de Albuquerque Cerqueira — Rep. Fran. Ing. Geografia, Matemática.
 1.002. Antônio Saldanha Ponce — Rep. Francês, Inglês, Latim, Matemática.
 1.009. Haroldo Nogueira Bezerra — Rep. em todas as matérias.
 887. Sérgio Pradatsky Marques — Rep. Latim, Geografia, Matemática.
 369. Abelardo Osvaldo de M. Carneiro — Rep. Inglês, Matemática, Desenho.
 571. Hélio do Amaral Teixeira — Rep. Português, Francês, Inglês, Desenho.
 574. Augusto da Costa R. Filho — Rep. Português, Inglês, Matemática.
 335. Fernando Fernandes Martins — Rep. Português, Francês, Inglês, Matemática.

478. Latino da Silva Fontes — Rep. Francês, Matemática, Desenho.
 168. Wilson Gil Castinheiras — Rep. Francês, História, Geografia.
 494. Jones Gonçalves Alves — Rep. Francês, Geografia, Matemática.
 521. Nielsen Ferreira Tavares — Rep. Francês, Inglês, Geografia.
 702. Aécir Pinto Coelho — Rep. Francês, Inglês, Geografia.
 706. Gilberto Duarte Pinto — Rep. Português, Latim, História, Geografia.
 731. Alfredo Clemente — Rep. Inglês, Geografia, Matemática.
 755. Paulo Cardoso dos Santos — Rep. Português, Inglês, Geografia.
 758. Edson Paiva de Castello Branco — Rep. Português, Latim, Matemática.
 831. Jerônimo Mendes Netto — Rep. Português, Francês, Matemática.
 925. Alexandre Augusto de Araújo — Rep. Português, Francês, Latim, Matemática.
 122. Ely Pinheiro de Mattos — Rep. Português, Francês, Geografia.
 341. Lino da Silva Casanova — Rep. Português, Francês, Inglês.
 352. Pedro Ernesto Ferreira Lira — Rep. Português, Inglês, Geografia.
 356. Edson Avila Valle — Rep. Inglês, Matemática, Desenho.
 365. Leocyr Oliveira de Carvalho — Rep. Português, Francês, História.
 662. Oscar Madruga Madeira — Rep. Inglês, Latim, Matemática.
 763. José Augusto Araújo Driendl — Rep. Português, Inglês, Geografia.
 767. Jacy Garcia Ferreira — Rep. Francês, Geografia, Matemática.
 777. Amauri Paulo Maia — Rep. Português, Francês, História.
 790. Jovel Velloso de Oliveira — Rep. Português, Francês, Latim.
 823. Nélis Mendes da Rocha — Rep. Francês, Inglês, Latim, Geografia.

Pedro Serra, Cel. Sub-diretor de Ensino Fundamental.

Em 5 de janeiro de 1945

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1944, por ordem de merecimento intelectual, por alunos da 1.ª série do Curso Ginasial, organizada de acordo com o parágrafo único do artigo 45 do Regulamento do Colégio Militar.

APROVADOS

Números	Nomes	Média global
1.042.	Gerardo Cavalcanti Prata	8,6
784.	Armando Faria Salgado	8,1
340.	Carlos Gomes	7,9
1.038.	José Américo Peon de Sá	7,6
787.	Alvaro Silva e Sousa	7,5
355.	Sérgio Lopes Coutinho	7,4
890.	Sérgio Geraldo Quintela	7,2
983.	Ney da Silva Oliveira	7,1
979.	Newton Marins	7,0
119.	Ubirajara Pinheiro Borges	7,0
17.	Airton Fontenelle Sampaio Xavier	6,9
703.	Haroldo de Carvalho Neto	6,9
838.	Willy Moreira Bandeira de Melo	6,8
72.	Ivan Gorretta Mundim	6,8
586.	Wilson Antunes de Siqueira	6,7
1.020.	Ivan Sampaio Monteiro	6,7
348.	Carlos Henrique Ramos Américo dos Reis	6,6
916.	Creso Miranda Brêtas de Oliveira	6,6
1.040.	Júlio Cesar de Almeida Dutra	6,6
1.109.	Jaime Roldon Phydias dos Reis	6,6
1.160.	Abdon Vaz Torres	6,6
1.058.	Gilberto Augusto Torres	6,5
385.	Amilton da Costa Ramos	6,5
974.	Luiz Carlos Althoff	6,5
948.	Gilson França Soares	6,5
774.	Jairo Braga Duarte Moreira	6,5
720.	Zaimir de Albuquerque M. de Oliveira	6,4
771.	Sérgio Gorretta Mundim	6,4
1.092.	José Wagen da Rocha	6,4
833.	Henrique Jorge Correia Martins	6,4
802.	Florianio Brasil Cordeiro de Farias	6,4
915.	Semir de Azevedo Silva	6,4
1.168.	Olo Nascimento Wangler	6,4
384.	Paulo Henrique da Silva Tupper	6,4
386.	Waldir Resende Batista	6,3
765.	Lund Andrade Gouveia	6,2
1.149.	Antônio Fraga Estêves	6,2
614.	Carlos Augusto Fernandes Correia	6,2
984.	Raul Lopes Biangolino	6,2
1.019.	Rubens da Silva Santos	6,2
358.	Pedro Augusto Mena Barreto Filho	6,2
723.	Racemah Leonardo Gomes Pereira	6,1
85.	Renê Bastos Batista	6,1
562.	Bruno Américo Tedim Silvado	6,0
1.172.	Nei de Aguiar Garcia	6,0
912.	Carlos Castro Borges	6,0
1.053.	Rodolfo Eduardo de Cantuária Mund	6,0
466.	Alvaro Antônio Marques da Silva	6,0

781.	Nilton Machado Barbosa	5,9
1.047.	Sérgio Mascarenhas Moniz Freire	5,9
367.	Hilton da Silva Sobrinho	5,9
894.	Luiz Carlos Rodrigues	5,9
793.	Itamar Wendelli Peganha	5,9
1.062.	Carlos Augusto V. de Magalhães Cunha	5,9
473.	Avelino dos Anjos Silva e Filho	5,9
805.	Cesar Augusto C. Navarro Silva Ribeiro	5,9
1.083.	Paulo Cesar Américo dos Reis	5,9
1.000.	Carlos Alberto Etchandy G. Navarro	5,9
1.107.	Haroldo Fonseca	5,9
776.	Gabriel Emílio Milagres Costa	5,8
1.017.	Edison de Oliveira Pimenta	5,8
830.	João Edgar Gomes Monteiro	5,8
705.	Direen Antônio Caetano de Oliveira	5,8
43.	Juarez Domingos de Sousa Figueiredo	5,7
78.	Isnard Camara de Oliveira	5,7
899.	Paulo Armando Araripe Costa	5,7
1.125.	Valler Gomes de Amorim	5,7
1.024.	Júlio Jerônimo Moté da Silva Tavares	5,7
377.	Dagberto Sayão de Almeida	5,7
499.	Ivo Ramos Moreira	5,7
990.	Marcos Bellabamba	5,7
1.031.	Horácio Trigo de Loureiro	5,7
1.068.	Orestes Salvo De Bernardes	5,6
897.	João Ferreira Durão	5,6
1.022.	Alvaro Luiz Rocha	5,6
799.	Renato Kleber Caldas de Carvalho	5,6
1.152.	Venceslau Malta	5,6
1.016.	Almir Pinheiro Vale	5,5
1.056.	Durney Soares Barbosa	5,5
815.	Jobel Braga Júnior	5,5
1.136.	Alexandre Scubre	5,5
760.	Sérgio Gomes dos Santos	5,5
1.023.	Murilo Galado	5,5
789.	Fernando Dias de Avila Pires	5,4
1.001.	Ari Lima Verde	5,4
1.128.	Lino Pinto de Oliveira	5,4
1.123.	Augusto de Carvalho	5,4
1.081.	Guilherme Augusto Barros Lameira	5,4
531.	Salvio da Costa Lemos	5,4
6.	Armando Figueira	5,4
34.	Ildefonso Leite Bastos Filho	5,3
598.	José Geraldo Maciel	5,3
867.	Airton Santos Maciel	5,3
1.012.	Décio de Carvalho Dutra	5,3
1.137.	Artur de Araújo Bruno Gonçalves	5,3
642.	Fernando Lima Menna Barreto	5,3
1.052.	Audir Santos Maciel	5,2
783.	João Rizzo	5,2
11.	Marcos Vinicius Vale Dias	5,2
1.072.	Iva Brown Duarte	5,2
175.	Renato de Paula Guimarães	5,1
812.	Armando de Miranda Lima Neto	5,0
859.	Clei Cardoso Limoeiro	5,0
1.101.	Hélio Sebastião Gama do Nascimento	5,0

REPROVADOS COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

9. Harold Lima de Moraes — Rep. Português e Latim.
 37. Edson Couto Veras — Rep. Matemática.
 45. Wilson Ribeiro Coutinho — Rep. Português.
 72. Nesi Barreto de Barros — Rep. Matemática. Faltou Português.
 111. Nelson da Costa Tavares — Rep. Português e Matemática.
 165. Sérgio Dorneles Osório Torres — Rep. Português.
 176. Alfredo da Costa Braga — Faltou Português.
 219. Pericles Alves Guimarães — Rep. Português e Matemática.
 235. Juarez de Góes Nogueira — Rep. Português e Matemática.
 252. Júlio Nicolavsky — Rep. Português e Matemática.
 448. Walter da Franca Ramos — Rep. Português e Matemática.
 572. Alvaro Juvenal Antunes Júnior — Rep. Português.
 572. Italo Pedro Martins — Rep. Português e Matemática.
 797. Hermano da Silva Guimarães — Rep. Português.
 870. Aloísio Blaso — Rep. Português.
 904. Joel da Silveira Poiava — Rep. Português.
 908. Idovan Ferreira — Rep. Português.
 1.008. Mário Marcondes de Castro — Rep. Português.
 1.080. Eni Jerônimo Paes — Rep. Português e Geografia.
 7. Alfredo Aché Petit — Rep. Matemática.
 41. John Patterson Millions — Rep. Português e Francês.
 62. Ecio Augusto de Oliveira Val — Rep. Francês e Matemática.
 64. Agenor Gastão de Roure Mariz — Rep. História.
 77. Carlos Alberto Bretanha Galvão — Rep. Matemática.
 116. Celso Manuel de P. Guimarães — Rep. Português e Francês.
 402. Ival Marcílio Barroso Magno — Rep. Francês.
 532. Cilán Delgado — Rep. Português e Matemática.
 568. Iaci da Cruz Saraiva — Rep. Português e Matemática.
 658. José Antônio Viegas da Silva — Rep. Falta a global.
 933. Carlos Ernesto da S. Lindgren — Rep. Geografia.
 945. Otávio Américo Oberlaender — Rep. Português.

- 1.138. José Joaquim Barreira — Rep. Francês.
 1.143. José Rogério Navajas Fazzi — Rep. Português.
 1.151. Antônio Evaristo de M. Filho — Rep. Francês.
 1.166. Francisco Raulino de Moura — Rep. Português.
 651. Carlos Alberto M. Alcoforado — Rep. Português e Matemática.
 671. Edson Paes Lema — Rep. Português e Matemática.
 695. Caubi Pereira de S. Aguiar — Rep. Matemática.
 932. André Lourenço da S. Lindgren — Rep. Português.
 972. Luiz Carlos Ferreira — Rep. Português e Matemática.
 995. Ruberval Santo Sô — Rep. Português e Matemática.
 1.028. Ricardo Ramos B. de Amorim — Rep. Português.
 1.049. Cícero Pereira Lima — Rep. Português.
 1.066. José Francisco Alves de Sousa — Rep. Português e Matemática.
 1.071. Cleto Campelo de Almeida — Rep. Português e História.
 1.087. Antônio Oscar Melo Dias — Rep. Português.
 1.090. Francisco Gil Alves de Sousa — Rep. Português.
 1.104. Livio Domingues de M. Valadão — Rep. Geografia e Matemática.
 1.106. Alvaro Pereira Leite Júnior — Rep. Português.
 1.110. Luiz Carlos José Lanter — Rep. Português.
 1.113. José Hugo Matos Rocha — Rep. Português e Matemática.
 1.132. Antônio Pinto — Rep. Português e Matemática.
 81. José Carlos G. de Amorim — Rep. Português e Matemática.
 117. Almir Olsen Sapucaia — Rep. Português.
 619. Raul Roberto Musso dos Santos — Rep. Português e Matemática.
 877. Washington Luiz de Oliveira — Rep. Matemática.
 910. Agnello Augusto Fricks — Rep. Português e Matemática.
 919. Ival de Almeida — Rep. Falta a global.
 1.018. Luiz Sérgio G. Ferreira — Rep. Português e Matemática.
 1.051. Murilo Fernando de Medeiros — Rep. Português e Geografia.
 1.065. José Amoré Vital — Rep. Português.
 1.070. Sérgio de Barros Vasconcelos — Rep. Português e Matemática.
 1.077. Hugo da Silveira — Rep. Português.
 1.156. Waldir Linhares Pimenta — Rep. Português.
 204. Expedito Gomes Ribeiro — Rep. Matemática.
 396. Amauri de Abreu Cardoso — Rep. Matemática.
 444. Jorge Ferraz — Rep. Português e Matemática.
 462. José Luiz Rocha d'Ávila Garcez — Rep. Português.
 624. Alex de Castro Maciel — Rep. Português.
 796. Adolfo Figueiredo Fonte — Rep. Matemática.
 892. João Alves — Rep. Matemática.
 902. Otávio Carvalho Silva — Rep. Português.
 910. Antenor Roberto R. de Amorim — Rep. Português e Matemática.
 911. Hermano Dutra e Melo Filho — Rep. Português e História.
 913. José Luiz Rodrigues — Rep. Fran. Falta a demais.
 914. Antônio de Sousa Vêras — Rep. Português e Matemática.
 919. Milton Mosqueira Gomes — Rep. Português.
 965. Abel Alves Cardoso — Rep. Matemática.
 993. José Carnaval — Rep. Matemática.
 1.005. Helio Ribeiro Nogueira — Rep. Português e Matemática.
 1.010. Fernando Souto de Castro — Rep. Port. e Mat. Falta Francês.
 419. Aginaldo Viriato de Medeiros — Rep. Português.
 589. Danilo Duarte Careiro — Rep. Português.
 614. Dulcídio Duarte Carneiro — Rep. Português.
 634. Dalton Rodrigues — Rep. Português.
 708. Carlos Alberto Coelho — Rep. Geografia e Matemática.
 835. Gualter Neta de Macedo Costa — Rep. Português.
 975. Wady Fraga Batista — Rep. Português.
 986. Euclides Rocha Filho — Rep. Português e Latim.
 991. Narciso Barbosa do Nascimento — Rep. Geog. e Mat. Falta Português.
 1.097. Roberto Rocardo G. Fechado — Rep. Português e Matemática.
 1.100. Mário Vassalo da Silva — Rep. Fran. e Mat. Falta as demais.
 1.102. José Luiz de Moraes — Rep. Matemática.
 1.103. Sergio Mauro de Freitas — Rep. Português e Matemática.
 1.230. Sergio da Silva Fontes — Rep. Português e Matemática.
 1.163. Fernando Lobão Barroso — Rep. Matemática.
 1.167. Paulo Sales Galvão — Rep. Português.
 1.169. Américo Fiuza do Castro Filho — Rep. Geog. e Mat. Falta Lat. Des.
 383. Enio Tomé de Abrantes — Rep. Português e Matemática.
 420. Luiz José Mendes da Silva — Rep. Português e Matemática.
 430. Carlos Augusto de Lacerda Rocha — Rep. Francês e Matemática.
 503. José Spangenberg Chaves — Rep. Matemática.
 730. Luiz Fernando Beuno — Rep. Português e Matemática.
 737. Gilberto Tomé da Silva — Rep. Português.
 1.021. Fernando Luiz V. Serôa da Mota — Rep. Português.
 1.026. Paulo César Cataldo — Rep. Matemática.
 1.027. José Carlos Borges Pires — Rep. Geografia.
 1.029. Luiz Fernando da Fonseca Gyrão — Rep. Português e Francês.
 1.030. Omir Cardoso Mendes — Rep. Português.
 1.033. Nei Mendes — Rep. Português e Geografia.
 1.031. Carlos Alberto dos Santos Abel — Rep. Português.
 1.035. Jackson Bragnali Guedes — Rep. Português e Matemática.
 1.039. Renato Morvan Frossard — Rep. Português.
 1.041. Lair Fernandes — Rep. Português e Matemática.
 1.043. Ronaldo Stenio de Oliveira — Rep. Francês e Matemática.
 1.044. Helinton Sebastião de Alvarenga — Rep. Português e Matemática.
 1.045. Euclides da Silva Chignall — Rep. Matemática.
 962. José Gilberto Machado Velho — Rep. Português, Mat. Falta Geog.
 1.046. Osmário Ferreira — Rep. Geografia.
 1.048. Roberto Marques Gomes — Rep. Português.
 1.050. Alberto Pereira Addor — Rep. Português.
 1.051. Almir da Silva Bonifácio — Rep. Português e Matemática.
 1.055. Sérgio Régis Nunes Franco — Rep. Português.
 1.074. Antônio Mauro Cabrita Soares — Rep. Geografia e Matemática.
 1.060. Roberto Osvaldo Torres Barbedo — Rep. Francês.
 1.093. Alberto Ulrich — Rep. Português e Matemática.
 1.153. Inocêncio Fabrício de M. Beltrão — Rep. Português.
 1.171. Ivo Guimarães Mariz — Rep. Port. e Mat. Falta Geografia.
 117. Hélio Gomes Moreira — Rep. Matemática.
 1.082. Joari Martins Pimenta Bueno — Rep. Geografia e Matemática.
 1.084. Luiz Carlos Gesualdi — Rep. Português.
 1.088. Otton Chouin Monteiro — Rep. Matemática.
 1.094. Hélio de Freitas Loureiro — Rep. Matemática.
 1.114. Mauro Clement — Rep. Português e Matemática.
 1.118. Edimar Wolter — Rep. Português e Matemática.
 1.112. Hugo Jorge Caires Pinto — Rep. Português e Matemática.
 1.120. Antônio Real Martins — Rep. Português.
 1.129. Alcides Martins Pinhão — Rep. Português.
 1.131. Hélio Rodrigues dos Santos — Rep. Português e Matemática.
 1.133. Carlos de Almeida Batista — Rep. Matemática.
 1.134. Aldair Sebastião Lobo de Castro — Rep. Matemática.
 1.135. Narciso Fernandes Bouças Júnior — Rep. Português e Francês.
 1.140. Hailton Gray Moreira — Rep. Matemática.
 1.141. Marcos Vinicius B. Moreira — Rep. Matemática.
 1.150. Boris Nicolzevski — Falta História.
 924. Geraldo Augusto de Arruda — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 968. Antônio Moreira da Rocha Neto — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 981. Luiz Carlos Moreira da Cunha — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.161. Paulo Josénio Henning — Rep. Português, Francês, Latim.
 27. Aloisio Olavo Ferreira de Sousa — Rep. Fran. Lt. História, Geografia.
 42. Hilo de Magalhães Delduque — Rep. Português, Francês, Latim.
 58. Luiz Tibúrcio Freitas de Almeida — Rep. Português, Francês, Matemática.
 206. Ronaldo Celso Nogueira Bezerra — Rep. Português, Francês, Latim.
 380. Agildo Barata Ribeiro Filho — Rep. Português, Francês, Latim, Matemática.
 1.009. Rubens Luiz da Fonseca Hermes — Rep. Latim, História, Matemática.
 1.142. Hugo Almeida Toledo — Rep. Português, Francês, Latim, Matemática.
 1.145. Hermann Pereira Monteiro — Rep. Português, Francês, Latim, Matemática.
 1.148. Cláudio Manuel Daeta Braga — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.155. Astolfo Henrique Duque Resende — Rep. Português, Francês, Latim.
 109. Sérgio Américo de F. Ferreira — Rep. Português, História, Matemática.
 1.025. Newton Miranda — Rep. Português, História, Matemática.
 1.054. Rodovalho Alves dos Reis — Rep. Português, História, Matemática.
 1.067. Mirabeau de Seixas da Costa — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.089. Ari Nunes — Rep. Português, Francês, Latim.
 1.098. Paulo Gustavo Figueira Seixas — Rep. História, Geografia, Matemática.
 1.116. Dilson Lage Cardoso — Rep. Francês, Latim, História.
 1.170. José Dias do Couto — Rep. Português, Francês, Matemática.
 501. José Barbosa Sobrinho — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.001. Jorge Augusto de Arruda — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.011. Antônio Lapageese — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.014. João Ferreira da Rocha Júnior — Rep. Português, Francês, Matemática.
 393. Hugo Ribeiro — Rep. Português, Latim, Matemática.
 585. Aldod dos Santos Pinto — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 685. Hugo Cirne Bazarreli Salema — Rep. Português, Geografia, Matemática.

REPROVAIDOS SEM DIREITO A 2.ª ÉPOCA

807. Noel Machado Bastos — Rep. Português, Latim, Matemática.
 989. Luiz Damásio de Azevedo — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.095. Luciano Santos de Lacerda — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.096. Silvio Pires de Lemos — Rep. Francês, Latim, Matemática.
 1.099. Ivan Cavalcanti de Albuquerque — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 1.105. Silson Cravo Rizzo — Rep. Português, Latim, Matemática.
 1.157. Osvaldo Melo — Rep. Port. Fran. Lat. e Geografia Mat.
 1.159. Aroldo Mendes de Araújo — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.162. Mário Lobo Nelson Ribeiro — Rep. Português, Geografia, Matemática.
 229. Darii de Melo Rigueira — Rep. História, Geografia, Matemática.
 300. Hélio Fernandes de Sousa — Rep. Francês, Latim, Geografia.
 388. Paulo Edison Macedo Ferreira — Rep. Português, Francês, Matemática.
 457. Geraldo Aarão Gonçalves Lima — Rep. Francês, Geografia, Matemática.
 1.013. Júlio Ivan Pereira Lima — Rep. Port. Fran. Geog. Mat.
 1.057. Carlos Eduardo Belfort Silveira — Rep. Português, Latim, Matemática.
 1.073. Elton da Silva Carvalho Leme — Rep. Port. Fran. Latim, Geog. Mat.
 1.075. Airlton Monteiro de Algraca — Rep. Português, Francês, Latim.
 1.076. Amauri M. de Alencastro Graça — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.078. Armando Novais de Q. Carreira — Rep. Port. Fran. Geog. Matemática.
 1.079. Fernando Lacerda N. de Q. Carreira — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.154. Itair Aureo Ferreira — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.108. Licínio Dias da Cruz — Rep. Port. Lat. Geog. Matemática.
 1.117. Paulo Cavalcante de Oliveira — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.119. Lauro Campos Fortuna Duarte — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.120. Ecir de Avelar Canejo — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.124. José Luiz Ferreira de Barros — Rep. Francês, Geografia, Matemática.
 1.127. José Martins Filho — Rep. Português, Francês, Latim.
 1.139. Aldroaldo Ferreira de Omena — Rep. Latim, Geografia, Matemática.
 1.144. Durval José da S. Nunes Filho. — Rep. Português, Francês, Matemática.
 1.146. Mário José Ferreira Simas — Rep. Português, Latim, Matemática.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Joaquim Nunes Júnior e Augusto Eckmann.

Resultado dos exames efetuados nos dias
13 e 15 do corrente

Aprovados: Júlio Corporal, Manuel Alvaro, Francisco José de Moraes, Ademar Rodrigues Ferreira, Aracídio Reis dos Santos, Reinaldo dos Santos Adão, Antônio Calixto da Silva, Maria de Nazareth Guimarães Miranda, Jovellino Ribeiro Rosa, Gualter Benedito de Azevedo Lopes, Pedro Augusto Pereira e Horácio Aragão Sobrinho, (Substituição de carteira C. N.H.) José Augusto Duarte, Osvaldo Alves de Moraes e Augusto Fortuna.

Reprovados: 13.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 15 de janeiro de 1945. — *Edgard Pinto Estrella*, Diretor.

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se à atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para compra, durante o ano de 1945, do material inservível desta repartição, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à pág. 631.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n.º 43-50-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote 614-18, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 147, de 18-11-43, de Campos, no total de 350 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte: Despacho.

Processo de apreensão n.º 43-50-D — Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Marcelino Martins Filho & Cia. A vista do processo n.º 43-50-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão

de 2 (duas) sacas de café da cota direta, safra 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros por saca apreendida, na forma do artigo 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 28-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1944. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer dos despachos do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro, de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DAS COTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DA FIRMA "CORNETA LIMITADA", EM LIQUIDAÇÃO, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de

30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 600 (seiscentas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Corneta Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2) A venda compreende a transferência do ativo da sociedade ao comprador, com a obrigação de assumir este responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômica-financeira da sociedade está representada pelos dados seguintes, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo:		Cr\$
Imobilizado		985.738,30
Disponível		302.939,00
Realizável		3.977.258,50
		5.266.135,80
Passivo:		
Exigível		4.005.135,80

4. O ativo da sociedade acha-se constituído por móveis e utensílios para escritórios, instalações industriais, oficinas, maquinismos, ferramentas, assim como por bens móveis e imóveis, mercadorias em estoque, etc.

5. As citadas 600 (seiscentas) cotas foram avaliadas em Cr\$ 4.173.718,90, ou sejam Cr\$ 6.955,00, cada uma, e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderão ser vendidas ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 deste edital.

6. Ditas cotas não serão vendidas separadamente, mas, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já constituídas ou que vierem a se constituir para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1 — ser formuladas em duas vias e estar encerradas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fôcho pelos proponentes, levando, no anverso, escritos com clareza os seguintes dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do Capital da firma "Corneta Limitada", em liquidação, com sede em São Paulo.

II — não apresentar ressuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual

se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando, ainda, o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) do total da avaliação a que se refere o item 5;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezois) horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou de Agência do Banco do Brasil S.A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sociedade Cornelia Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado da mesma, suas instalações e produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente de melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência das cotas, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Liquidante: *Dr. Júlio de Castilhos Revoredo*. Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. *Manuel Augusto Pena*. Dias 12, 16, 19, 24 e 29 — 1 e 2, 6 e 8-2.

Concorrência pública para a venda da fazenda "Barra Mansa", situada no Município de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, de propriedade da firma "Nihaku Takushoku Kaisha", em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 14 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da fazenda "Barra Mansa", situada no Município de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, pertencente à firma Nihaku Takushoku Kaisha, em liquidação.

2. A fazenda citada tem a área aproximada de 499,9 alqueires paulistas, ou sejam 1.249,75 hectares, com 291.132 cafeeiros, muita pastagem, construções e instalações diversas, maquinária, veículos, gado e semoventes, tudo avaliado em Cr\$ 2.612.734,50 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos). Dito imóvel, entretanto, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderá ser vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que ficará cabendo o direito a que alude o § 9.º deste edital.

3. A venda será feita a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu avverso, os dizeres: Proposta para a aquisição da fazenda "Barra Mansa", de propriedade da firma Nihaku Takushoku Kaisha, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a dois por cento (2%) do total da avaliação a que se refere o item 2;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha, mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

5. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou das Agências do Banco do Brasil, em São Paulo e em Promissão, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, na sede da fazenda, no Município de Avanhandava, dados pormenorizados sobre as terras,

culturas e benfeitorias do imóvel em causa, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência da escritura de venda.

8. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente de melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de dez dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4.

11. Todas as despesas e impostos correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: *Dr. Levino Amaral*. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manuel Augusto Penna*

Dias 16, 22, 26 e 31-1-45 e 5 e 10-2-45).

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

INTIMAÇÃO

1. Pelo presente edital, fica intimada a firma "L. Silva Ltda.", que se diz estabelecida nesta Capital, à Rua Lino Teixeira, 146, a se defender, dentro do prazo de 30 dias, contados do dia 10 de janeiro corrente — data em que este foi publicado no *Diário Oficial*, pela primeira vez, — sob pena de revelia, do auto lavrado, contra ela, em 10 de outubro do ano próximo passado, pelo nosso inspetor Sr. Ehrlich Siqueira Campos, por infração do disposto nos arts. 2.º e 6.º do comunicado n.º 44-100, de 25-5-44, combinados com o art. 2.º e seu § 4.º do Comunicado n.º 43-78, de 18-6-43, e ainda, com os arts. 1.º e 2.º do Comunicado número 42-59, de 31-12-42.

2. A defesa deverá ser enviada ao Instituto Nacional do Sal (Av. Rio Branco, 311, 8.º pavimento), por via particular, ou pelo correio, sob registro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *J. V. Murques*, Superintendente. — *Z. Ramos*, Chefe de Departamento.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob o n.º 303, de 2 de junho de 1943, da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz-público e dá

ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 7.610 quilos de cordonel defeituoso de algodão.

1.º

O lote de 7.610 quilos de cordonel, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregues em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e é constituído de oito tipos diferentes como segue:

a) 4.495 quilos feito com fio simples número 8, mole, de 8 fios simples para a formação do cordonel.

b) 858 quilos feito com fio simples n.º 12, de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso.

c) 654 quilos feito com fio simples n.º 16 de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso.

d) 361 quilos feito com fio simples n.º 13 de 2 a 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel.

e) 293 quilos feito com fio simples n.º 12 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel.

f) 205 quilos feito com fios simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel.

g) 519 quilos feito com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel.

h) 25 quilos feito com fios simples n.º 11, mole, de 5 fios, simples para a formação do cordonel.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia: deverá outrossim o proponente declarar expressamente que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 30 de janeiro do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na

capital de São Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobre-carta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordonel de Algodão".

4.º

No dia 31 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres número 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente, o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10 % do montante de suas propostas, sendo que a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 9 de janeiro de 1945. — E. E. Long, Diretor-Secretário e Tesoureiro.

(Firma reconhecida pelo Cartório do 11.º Ofício de S. Paulo — firma do tabelião reconhecida no 1.º Ofício de Notas desta Capital).

(N.º 367 — 11-1-45 — Cr\$ 367,20 — Dias: 16, 23 e 27-1-45).

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA GINECOLÓGICA.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data até o dia 15 de março de 1945, das 9 às 11 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, as inscrições para o concurso ao lugar de professor catedrático de Clínica Ginecológica (28.ª cadeira). São as seguintes as exigências legais: Art. 108, do Regulamento: — Poderá concorrer ao cargo de professor catedrático da cadeira em concurso todo brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos há cinco anos por Faculdade oficial ou equiparada, do país, com o título legalizado para o exercício profissional, e que seja doutor em medicina. Art. 109 do Regulamento: — Os diplomados em medicina que não tiverem o título de doutor serão obrigados a preencher esta exigência antes de requerer sua inscrição ao concurso. Art. 110 do Regulamento: — Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: — 1.º, prova do alegado no requerimento; 2.º, prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documentos abonados; 3.º, prova de cidadania brasileira; 4.º, prova de quitação com o serviço militar; 5.º, prova de sanidade física e mental; 6.º, 50 exemplares de uma tese inédita, sobre assunto de livre escolha, pertinente à cadeira em concurso; 7.º, memorial, a que se refere o artigo seguinte, que representa o concurso de títulos. Art. 111 do Regulamento: — O memorial de que trata o item 3.º — que é a prova do concurso de títulos (Art. 81 E.U.), dirá respeito a tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e será dividido em três partes: a) — indicação pormenorizada de sua educação secundária; precisando as datas, lugares e instituições em que estudou, e, se possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas conseguidas em exames e um exemplar da tese de doutoramento, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com sequência de data, desde a formatura até a inscrição; b) — relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se as memórias e trabalhos de qualquer forma, divulgados, que versem exclusivamente sobre assunto da cadeira em concurso; c) — relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza científica que tenha feito ou publicado. § 1.º — Todas essas informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas. § Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições. São isentos de só a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos; os demais documentos deverão ser selados na forma da lei. O concurso constará de: a) — prova escrita; b) — defesa de tese; c) — prova prática; d) — prova didática.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 16 de dezembro de 1944. — Dr. D. Goulart de Faria, Secretário.

Tabelionato Veiga (São Paulo — Rua São Bento, 41).

Reconheço a firma Goulart de Faria. São Paulo, 15 de dezembro de 1944. — Em testemunho (signal público) da verdade. — Dr. Otávio Uchôa da Veiga, tabelião.

Reconheço a firma Goulart de Faria — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944 — Em testemunho (signal público) da verdade. — Djolma da Fonseca, tabelião.

(N.º 13.109 — 21-12-44 — 16-1-45 — 10-2-45 — Cr\$ 367,20).

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 13 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	1.818.646.636,10
Empréstimos a Bancos	4.531.000.000,00
Banco do Brasil S. A. C/corerute	6.604.489,60
Despesas gerais	1.453,00
Valores em garantia	4.533.051.252,00
	10.889.303.832,70

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	6.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	11.000.000,00
Redescontos	21.570.911,80
Juros	45.381.666,70
Deposítantes de valores em garantia	4.533.051.252,00
	10.889.303.832,70

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Antonio Luiz de Souza Mello*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, Gerente. — *Traiano de Araujo Góes*, Contador.

FINANCIADORA COMERCIAL, S. A. (BANCO)

Carta Patente n.º 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Móveis e instalações	3.711,00
Disponível:	
Caixa e Bancos	243.457,10
Realizáveis:	
Empréstimos em conta corrente	1.900.000,00
Empréstimos garantidos	17.580,00
Obrigações de guerra	5.913,00
Contas pendentes:	
Juros a receber	3.716,30
Contas de compensação:	
Títulos caucionados	17.580,00
Ações em caução	15.000,00
	2.206.937,40

Passivo

	Cr\$
Não exigível:	
Capital	2.000.000,00
Fundo de reserva	8.826,60
Reserva p/depreciação de móveis e instalações	1.484,40
Lucros e perdas	158.643,70
Exigível a curto prazo:	
Credores diversos	1.803,00
Imposto de renda a pagar	3.617,70
Contas de compensação:	
Títulos em caução	17.580,00
Caução da Diretoria	15.000,00
	2.206.937,40

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Corintho Pereira*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, Contador, reg. n.º 32.265.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

31 de dezembro de 1944

Débito

	Cr\$
Despesas gerais	72.883,30
Fundo de reserva	2.282,50
Saldo transportado para o balanço geral	158.643,70
	233.809,50

Crédito

	Cr\$
Saldo do exercício anterior	115.277,20
Juros sobre empréstimos	116.151,40
Juros bancários	1.919,20
Juros sobre títulos	428,70
	233.809,50

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Corintho Pereira*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, Contador, reg. n.º 32.265.

(N.º 472 — 13-1-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA AGRÍCOLA PECUÁRIA, INDUSTRIAL BRASIL, S. A. "CAPIB"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Agrícola, Pecuária, Industrial Brasil S. A., "Capib", arquivou nesta Divisão, sob o n.º 425, por despacho de 5 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) manifesto; b) ata da assembléia preliminar de constituição, realizada em 5 de outubro de 1944, que deliberou sobre o projeto de estatutos e nomeou os peritos para avaliarem os bens, coisas e direitos a serem incorporados ao acervo social; c) ata da assembléia geral de constituição definitiva, realizada em 31 de outubro de 1944, que aprovou os estatutos, o laudo de avaliação e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal; d) lista dos subscritores do capital; e) estatutos sociais; f) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1944, que aprovou alterações estatutárias e tomou outras deliberações; g) recibo do depósito da décima parte do capital realizado em dinheiro, efetuado no Banco Central Mercantil S. A.; h) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 6,40).

(Proc. n.º 28.262-44).

(N.º 518—13-1-45—Cr\$ 59,20).

ELI LILLY AND COMPANY OF BRASIL, INC.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Eli Lilly and Company of Brazil, Inc., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 452, por despacho de 9 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) exemplar do *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1944, com a publicação do Decreto-lei n.º 16.784, de 11 de outubro de 1944, que autorizou a sociedade a funcionar na República; b) pública forma do decreto; c) recibo da totalidade do capital destinado às operações no país, cujo depósito foi efetuado no The National City Bank of New York; d) guia com o pagamento do selo proporcional, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 515—13-1-45—Cr\$ 38,80).

BANCO MAUA, S. A.

BALANÇO — RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível				Não exigível			
Caixa { Em cofre		1.191.904,70		Capital	3.000.000,00		
Em outros Bancos.....		7.484.559,10	8.679.463,80	Aumento pen- dente de apro- vação oficial	7.000.000,00	10.000.000,00	
Realizável				Fundo de previ- são	650.000,00		
Acionistas	3.365.500,00			Fundo de reserva	150.000,00	800.000,00	10.800.000,00
Banco do Brasil S/A.				Exigível			
(Depósito para aumento de Capital)	3.500.000,00	6.865.500,00		C/C Aviso Prévio	7.174.089,80		
Empréstimos em C/Corrente ...	5.605.073,90			C/C Limitada....	1.035.073,60		
Títulos descont- ados	28.043.704,00	33.648.777,90	40.514.277,90	C/C Movimento..	13.608.401,70		
Imobilizado				C/C Popular	1.133.251,80		
Despesas de instalação.....		160.000,00		C/C Diversos....	630.540,70		
Material de escritório.....		36.106,70		Depósitos a prazo fixo	12.447.679,00	36.629.036,60	
Móveis e Utensílios.....		70.000,00	266.106,70	Dividendos: refe- rente a este se- mestre de 10%			
<i>De resultado pendente</i>			21.542,70	a. a.	150.000,00		
<i>De compensação</i>				Efeitos a pagar..	1.151.235,00	1.301.235,00	37.930.271,60
Efeitos a receber.....	4.019.314,10			<i>De resultado pendente</i>			
Ações em caução.....		60.000,00		Descontos sobre títulos a vencer.		585.119,50	
Valores depositados	12.980.600,00			Provisão para imposto de renda..		76.000,00	
Valores em garantia.....	3.829.090,00		20.889.034,10	Provisão de juros para depósitos a prazo fixo		90.000,00	751.119,50
			70.370.425,20	<i>De compensação</i>			
				Títulos em cobrança.....		4.019.314,10	
				Caução da Diretoria.....		60.000,00	
				Depositantes de valores.....		12.980.600,00	
				Garantias diversas		3.829.090,00	20.889.034,10
							70.370.425,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1944

	Cr\$		Cr\$
Aluguéis		Descontos	
Saldo desta conta.....	48.000,00	Saldo do 2.º semestre de 1943	514.873,20
Despesas Gerais		Apurados nas operações deste semestre	1.414.690,90
Saldo desta conta.....	325.608,50		1.929.564,10
Despesas de instalação		Comissões	
Depreciação nesta conta.....	16.000,20	Saldo desta conta.....	32.633,90
Impostos		Juros	
Saldo desta conta.....	21.426,70	Auferidos nas operações deste semestre.....	308.123,60
Juros			
Pagos e creditados neste semestre.....	796.508,10		
Material de Escritório			
Consumido neste semestre.....	13.187,50		
Móveis e Utensílios			
Depreciação nesta conta.....	7.003,00		
Descontos conta nova.			
Importância ref. aos títulos a vencer.....	585.119,50		
Dividendos			
Do 10% a.a. sobre a entrada para aumento de Capital	74.767,50		
Do 10% a.a. neste Balanço..	150.000,00		
	224.767,50		
Fundo de reserva			
Verba destinada a esta conta.....	50.000,00		
Fundo de previsão			
Verba destinada a esta conta.....	250.000,00		
Imposto de renda.			
Provisão para esta conta.....	40.000,00		
Provisão de juros para depósitos a prazo fixo			
Verba destinada a esta conta.....	90.000,00		
	2.470.621,00		
			2.470.621,00

Henrique de Lacerda Ferraz, Diretor-Presidente. — Paulo Lomba Ferraz — Ernani Ferraz, Diretores. — Geraldo Cortez, Contador. Re-
gistrado sob n.º 41.520.

Henrique de Lacerda Ferraz, Diretor-Presidente. — **Paulo Lomba Ferraz e Ernani Ferraz**, Diretores. — **Geraldo Cortez**, Contador Registrado sob n.º 41.520.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Cumprindo, com satisfação, as determinações legais e estatutárias, vimos à vossa presença para, em breve e sintético relatório, dizer-vos do que foram as atividades sociais durante o exercício findo de 1944.

Pelos balanços de junho e dezembro, que temos o grato prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação, será fácil depreender não ter sofrido alteração o ritmo de crescimento e desenvolvimento dos negócios sociais. É de assinalar-se com destaque o aumento das reservas que já representam um total de 11% sobre o capital elevado durante o exercício findo e já em vias de ser proximamente aprovado.

Nossas ações, já com curso na Bolsa, atingiram a cotação de Cr\$ 240,00, tendo sido negociadas efetivamente 1.690 durante o ano de 1944.

Na sede social permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem solicitar.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, Presidente. — *Paulo Lomba Ferraz*, Diretor. — *Ernani Ferraz*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Mauá S. A., no exercício de suas funções, examinaram o relatório da Diretoria, balanços com todos os seus documentos e situação de Caixa, sendo de parecer que os ditos documentos e escrituração devam receber a aprovação da Assembléia Geral, por se encontrarem de acordo com os estatutos e a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Carlos Viriato Saboya* — *Felix Fonseca*. — *Jorge da Valle Costa*.

(N.º 516 — 13-1-45 — Cr\$ 1.112,50)

VIVACQUA VIEIRA, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Vivacqua Vieira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 402, por despacho de 29 de dezembro de 1944, os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Junta Comercial do Espírito Santo, comprobatória do arquivamento naquela Junta, da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00; b) certidão emanada da mesma Junta, comprobatória do arquivamento do *Diário Oficial* do mesmo Estado, de 25 de fevereiro de 1944, com a publicação da ata supracitada, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de janeiro de 1945. — *Eu, Carmen Cruz*, auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — *Eu, Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 16.240-44).

(N.º 510 — 13-1-45 — Cr\$ 40,00).

"MAGNESITA, S. A."

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Magnesita S. A.", protocolado neste Departamento com o n.º DNPM-9.635-44, certifico que às fls. 202 do livro D n.º 4, do Registro das Sociedades do Mineral, consta a averbação do teor seguinte: Ano: 1945 — N.º de ordem: Averbação — Mês: Janeiro — Dia: 11 — Transcrições: Em virtude de um requerimento da Magnesita S. A., datado de 30-11-44, e protocolado neste Departamento com o n.º DNPM-9.635-44, ao qual juntou uma cópia dactilografada, devidamente autenticada, da ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 23 dias de novembro de 1944, que tratou da reforma de alguns dispositivos estatutários, o Sr. Ministro, por despacho de 23-12-44, publicado no *Diário Oficial* de 5-1-45, e exarado no Processo DNPM-9.635-44, que se acha junto ao DCPM-4.318-40, deferiu o pedido de aprovação dos seus novos estatutos, ordenando que se fizesse à margem do registro n.º 78, de fls. 33-34, deste livro, referente à transcrição do Decreto n.º 6.220, de 4 de setembro de 1940, que autorizou a "Magnesita Sociedade Anônima" a funcionar como empresa de mineração, a presente averbação relativa às alterações introduzidas nos estatutos pela referida assembléia geral extraordinária de 23-11-44, em virtude das quais, e por ter sido aquela Sociedade autorizada pelo Decreto n.º 16.373, de 16 de agosto de 1944, a gozar dos favores do Decreto-lei n.º 6.230, de 29 de janeiro de 1944, 50% do seu capital social ficam constituídos por ações ao portador e os outros 50% por ações nominativas, tendo sido alterados, por esse motivo, os artigos 5.º, 13 e 23 dos estatutos e criados os 29 e 30. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Primitiva Diva-Alonso Araujo*, oficial ad-

ministrativo H. — Averbações: Esta averbação se aplica ao registro n.º 78, de fls. 33-34, deste livro. Em 11-1-45. — *P. Diva*, of. adm. H. — Nada mais se continha na referida averbação, que fielmente transcrevi e dactilografei, reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. — *Eu, Léa Silva Paim*, auxiliar de escritório IX, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente certidão, que vai também visada pelo Sr. Diretor. — Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1945. — *Léa Silva Paim*, aux. esc. IX. — Visto: *Alberto I. Erickson*. (Selada com Cr\$ 10,40).

(N.º 508 — 13-1-45 — Cr\$ 102,00).

COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 1945

Aos 12 de janeiro de 1945, no local, hora e para os fins indicados no edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", de 3, 4 e 5 do corrente, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da Companhia Níquel Tocantins, com número legal, sendo aclamado presidente o acionista Amintas Jaques de Moraes, que convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretários os acionistas Dr. Antônio Faria Ribeiro e a mim, Gennaro Vidal Leite Ribeiro. O Sr. Presidente, depois de longa e minuciosa exposição, apresentou a proposta formulada na reunião da Diretoria, em data de 30 de dezembro de 1944, nos seguintes termos: "Fica cancelado o acórdão referido na ata da Assembléia Geral Extraordinária de 2 de dezembro de 1942, autorizando-se e ratificando quaisquer atos para esse fim praticados pela Diretoria, inclusive a troca de quitações gerais e recíprocas". A proposta, depois de discutida, foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Gennaro Vidal Leite Ribeiro*, segundo secretário. — *Amintas Jaques de Moraes*, presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, primeiro secretário. — *Alberto Woods Soares*. — *Pela Companhia Serviços de Engenharia: Alberto Woods Soares*, diretor comercial. — *Mineração e Usina Wigg S. A.: Magalhães Pinto*, presidente. — *José de Magalhães Pinto*. — *Pp. Dr. João Vieira de Macedo: Amintas Jaques de Moraes*. — *Gennaro Vidal Leite Ribeiro*. — *Cia. Nacional de Ferro-Ligas: Nello Crocchi*, diretor. — *José Jacques de Moraes*.

(N.º 512 — 13-1-45 — Cr\$ 55,10).

EMPRESA FORNECEDORA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, em sua sede, à Avenida Suburbana número 8.866, foi aberta a Assembléia, com a presença de acionistas representando 3.435 ações, pelo Diretor-presidente, Sr. Germano José Gonçalves, que pediu aos acionistas presentes nomeassem um acionista para presidir a Assembléia, sendo pelos mesmos aclamado unanimemente o Sr. Germano José Gonçalves, que convidou para secretários os Srs. Luciana Alvarez e Alvaro Teixeira da Silva Cardal. Foi lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 7, 8 e 9 do corrente, bem assim como o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* de 10 e 11 do corrente, respectivamente, o que foi posto em discussão e, ninguém querendo fazer uso da palavra, foi posto em aprovação o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, foi unanimemente aprovado. Passando à eleição do Conselho Fiscal, foram reeleitos neste exercício os Srs. Alberto Teixeira de Carvalho, proprietário, brasileiro, residente à Travessa Marta da Rocha, 40; Francisco de Paula Augusto de Almeida, brasileiro, comércio, residente à Rua Carolina Machado, 758, e Luiz Pinto Teixeira, português, comerciante, residente à Avenida Suburbana, 8.665; para suplentes foram eleitos os senhores José Machado Vanderlei, brasileiro, comerciante, residente à Avenida Automóvel Clube, 2.849; Alfredo de Oliveira Fialho, brasileiro, comerciante, residente à Estrada Braz de Pina, 611, e Antônio Vicente dos Santos, brasileiro, comerciante, residente à Avenida Suburbana, 6.728. Foi fixado no presente exercício os mesmos honorários do Conselho Fiscal e da Diretoria que vigoraram no exercício passado, isto é, Cr\$ 200,00 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e Cr\$ 500,00 para o Diretor-presidente e Diretor-secretário e Cr\$ 1.500,00 para o Diretor-gerente. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso foi pelo Sr. Alvimar Gomes Leal dirigido um sincero agradecimento a todos os acionistas pelos esforços dispendidos em favor de nossa Sociedade. — Nada mais sendo determinado, eu, Luciana Alvarez, mandei lavrar a presente ata, que, lida em voz alta, aprovada, e a qual assino, acompanhada de todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1944. — *Luciana Alvarez*. — *Alvaro Teixeira da Silva Cardal*. — *Germano José Gonçalves*, diretor-presidente. — *Alvimar Gomes Leal*. — *Alberto Teixeira de Carvalho*. — *Alfredo de Oliveira Fialho*. — *Orlandina Cardoso Leal*. — *Luiz Pinto Teixeira*. — *Franc.º de Paula Aug.º de Almeida*. — *José Machado Wunderley*. — *Celso Silva*. — *Celuta Silva Gonçalves*.

(N.º 532 — 13-1-45 — Cr\$ 108,40).

Sociedade Beneficente "DNC"

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Segunda convocação

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 24, letra d, dos Estatutos da Sociedade Beneficente "DNC", convoco pelo presente edital, todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro próximo, às 20 horas, no edifício de "A Noite", sito à Praça Mauá n.º 7, 18.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro.

A Assembleia, já convocada para o dia 23 de dezembro findo e não realizada por falta de quorum, terá por fim:

a) examinar e dizer sobre o relatório e balanço geral apresentados pela Diretoria, referentes ao período de 1.º de outubro de 1943 a 30 de setembro de 1944;

b) discutir e resolver a reforma dos Estatutos da Sociedade;

c) eleger as novas Diretorias e Comissão Fiscal, para o biênio de 1945-1946.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital publicado no órgão oficial do Distrito Federal e nos dos Estados onde a Sociedade Beneficente "DNC" tem representação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Sociedade Beneficente "DNC".
— Manoel Francisco da Cunha Junior, Presidente.
(N.º 545 — Cr\$ 55,10 — 15-1-45).

Comércio e Indústria Cabral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 1.408, com o seguinte objetivo:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1944;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945;

d) determinar a remuneração do Conselho Fiscal;

e) Tomar quaisquer outras medidas de interesse social que forem propostas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Jorge Alkaim Cabral, Diretor-Presidente.
— Mario Ferreira Pontes, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 468 — Cr\$ 71,40 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 13-1-45).

Casa Hilpert S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, nesta Capital, no dia 17 de fevereiro de 1945, às 14 horas, para o fim de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço, apresentados pela administração, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944;

b) Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) Proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes a essa convocação, conforme determina o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Casa Hilpert S. A. — Pio Castagnoli, Diretor-Gerente. — Carlos Belmonte Rodrigues, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 528 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 20 e 25-1-45 — 13-1-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado de exames do 3.º Ano Científico. Rio, 16 de janeiro de 1945. — Bernardo Fruyblat.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 564 — Cr\$ 10,20 — 16-1-45).

Condomínio do Edifício Porto Alegre

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. condôminos, para a Assembleia Geral Ordinária, 1.ª convocação, a se realizar no próximo dia 25 às 17,30 horas na sala 104, do Edifício Minerva, sito à Rua México n.º 98, para tratar dos seguintes:

a) Prestação de contas do exercício de 1944.

b) Aprovação do orçamento para 1945.

c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Condomínio do "Edifício Porto Alegre" — p. p. João de Alcantara, Presidente. — Donald de Azevedo Lourenço.

(N.º 555 — Cr\$ 22,40 — 15-1-45).

Condomínio do Edifício Arali

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 do corrente às 14 horas, na sobre-loja do Edifício Minerva sito à rua México n.º 98, sala 104, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Fixar o orçamento para o exercício de 1945;

b) Apreçar e julgar as contas referentes ao exercício de 1944;

c) Eleição dos administradores;

d) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Lourenço & Sons, Ltda., administradores.

(N.º 556 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

ANÚNCIOS

Banco Português do Brasil

Sociedade Anônima

Pagamento de Dividendos

A partir do dia 24 do corrente, pagará na Tesouraria deste Banco, o 48.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr\$ 12,00 por ação integralizada, e Cr\$ 6,00 por ação com 50 % realizadas, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 24 — Ações Nominativas

Dia 25 — Ações Ao Portador

Dia 26 — Ações Nominativas

Dia 27 — Ações Ao Portador

Depois dos dias acima mencionados, caso pagamento será efetuado indistintamente, quer aos possuidores de ações Nominativas, quer aos de ações ao Portador, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— Pelo Conselho Administrativo, Genesio Pires. — Ruy Lourenço.

(N.º 520 — Cr\$ 77,50 — Dias: 16 e 19-1-45 — 13-1-45).

Comércio e Indústria Cabral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 30 de janeiro de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 1.408, com o fim de tomar conhecimento da renúncia do Diretor Comercial, Sr. Osvaldo Soriano e deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Jorge Alkaim Cabral, Diretor-Presidente. — Mario Ferreira Pontes, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 467 — Cr\$ 55,10 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 13-1-45).

Banco de Itajubá, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 12 de janeiro de 1945. — A Diretoria. Wenceslau Bras P. Gomes, Presidente. — João Antonio Perceira, Diretor-Gerente. — José Bras P. Gomes, Diretor.

(N.º 511 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 18 e 22-1-45 — 13-1-45).

Empresa Granja Paraíso S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Dioclecio Gonçalves de Melo, Diretor-Gerente.

(N.º 531 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Companhia Imobiliária Flamengo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 20 de fevereiro próximo, às 9 horas, à Avenida Rio Branco n.º 26, 2.º andar, para deliberarem sobre as contas da administração no exercício de 1944 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente.

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— Os diretores: Mario d'Almeida. — Roger André Lacoste.

(N.º 625 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Declaração

Declaro ter perdido o Certificado n.º 6.424 de 20 ações da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— Dr. Henrique de La Roche Almeida.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 552 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Companhia Manufatureira Fluminense de Tecidos

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Adauto Barros, Diretor-Comercial.

(N.º 535 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Indústrias Brasileiras Alcalinas

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 333, sala 903, no dia 25 de janeiro de 1945, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1944, bem como para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A. — Norman Byford, Diretor Sub-gerente.

(N.º 548 — Cr\$ 67,30 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 176.078. Rio, 16 de janeiro de 1945. — Belmira da Costa.

(Firma reconhecida no Cartório Muller).

(N.º 619 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfândega n.º 140

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: José Cortez.

(N.º 549 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 18-1-45 — 15-1-45).

Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara

Rua da Candelária n.º 81, 1.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99 da lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Edgard Rodrigues Pinheiro, Diretor-Presidente.

(N.º 618 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 18 e 20-1-45 — 15-1-45).

Vicri S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social no Bêco do Brumado n.º 30, sobrado, às 14 horas no dia 21 de fevereiro de 1945, a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 e as suas letras a), b) e c) do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: Robert Hall Tyler Junior, Diretor-Gerente.

(N.º 538 — Cr\$ 20,40 — 15-1-45).

Edifício Cafari

O abaixo assinado, síndico do Edifício Cafari, sito à Rua Benjamin Constant n.º 14, freguesia da Glória, nesta Capital vem, de acordo com o disposto no art. 2, da escritura para administração e ordem interna do mesmo edifício, lavrada aos vinte e seis dias do mês de julho de 1940 (mil novecentos e quarenta), convocar os condôminos do edifício em apreço para a reunião que terá lugar às 17 horas do dia 20 do corrente, à Rua Benjamin Constant n.º 14, 7.º andar, apart. 701, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Prestação de contas da administração do Edifício Cafari, relativa ao segundo semestre de 1944.

b) Votação das despesas do mesmo Edifício durante o exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco).

c) Escolha da companhia de seguros em que deve ser segurado o Edifício durante o ano de 1945, valor e modo de ser feito o seguro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Manoel Moyses de Barros.

(N.º 536 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 18 e 20-1-45 — 15-1-45).

A Praça

Ivo José Ariza, estabelecido à Rua Darke de Matos n.º 4-B, com negócio de quitanda, tendo prometido vender o citado negócio ao Sr. Augusto Ferreira Abrantes, livre e desembaraçado, vem comunicar à praça e a quem interessar possa que se julgar credor e que se apresentar no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Ivo José Ariza.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 540 — Cr\$ 15,30 — 15-1-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Assembléa n.º 104, 7.º pavimento, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— *Julio Capua*, Diretor-Superintendente.
— *Americo Capua*, Diretor-Técnico.

(N.º 526 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 16, 17, 18 e 19-1-45 — 13-1-45).

Banco Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Aviso aos acionistas

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Rua da Quitanda n.º 79, no próximo dia 25 de janeiro de 1945, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

Tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do artigo 13 dos Estatutos de modo a ficar atendido o preceito fixado pelo art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 modificando também a numeração do § 2.º do mesmo inciso, de vez que nele não existe § 1.º. Tal alteração visam atender à exigência da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, para aprovação final dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Louival Lopes Ferreira*, Diretor-Presidente.
— *Dr. Dalmio Lopes Costa*, Diretor-Gerente.
— *Hugo Lemgruber Portugal*, Diretor-Secretário.

(N.º 523 — Cr\$ 134,60 — Dias: 15, 16 e 17-1-45 — 13-1-45).

Banco Nacional Ultramarino
Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

CAPITAL 40.000.000\$

Sede em Lisboa: Rua do Comércio, 94 6.º. Não se tendo podido realizar hoje, 20 de novembro, por insuficiência de número de acionistas presentes, a assembléa geral ordinária convocada para deliberar acerca das contas relativas ao exercício de 1943, apresentadas pelo Conselho Administrativo, é novamente convocada a mesma assembléa a reunir, para o mesmo fim, no dia 16 do próximo mês de dezembro, pelas 15 horas, no edifício do Banco, na Rua do Comércio n.º 94, podendo, nos termos legais, a assembléa deliberar seja qual for o número de acionistas presentes e o capital representado.

Lisboa, 20 de novembro de 1944. — O Presidente da Mesa da Assembléa Geral, *José de Azevedo Perdigão*.

(Publicado no "Diário do Governo" de Portugal, n.º 274, III Série, em 24 de novembro de 1944).

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— O Delegado do Conselho Administrativo do Banco Nacional Ultramarino, *José Bayão*.

(N.º 513 — Cr\$ 116,30 — Dias: 15, 16 e 17-1-45 — 13-1-45).

Sociedade Hípica Brasileira

De ordem do Sr. Presidente são convidados os Srs. sócios a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a se realizar às 18 horas, no dia 18 do corrente, na Sede Social, a fim de tomar conhecimento da prestação de contas e relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder à eleição da futura Diretoria e do novo Conselho Fiscal.

Caso não se verifique número estatutário a Assembléa se realizará, em 2.ª convocação, à mesma hora, no dia 23 do corrente.

Sociedade Hípica Brasileira — *Tito Livio Carnasciali*, 1.º secretário.

(N.º 509 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15 e 16-1-45 — 13-1-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

7.º Dividendo

Nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115, Edifício Odeon, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 7.º (Sétimo) dividendo das ações ordinárias à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, relativa ao segundo semestre de 1944.

O dia 16 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo só serão feitos no dia 15 de cada mês.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*, Diretores.

(N.º 47 — Cr\$ 157,10 — Dias: 5, 8, 9, 10, 15, 16 e 17-1-45 — 4-1-45).

Sociedade Beneficente Auxiliadora das Artes Mecânicas e Liberais

De ordem do Sr. Presidente da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1944 e 8 de janeiro de 1945, são convocados os senhores associados para a reunião a realizar-se às 20 horas do dia 19 de janeiro de 1945, em continuação da anterior, somente para serem recebidas as emendas ou sugestões que por escrito e por ventura forem apresentadas ao anteprojeto da reforma dos estatutos, na forma do prescrito no art. 79 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Cap. Augusto Nogueira Gonçalves*, 1.º Secretário.

(N.º 406 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 15 e 16-1-45 — 12-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 142.992.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Piauílla Rosaria Martelotta*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 391 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 15 e 16-1-45 — 12-1-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Dividendo de ações preferenciais

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas 1.º 2.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia horas e das 14 às 15 e meia horas, o 10.º dividendo das ações preferenciais, a razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre de 1944.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 58.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre de 1944, a razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 16 é reservado aos Bancos e os dias seguintes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 6 ao dia 20 deste mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Guilherme Guinle*. — *Octavio Reis*. — *Luis Harold Reis*. — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 91 — Cr\$ 714,00 — Dias: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18-1-45 — 4-1-45).

Banco Autocastro

Dividendo n.º 14

Comunicamos que a partir do dia 15 do corrente, pagar-se-á em nossa sede, à Rua dos Invalidos n.º 122, o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de dezembro do ano último, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Atílio Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 506 — Cr\$ 42,80 — Dias: 13, 15 e 16-1-45 — 12-1-45).

Usina Paineiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A. para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 19 de janeiro corrente, às 9 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 306, sala 1.008, a fim de se retificar o artigo 9.º dos Estatutos, cumprindo exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— *Usinas Paineiras S. A.* — *F. de Carvalho Britto*, Diretor.

(N.º 430 — Cr\$ 67,30 — Dias: 11, 16 e 18-1-45 — 10-1-45).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda e última convocação)

São convocados os sócios quites, no gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, quinta-feira, às 17 horas, em 2.ª e última convocação, com qualquer número, na sede à Avenida Rio Branco n.º 120, salas 1.116 a 1.128, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Presidente;
- b) Leitura e aprovação do Relatório do Sr. Tesoureiro;
- c) Apreciação e aprovação do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação do Balanço de 1944 e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *André Carracront*, Presidente.

(N.º 387 — Cr\$ 55,10 — Dias: 13, 16 e 17-1-45 — 12-1-45).

Casa Bancária Almeida, Leal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 20 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n.º 37, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para mudança da denominação social.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— *Djalma Ribeiro*. — *Percy Antonio Louzada*, Diretores.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 37, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— *Djalma Ribeiro*. — *Percy Antonio Louzada*, Diretores.

(N.º 491 — Cr\$ 122,40 — Dias: 12, 13 e 16-1-45 — 11-1-45).

ANÚNCIOS

Fazenda Graúna S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 de janeiro de 1945, na sede da Sociedade à Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 3.º andar, a fim de tratar de modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Mair Pena*, Diretor.

(N.º 239 — Cr\$ 36,70 — Dias: 8, 12 e 16-1-45 — 6-1-45).

Declaração

Pelo presente declaro para os devidos fins de direito que no dia 14 de novembro de 1944 me roubaram a minha carteira modelo 19, registro n.º 140.960.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Kajla Herszkowicz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 454 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 15 e 16-1-45 — 12-1-45).

Clube de São Cristóvão

Reunião do Conselho Deliberativo

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 84 alínea A dos Estatutos em vigor, convido os senhores Conselheiros a comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 1945, às 21 horas na sede social, em 1.ª convocação; em 2.ª, 30 minutos após a 1.ª; em 3.ª, 30 minutos após a 2.ª.

Assunto: Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Clube para o biênio 1945-1946, e membros da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— *Scraphim Ferreira da Silva*, Secretário.

(N.º 521 — Cr\$ 52,20 — Dias: 15 e 16-1-45 — 13-1-45).

Companhia Comercial Zamboni-Simões

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 15 dos Estatutos, ficam convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente às 17 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 118, 1.º andar, a fim de procederem à eleição do novo Diretor-Presidente, vago pela renúncia do atual.

Rio, 4 de janeiro de 1945. — *Ferruccio Zamboni*, Diretor-Gerente.

(N.º 119 — Cr\$ 52,50 — Dias: 6, 8 e 16-1-45 — 5-1-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembléa convocada para o dia 12 do corrente, são convidados os senhores acionistas para nova reunião no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos complementares referentes ao aumento do Capital autorizado pela Assembléa Geral de 21 de novembro último; a observância do disposto no artigo 38 ns. 2 e 3 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940; as alterações dos arts. 4.º, 5.º, 7.º, 8.º e 14.º dos Estatutos, e bem assim sobre a renúncia de um dos Diretores e preenchimento da respectiva vaga.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945.
— *Jodo Puaes Barreto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, Diretores.

(N.º 519 — Cr\$ 113,20 — Dias: 15, 16 e 19-1-45 — 13-1-45).

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal